PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA

CAPA DO PROCESSO	
Número do protocolo: 2026.05.12.0014	
Data\Hora:	12/05/2026 18:45:16
Assunto/Tipo:	PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição do protocolo

Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2026.05.12.0014

PROTOCOLO: 2026.05.12.0014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Setor: PLANEJAMENTO
Descrição: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

12/05/2026 18:45:16

2026.05.12.0014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP
FL.(5)
Nº 02
RÚBRICA

MEMORANDO Nº 087L/2026.

A Sua Excelência a Senhora,
Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

São João do Paraíso/MA, 12 de maio de2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de materiais de limpeza e produtos descartáveis para suprir as demandas das secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal. A contratação é indispensável para garantir a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos, assegurando o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas repartições municipais.

1.2. Os materiais de limpeza serão utilizados na higienização diária de prédios públicos, salas administrativas, banheiros, cozinhas, corredores, unidades de atendimento e demais espaços pertencentes à Administração, contribuindo para a preservação da saúde dos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos. Os materiais descartáveis, por sua vez, são essenciais para atender às rotinas administrativas, serviços de copa e cozinha, reuniões, eventos institucionais e demais atividades realizadas pelos órgãos municipais.

1.3. Considerando que se trata de demanda contínua, de consumo frequente e indispensável à execução das atividades públicas, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e controle no fornecimento dos materiais.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação das seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml.	UND	7000
2	ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	UND	900
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n° do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	CAIXA	200
4	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	UND	100

5	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	UND	250
6	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	UND	250
7	BALDE PLASTICO 13 litros.	UND	150
8	BALDE PLASTICO 20 litros.	UND	150
9	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	125
10	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500
12	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	BOMBONA	1500
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	400
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CAIXA	1500
15	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	250
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	UND	300
17	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	UND	300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	UND	100
19	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	350
20	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja,medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais,100% algodão, alta absorção de umidade,acondicionada em embalagem plástica, originaldo fabricante.	UND	1500
21	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	25
22	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	2000
23	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	800
24	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	CAIXA	300
25	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	UND	250
26	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	UND	300
27	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	UND	300
28	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	UND	500
29	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	PAR	500
30	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	UND	1100
31	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	ROLO	15
32	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	250
33	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100% celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	FARDO	200
34	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	100
35	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	PCT	300
36	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	ROLO	375
37	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	600
38	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	625
39	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	15
40	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	400
41	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	400
42	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	UND	500
43	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	PCT	400
44	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	UND	1000
45	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	GALÃO	50
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com	FARDO	500

	100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.		
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	500
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	500
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	500
50	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	350
51	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300
52	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300
53	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	50
54	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	250
55	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	800

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. O início da execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em até 60 (sessenta) dias, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Rafaella Coelho dos Santos

Rafaella Coelho Dos Santos
Coordenador(a) pedagogica geral
Portaria nº. 069/2025

Salene Gomes Rodrigues

Salene Gomes Rodrigues
Secretario(a) Adjunto(a) de Educação
Portaria nº. 010/2025

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Eneida Rocha dos Santos

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 07
RÚBRICA

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de SALENE GOMES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE EDUCAÇÃO** do município de São João do Paraíso/MA, a Senhora **SALENE GOMES RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.187.363-**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 069/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de RAFAELLA COELHO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, a senhora **RAFAELLA COELHO DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.080.413-**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – E PUBLICADA DE NOMEAÇÃO Nº 069/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP
FL.(S)
Nº 09
RÚBRICA

MEMORANDO Nº 087L/2026

São João do Paraíso/MA, 13 de maio de 2026.

Ao Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Diretor do Departamento de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.12.0014

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa Preliminar de Mercado** do processo administrativo em epígrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, fonte de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação, sendo necessária apenas para vislumbrar a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante do exposto, informo ainda, que as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Preliminar de Mercado dos seguintes itens e quantitativos elencados na planilha abaixo.

Eneida Rocha Dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

ANEXO I - PANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml.	UND	7000
2	ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	UND	900
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n° do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	CAIXA	200
4	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	UND	100
5	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	UND	250
6	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	UND	250
7	BALDE PLASTICO 13 litros.	UND	150
8	BALDE PLASTICO 20 litros.	UND	150
9	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	125
10	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500
12	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	BOMBONA	1500
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	400
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CAIXA	1500

15	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	250
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	UND	300
17	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	UND	300
18	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	UND	100
19	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	350
20	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja,medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais,100% algodão, alta absorção de umidade,acondicionada em embalagem plástica, originaldo fabricante.	UND	1500
21	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	25
22	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	2000
23	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	800
24	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	CAIXA	300
25	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	UND	250
26	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	UND	300
27	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	UND	300
28	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	UND	500
29	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	PAR	500
30	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	UND	1100
31	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	ROLO	15
32	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	250
33	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100% celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	FARDO	200
34	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	100

35	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	PCT	300
36	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	ROLO	375
37	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	600
38	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	625
39	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	15
40	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	400
41	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	400
42	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	UND	500
43	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	PCT	400
44	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	UND	1000
45	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	GALÃO	50
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	500
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	500
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	500
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	500
50	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	350

51	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300
52	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300
53	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	50
54	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	250
55	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	800

São João do Paraíso/MA, 13 de maio de 2026.

Eneida Rocha Dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 003/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação a Sra. Eneida Rocha dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora **ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.399.151-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO: 2026.05.12.0014

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 087L/2026 da Secretaria Municipal de Educação, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa procedeu-se de forma simples, superficial e não definitiva, através de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, dessa forma, resta justificada a utilização de apenas 1 (um) preço, visto que a referida pesquisa não possui caráter definitivo para o orçamento estimativo da futura contratação.

Sobre o tema, é oportuno citarmos o Professor Joel de Menezes Niebuhs, Licitação e Contrato Administrativo, 5ª Edição, Ano 2022, Pág. 486:

> *"Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.*
> *Depois, como uma das atividades necessárias para a elaboração do TR ou do PB, definida a especificação do objeto a ser licitado e contratado, faz-se o orçamento definitivo e mais rigoroso, de acordo com os critérios definidos na Lei n. 14.133/2021.*
> *Então, dois orçamentos, um preliminar e outro definitivo. O melhor é que fosse só um, seria mais racional e simples, porém essa não foi à opção do legislador, apegado que foi ao modelo burocrático disfuncional."*

Diante do exposto, para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R$ 561.398,10 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos),** conforme Relatório de Cotação do Fonte de preço em anexo.

São João do Paraiso/MA, 18 de maio de 2026.

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Diretor do Departamento de Compras
Portaria n°002/2026

MATERIAL DE LIMPEZA preliminar

Pesquisa iniciada no dia 18/05/2026 17:19

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 17
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróx	1	R$ 8,00	7000.00	UN	R$ 56.000,00
2) ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 GR - ANTI SEPTICO PARA HIGIENI	1	R$ 14,73	900.00	UN	R$ 13.257,00
3) ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incol	1	R$ 10,99	200.00	CX	R$ 2.198,00
4) AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	1	R$ 23,00	100.00	UN	R$ 2.300,00
5) BACIA PLÁSTICA 10 litros.	1	R$ 26,10	250.00	UN	R$ 6.525,00
6) BACIA PLÁSTICA 20 litros.	1	R$ 27,00	250.00	UN	R$ 6.750,00
7) BALDE PLASTICO 13 litros.	1	R$ 19,50	150.00	UN	R$ 2.925,00
8) BALDE PLASTICO 20 litros.	1	R$ 22,30	150.00	UN	R$ 3.345,00
9) COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado,para refeição, com 50 ur	1	R$ 7,40	125.00	UN	R$ 925,00
10) COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não rec	1	R$ 8,87	2500.00	UN	R$ 22.175,00
11) COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não rec	1	R$ 5,00	2500.00	UN	R$ 12.500,00
12) DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspectofísico líquido, aplicaçã	1	R$ 21,05	1500.00	UN	R$ 31.575,00
13) DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação	1	R$ 22,99	400.00	UN	R$ 9.196,00
14) DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromasvariados, caixa com 12 x 5(	1	R$ 37,00	1500.00	CX	R$ 55.500,00
15) Dispensador de papel toalha, indicado para uso em ambientes ins	1	R$ 52,00	250.00	UN	R$ 13.000,00
16) Escova para limpeza de vasos sanitários, com dimensões aproxim	1	R$ 13,39	300.00	UN	R$ 4.017,00
17) ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formatoretangular, base de plástic	1	R$ 6,79	300.00	UN	R$ 2.037,00
18) ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fiosemaranhados, comp	1	R$ 4,10	100.00	UN	R$ 410,00
19) ESPONJA DUPLA FACE.	1	R$ 1,85	350.00	UN	R$ 647,50
20) FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja,medindo 40 x 60 cm, com	1	R$ 4,89	1500.00	UN	R$ 7.335,00
21) GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, pararefeição, com 50 ur	1	R$ 9,83	25.00	UN	R$ 245,75
22) GUARDANAPO, descartável, folha dupla30x30cm. Com 50 unidade	1	R$ 6,84	2000.00	UN	R$ 13.680,00
23) INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRI	1	R$ 18,99	800.00	UN	R$ 15.192,00
24) LIMPA VIDROS; CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	1	R$ 58,25	300.00	UN	R$ 17.475,00
25) LIMPADOR MULTIUSO, Com álcool/limpadorconcentrado para lim	1	R$ 6,42	250.00	UN	R$ 1.605,00
26) LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	1	R$ 6,35	300.00	UN	R$ 1.905,00
27) LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	1	R$ 44,98	300.00	UN	R$ 13.494,00
28) LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	1	R$ 9,53	500.00	UN	R$ 4.765,00
29) LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	1	R$ 6,34	500.00	PR	R$ 3.170,00
30) PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, caracteristic	1	R$ 8,99	1100.00	UN	R$ 9.889,00
31) PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente(30 cm x 300 mt) lar	1	R$ 88,00	15.00	RL	R$ 1.320,00
32) PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 un	1	R$ 48,00	250.00	UN	R$ 12.000,00
33) Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extr	1	R$ 31,90	200.00	UN	R$ 6.380,00
34) PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	1	R$ 30,00	100.00	RL	R$ 3.000,00
35) Papel toalha tipo interfolhado (2 ou 3 dobras), folha simples,	1	R$ 31,38	300.00	UN	R$ 9.414,00
36) PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	1	R$ 64,52	375.00	RL	R$ 24.195,00
37) PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade deaté 100 acionamento	1	R$ 4,00	600.00	UN	R$ 2.400,00
38) PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm.Embalagem com 10 unidade	1	R$ 4,80	625.00	UN	R$ 3.000,00
39) PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 (	1	R$ 80,09	15.00	CX	R$ 1.201,35
40) RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina emborracha reforçada,	1	R$ 42,39	400.00	UN	R$ 16.956,00
41) RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina emborracha reforçada,	1	R$ 35,34	400.00	UN	R$ 14.136,00
42) SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas elimpeza em geral, c	1	R$ 8,32	500.00	UN	R$ 4.160,00
43) SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	1	R$ 14,00	400.00	UN	R$ 5.600,00
44) SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, parahigienização das mãos, esser	1	R$ 9,08	1000.00	UN	R$ 9.080,00
45) SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, parahigienização das mãos, esser	1	R$ 23,00	50.00	UN	R$ 1.150,00
46) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 100 litros, em	1	R$ 44,66	500.00	UN	R$ 22.330,00
47) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 50 litros, em p	1	R$ 30,00	500.00	UN	R$ 15.000,00
48) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 30 litros, em p	1	R$ 29,50	500.00	UN	R$ 14.750,00

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(5)
Nº 18
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

49) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 15 litros, em p	1	R$ 17,96	500.00	UN	R$ 8.980,00
50) SODA CAUSTICA 1KG.	1	R$ 22,00	350.00	UN	R$ 7.700,00
51) VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cmcom cabo de madeira p	1	R$ 22,00	300.00	UN	R$ 6.600,00
52) VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cmcom cabo de madeira	1	R$ 25,40	300.00	UN	R$ 7.620,00
53) ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	1	R$ 62,00	50.00	DZ	R$ 3.100,00
54) EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N	1	R$ 58,75	250.00	FD	R$ 14.687,50
55) PAPEL HIGIÊNICO	1	R$ 15,75	800.00	PT	R$ 12.600,00

Total: R$ 561.398,10

Lote 1 - Lote 1

Item 1

ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 8,00	7000.00 / UN	R$ 56.000,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PARANAPU EMPREENDIMENTOS LTDA	46.951.591/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01681776000187/2026/000004	1000.00	13/05/2026	R$ 8,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8,00

Item 2

ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 GR - ANTI SEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 14,73	900.00 / UN	R$ 13.257,00

Órgão/Empresa/Site: EMASA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO S A

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LK MAGAZINE LTDA	59.591.028/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/34079590000101/2025/000020	360.00	09/12/2025	R$ 14,73

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 14,73

Item 3

ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto p

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 10,99	200.00 / CX	R$ 2.198,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.456.341/0001-16

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/15487762000131/2026/000004	100.00	27/04/2026	R$ 10,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 10,99

Item 4

AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
1	R$ 23,00	100.00 / UN	R$ 2.300,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	S. C. DO CARMO CONFECCOES	07.246.670/0001-31

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000005202699042200899199 1	62.00	12/02/2026	R$ 23,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 23,00

Item 5

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(5)
Nº 19
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

BACIA PLÁSTICA 10 litros.	1	R$ 26,10	250.00 / UN	R$ 6.525,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/22855167000177/2025/000025	20.00	12/06/2025	R$ 26,10

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 26,10

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BACIA PLÁSTICA 20 litros.	1	R$ 27,00	250.00 / UN	R$ 6.750,00

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA	41.322.314/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/07954480000179/2025/021574	4.00	17/10/2025	R$ 27,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 27,00

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BALDE PLASTICO 13 litros.	1	R$ 19,50	150.00 / UN	R$ 2.925,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BOZANO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	51.978.129/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/04216419000136/2025/000040	7.00	05/09/2025	R$ 19,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 19,50

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BALDE PLASTICO 20 litros.	1	R$ 22,30	150.00 / UN	R$ 3.345,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LOW COST LTDA	40.457.494/0001-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46523130000100/2025/000085	428.00	14/08/2025	R$ 22,30

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 22,30

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado,para refeição, com 50 unidades.	1	R$ 7,40	125.00 / UN	R$ 925,00

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE QUIXADA - CPSMQ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	54.903.303/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/14530768000181/2025/000036	100.00	17/10/2025	R$ 7,40

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,40

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado,	1	R$ 8,87	2500.00 / UN	R$ 22.175,00

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 20
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	09.251.079/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...c7-6daf-40f7-aae3-78d2ce7f6b6f	280.00	09/02/2026	R$ 8,87

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8,87

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado,	1	R$ 5,00	2500.00 / UN	R$ 12.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE QUIXADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO	19.831.793/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/23444748000189/2025/000085	150.00	02/09/2025	R$ 5,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,00

Item 12

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspectofísico líquido, aplicação germicid	1	R$ 21,05	1500.00 / UN	R$ 31.575,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MASS CLEAN COMERCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZACAO EIRELI	07.646.179/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46634440000100/2025/000239	2239.00	31/07/2025	R$ 21,05

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21,05

Item 13

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apr	1	R$ 22,99	400.00 / UN	R$ 9.196,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA DE VEREADORES DE CEL SAPUCAIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	C. GRAZIELI SOARES LTDA	07.229.746/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01989060000141/2025/000012	25.00	08/09/2025	R$ 22,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 22,99

Item 14

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromasvariados, caixa com 12 x 500 ml, bio	1	R$ 37,00	1500.00 / CX	R$ 55.500,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PERI MIRIM - CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	35.185.859/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/00549889000160/2025/000010	64.00	23/06/2025	R$ 37,00

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 37,00

Item 15

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Dispensador de papel toalha, indicado para uso em ambientes institucio	1	R$ 52,00	250.00 / UN	R$ 13.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARAVILHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	OBRAHAUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73.550.105/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/82821190000172/2025/001990	2.00	30/09/2025	R$ 52,00

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 21
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 52,00

Item 16	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Escova para limpeza de vasos sanitários, com dimensões aproximadas de	1	R$ 13,39	300.00 / UN	R$ 4.017,00

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	39.476.248/0002-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/05497968000199/2025/000178	6.00	05/11/2025	R$ 13,39

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 13,39

Item 17	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formatoretangular, base de plástico, com ce	1	R$ 6,79	300.00 / UN	R$ 2.037,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PACAJA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	G P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	53.327.654/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/22981427000150/2025/000015	484.00	31/07/2025	R$ 6,79

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,79

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fiosemaranhados, composição: compc	1	R$ 4,10	100.00 / UN	R$ 410,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	WM SERVICOS LTDA	48.947.008/0001-96

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...30-71b3-4600-9033-83d28da9c7dd	940.00	14/07/2025	R$ 4,10

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4,10

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESPONJA DUPLA FACE.	1	R$ 1,85	350.00 / UN	R$ 647,50

Órgão/Empresa/Site: 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	REDENCAO, NEGOCIOS LTDA	59.262.879/0001-92

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...19255000000000067173204887267 1	24.00	09/10/2025	R$ 1,85

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1,85

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja,medindo 40 x 60 cm, com costuras	1	R$ 4,89	1500.00 / UN	R$ 7.335,00

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DE GOIAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LION SERVICOS E COMERCIO LTDA	35.443.257/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01409580000138/2025/001060	50.00	02/06/2025	R$ 4,89

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4,89

Item 21	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, pararefeição, com 50 unidades.	1	R$ 9,83	25.00 / UN	R$ 245,75

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(S)
Nº 21
RÚBRICA

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE UBARANA

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 CIRURGICA SOUZA RIO PRETO LTDA | 26.756.192/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/65708786000141/2026/000036	120.00	22/04/2026	R$ 9,83

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 9,83

Item 22

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
GUARDANAPO, descartável, folha dupla30x30cm. Com 50 unidades.	1	R$ 6,84	2000.00 / UN	R$ 13.680,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 JP COMERCIO E SERVICOS LTDA | 45.198.044/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/07629520000107/2025/000018	250.00	16/01/2026	R$ 6,84

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,84

Item 23

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imi	1	R$ 18,99	800.00 / UN	R$ 15.192,00

Órgão/Empresa/Site: ESTRELA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 ODIRLEI JOSE DE ANDRADE | 39.379.100/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/25005448000129/2026/000021	24.00	04/03/2026	R$ 18,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 18,99

Item 24

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	1	R$ 58,25	300.00 / UN	R$ 17.475,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PIAUI

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR | 11.494.673/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/06554810000176/2025/000034	125.00	03/10/2025	R$ 58,25

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 58,25

Item 25

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpadorconcentrado para limpeza pesada,	1	R$ 6,42	250.00 / UN	R$ 1.605,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO CLARO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 2F DISTRIBUIDORA LTDA | 47.363.416/0001-38

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45774064000188/2025/000319	625.00	14/11/2025	R$ 6,42

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,42

Item 26

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	1	R$ 6,35	300.00 / UN	R$ 1.905,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO

Razão Social do Fornecedor | **CNPJ**

1 SUPERMERCEARIA JUNIOR LTDA | 03.326.305/0001-86

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18080887000130/2025/000032	23.00	19/08/2025	R$ 6,35

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,35

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 23
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 27	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	1	R$ 44,98	300.00 / UN	R$ 13.494,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM

Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1 GISANE COSTA PEREIRA THOMAZ & COMPANHIA LTDA	08.428.653/0001-88

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...ais/18303198000148/2025/000035	30.00	17/06/2025	R$ 44,98

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 44,98

Item 28	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	1	R$ 9,53	500.00 / UN	R$ 4.765,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE UFAC

Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1 57.216.342 ALESSANDRO CONCEICAO ALMEIDA	57.216.342/0001-60

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
Nota Fiscal	...16055001000000012100000684012 3	500.00	18/11/2025	R$ 9,53

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 9,53

Item 29	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	1	R$ 6,34	500.00 / PR	R$ 3.170,00

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP

Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1 COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA	39.685.747/0001-66

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...ais/01172959000177/2025/000009	10086.00	15/09/2025	R$ 6,34

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,34

Item 30	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adic	1	R$ 8,99	1100.00 / UN	R$ 9.889,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CABECEIRAS

Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1 MERCADO KELLY LTDA	47.424.058/0001-26

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...ais/01740430000102/2025/000170	500.00	27/06/2025	R$ 8,99

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8,99

Item 31	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente(30 cm x 300 mt) laranja, com no	1	R$ 88,00	15.00 / RL	R$ 1.320,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1 ROBEVALDO ALVES LIMA	63.505.812/0001-09

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
Nota Fiscal	...55001000008007193264089780071 4	2.00	01/10/2025	R$ 88,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 88,00

Item 32	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	1	R$ 48,00	250.00 / UN	R$ 12.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 24
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: PARELHAS CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	J. A. DO NASCIMENTO FILHO	12.994.885/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/10872505000108/2026/000019	20,00	24/02/2026	R$ 48,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 48,00

Item 33

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Papel higiênico em rolo industrial (jumbo), folha simples, extra branc	1	R$ 31,90	200,00 / UN	R$ 6.380,00

Órgão/Empresa/Site: ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	53.478.589/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	...ompra?compra=180179059002020025	35,00	11/08/2025	R$ 31,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 31,90

Item 34

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	1	R$ 30,00	100,00 / RL	R$ 3.000,00

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ANTONIA CLAUDIA CEDRO DE VASCONCELOS	50.324.245/0001-42

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/07954480000179/2026/009443	1.00	15/05/2026	R$ 30,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 30,00

Item 35

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Papel toalha tipo interfolhado (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor	1	R$ 31,38	300,00 / UN	R$ 9.414,00

Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE CANDIDO MOTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TONI HENRIQUE DE OLIVEIRA	35.991.731/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45959954000164/2025/000007	35.00	21/05/2025	R$ 31,38

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 31,38

Item 36

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	1	R$ 64,52	375,00 / RL	R$ 24.195,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	V M LEAL LTDA	60.016.095/0001-63

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01612541000133/2026/000017	1000.00	10/03/2026	R$ 64,52

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 64,52

Item 37

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade deaté 100 acionamentos.	1	R$ 4,00	600,00 / UN	R$ 2.400,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	N M ARRUDA SOUSA LTDA	28.007.940/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/13491152000186/2025/000013	720.00	12/08/2025	R$ 4,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 25
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4,00

Item 38	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm.Embalagem com 10 unidades.	1	R$ 4,80	625.00 / UN	R$ 3.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JP COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.198.044/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/07629520000107/2025/000018	250.00	16/01/2026	R$ 4,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4,80

Item 39	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	1	R$ 80,09	15,00 / CX	R$ 1.201,35

Órgão/Empresa/Site: PM DE CASEIROS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUCAS MORAES LEITE	37.968.398/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	6580013PCE1100	18.00	26/08/2025	R$ 80,09

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 80,09

Item 40	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina emborracha reforçada, macia, fixad	1	R$ 42,39	400.00 / UN	R$ 16.956,00

Órgão/Empresa/Site: COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA 297

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	SULCLEAN SERVICOS LTDA	06.205.427/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55004000094456135422447094456 1	4.00	06/06/2025	R$ 42,39

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 42,39

Item 41	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina emborracha reforçada, macia, fixad	1	R$ 35,34	400.00 / UN	R$ 14.136,00

Órgão/Empresa/Site: PM DE DERRUBADAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	VENER PEREIRA DE SOUZA	09.110.229/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	7530019PCE6363	67.00	14/08/2025	R$ 35,34

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 35,34

Item 42	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas elimpeza em geral, caracteri	1	R$ 8,32	500.00 / UN	R$ 4.160,00

Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	41.658.519/0001-49

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	...ompra?compra=98467305900022025	130.00	14/08/2025	R$ 8,32

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8,32

Item 43	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	1	R$ 14,00	400.00 / UN	R$ 5.600,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: PM DE SILVEIRA MARTINS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	05.804.684/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	7180034PCE137	49.00	08/12/2025	R$ 14,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 14,00

Item 44

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, parahigienização das mãos, essências variada	1	R$ 9,08	1000.00 / UN	R$ 9.080,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOLEDO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LUIZ MINIOLI NETTO	14.221.429/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/76205806000188/2025/000207	1200.00	06/10/2025	R$ 9,08

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 9,08

Item 45

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, parahigienização das mãos, essências variada	1	R$ 23,00	50.00 / UN	R$ 1.150,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	00.112.092/0003-63

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/87842233000110/2025/000519	107.00	03/11/2025	R$ 23,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 23,00

Item 46

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 100 litros, em polietil	1	R$ 44,66	500.00 / UN	R$ 22.330,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/17955386000198/2025/000129	50.00	03/10/2025	R$ 44,66

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 44,66

Item 47

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 50 litros, em polietile	1	R$ 30,00	500.00 / UN	R$ 15.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA BRANCA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	04.013.164/0001-04

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46694121000181/2025/000197	500.00	05/12/2025	R$ 30,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 30,00

Item 48

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 30 litros, em polietile	1	R$ 29,50	500.00 / UN	R$ 14.750,00

Órgão/Empresa/Site: MUNHOZ DE MELLO CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	59.403.413 MARIA LUIZA ARAUJO GOMES	59.403.413/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/73835423000103/2025/000015	10.00	05/08/2025	R$ 29,50

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM LICITAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(S)
Nº 27
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 29,50

Item 49	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 15 litros, em polietile	1	R$ 17,96	500.00 / UN	R$ 8.980,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS	41.128.462/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/09218925000188/2025/000033	4500.00	23/09/2025	R$ 17,96

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 17,96

Item 50	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SODA CAUSTICA 1KG.	1	R$ 22,00	350.00 / UN	R$ 7.700,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	57.600.606/0001-85

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...85550010000005551075986503555 1	3.00	08/09/2025	R$ 22,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 22,00

Item 51	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cmcom cabo de madeira plastificado	1	R$ 22,00	300.00 / UN	R$ 6.600,00

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MIX BAHIA DISTRIBUICAO LTDA.	51.949.786/0001-29

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/27024544000140/2026/000012	30.00	04/05/2026	R$ 22,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 22,00

Item 52	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cmcom cabo de madeira plastificado	1	R$ 25,40	300.00 / UN	R$ 7.620,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RESTINGA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	LIDEL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	58.656.489/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45318581000142/2025/000004	20.00	23/05/2025	R$ 25,40

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 25,40

Item 53	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	1	R$ 62,00	50.00 / DZ	R$ 3.100,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	AMHE COMERCIO LTDA	48.343.093/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/34887943000108/2026/000001	5.00	11/03/2026	R$ 62,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 62,00

Item 54	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 u	1	R$ 58,75	250.00 / FD	R$ 14.687,50

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 88
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE UAUA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MERCADINHO RIBEIRO DANTAS LTDA	47.985.646/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/13698758000197/2025/000053	400.00	18/11/2025	R$ 58,75

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 58,75

Item 55	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PAPEL HIGIÊNICO	1	R$ 15,75	800.00 / PT	R$ 12.600,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RUROPOLIS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA	09.484.602/0001-36

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/10222297000193/2025/000159	4500.00	30/10/2025	R$ 15,75

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 15,75

Valor Total da Cotação: R$ 561.398,10

MATERIAL DE LIMPEZA preliminar

Pesquisa iniciada no dia 18/05/2026 17:19

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 29
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 002/2026

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO do Sr. VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.254.983-**, para exercer a função de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.
CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO [illegible]

PMSJP
FL.(5)
Nº 31
RÚBRICA

Processo Administrativo nº 2026.05.12.0014

Ao Responsável Técnico,

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a **elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São João do Paraíso/MA, 18 de maio de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PMSJP FL.(S) Nº 32 RÚBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Nº Processo Administrativo	2026.05.12.0014

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1. A presente demanda justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender às demandas das secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, garantindo a manutenção da higiene, conservação, organização e funcionamento adequado das repartições públicas. Considerando que se trata de itens de consumo contínuo, indispensáveis ao pleno funcionamento da Administração Pública, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório para garantir o fornecimento regular e parcelado dos materiais, evitando desabastecimento, interrupções nos serviços públicos e prejuízos à eficiência administrativa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Educação identifica que a presente contratação tem como finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de materiais de limpeza e produtos descartáveis para suprir as demandas operacionais e administrativas das secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal. A aquisição dos referidos materiais é indispensável para garantir a adequada manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação, organização e salubridade dos ambientes públicos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento adequado aos usuários dos serviços públicos municipais.

2.2. Os materiais de limpeza serão utilizados na higienização diária de prédios públicos, salas administrativas, banheiros, cozinhas, corredores, recepções, almoxarifados, escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e demais espaços pertencentes à Administração Pública, contribuindo diretamente para a prevenção da proliferação de agentes contaminantes, conservação do patrimônio público e promoção de ambientes seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais.

2.3. Os produtos descartáveis, por sua vez, possuem relevante importância no suporte às atividades administrativas e operacionais, sendo utilizados em serviços de copa e cozinha, fornecimento de água e café, reuniões, eventos institucionais, atendimentos ao público e demais rotinas internas das repartições públicas, garantindo maior praticidade, higiene e organização nos ambientes administrativos.

2.4. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer significativamente o funcionamento regular das unidades públicas, ocasionando interrupções nas atividades administrativas, precarização das condições de higiene e limpeza, desconforto aos servidores e usuários, além de possíveis riscos à saúde pública e sanitária.

2.5. Considerando que se trata de demanda contínua e de consumo frequente, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade de consumo, evitando formação excessiva de estoques, desperdícios de materiais, vencimento de produtos e gastos desnecessários, além de proporcionar maior eficiência no gerenciamento contratual e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, garantir o adequado funcionamento das repartições públicas e promover melhores condições de higiene, organização e atendimento no âmbito da Administração Pública Municipal.

3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

3.1. A futura contratação deverá observar critérios técnicos, operacionais, administrativos e legais necessários para garantir o adequado fornecimento dos materiais de limpeza e descartáveis destinados ao interesse público. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade adequada ao atendimento das finalidades institucionais da Administração e atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos do procedimento licitatório. A contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística compatível com a execução do objeto, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente dos materiais durante toda a vigência da ata de registro de preços e/ou instrumento contratual.

3.2. Quanto às Especificações dos Produtos:

3.2.1. Os materiais de limpeza e descartáveis deverão: Ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação; Possuir padrão mínimo de qualidade e desempenho; Estar devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, lacradas e identificadas; Apresentar informações claras quanto à fabricação, validade, composição e fabricante, quando aplicável; Atender às normas técnicas e sanitárias vigentes; Possuir prazo de validade adequado, especialmente os produtos químicos e saneantes; Ser compatíveis com as finalidades de utilização da Administração Pública. Os produtos saneantes, detergentes, desinfetantes e similares deverão possuir registro, notificação ou autorização junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação aplicável.

3.2.2. Quanto ao Fornecimento: O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Pública, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente. A contratada deverá: Realizar as entregas nos locais indicados pela Administração; observar rigorosamente os prazos estabelecidos; responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais; garantir a integridade dos produtos durante o transporte; substituir, sem ônus adicional, produtos danificados, vencidos, defeituosos ou em desacordo com as especificações exigidas.

3.2.3. Quanto aos Prazos: Os prazos de entrega serão definidos no Termo de Referência, devendo a contratada atender às solicitações da Administração dentro do período estipulado, garantindo a continuidade do abastecimento das unidades públicas. Em casos de urgência ou necessidade excepcional, a Administração poderá solicitar prioridade no fornecimento de determinados itens.

3.2.4. Quanto à Habilitação da Contratada: A futura contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida pela legislação vigente, especialmente conforme disposições da Lei nº 14.133/2021. Deverá ainda comprovar: Regularidade fiscal e trabalhista; Capacidade operacional compatível com o objeto; Aptidão para fornecimento de materiais similares; Inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

3.2.5. Quanto à Sustentabilidade: Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, observando práticas sustentáveis compatíveis com a natureza da contratação.

3.2.6. Quanto ao Controle e Fiscalização: A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, cabendo à contratada: Permitir e facilitar a fiscalização; prestar todas as informações solicitadas; corrigir irregularidades identificadas; cumprir as determinações emitidas pela fiscalização contratual.

3.2.7. Quanto à Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual, considerando tratar-se de fornecimento comum, de baixo risco operacional e pagamento condicionado à efetiva entrega dos materiais.

3.2.8. Esses são os requisitos mínimos e indispensáveis para a contratação da solução que atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade adequada prevista na legislação vigente, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades das secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando que os materiais objeto da contratação possuem natureza de consumo contínuo, demanda variável e necessidade frequente de reposição, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos a serem adquiridos durante todo o período de vigência contratual. A solução permitirá que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo de cada secretaria municipal, proporcionando maior eficiência no gerenciamento dos estoques, evitando aquisições excessivas, desperdícios, deterioração de produtos armazenados e gastos desnecessários com armazenamento.

4.2. Os materiais de limpeza a serem adquiridos serão utilizados na higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos, incluindo repartições administrativas, unidades escolares, unidades de saúde, centros de assistência social e demais órgãos municipais, assegurando condições adequadas de limpeza, organização, salubridade e segurança sanitária. Os produtos descartáveis serão destinados ao atendimento das rotinas administrativas e operacionais das unidades públicas, especialmente nos serviços de copa, cozinha, atendimento ao público, reuniões, eventos institucionais e demais atividades internas da Administração Pública.

4.3. A contratação contemplará produtos com padrões mínimos de qualidade, observando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, bem como as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis ao objeto. O fornecimento será realizado de forma contínua e parcelada, mediante emissão de ordens de fornecimento expedidas pelo setor competente, cabendo à contratada realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os quantitativos solicitados. A solução adotada busca garantir a continuidade dos serviços públicos municipais, assegurar melhores condições de higiene e funcionamento das repartições públicas, promover maior eficiência administrativa e proporcionar economicidade na aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação,

como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	EDUCAÇÃO	VALOR (FONTE DE PREÇO)	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml.	UND	7000	R$ 8,00	R$ 56.000,00
2	ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	UND	900	R$ 14,73	R$ 13.257,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n° do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	CAIXA	200	R$ 10,99	R$ 2.198,00
4	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	UND	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
5	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	UND	250	R$ 26,10	R$ 6.525,00
6	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	UND	250	R$ 27,00	R$ 6.750,00
7	BALDE PLASTICO 13 litros.	UND	150	R$ 19,50	R$ 4.875,00
8	BALDE PLASTICO 20 litros.	UND	150	R$ 22,30	R$ 5.575,00
9	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	125	R$ 7,40	R$ 925,00

10	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500	R$ 8,87	R$ 22.175,00
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500	R$ 5,00	R$ 12.500,00
12	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	BOMBONA	1500	R$ 21,05	R$ 31.575,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso,	UND	400	R$ 22,99	R$ 9.196,00

	composição e informações do fabricante estampados na embalagem.				
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CAIXA	1500	R$ 37,00	R$ 55.500,00
15	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	250	R$ 52,00	R$ 13.000,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para	UND	300	R$ 13,39	R$ 4.017,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 38
RÚBRICA

	armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.				
17	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	UND	300	R$ 6,79	R$ 2.037,00
18	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	UND	100	R$ 4,10	R$ 410,00
19	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	350	R$ 1,85	R$ 647,50
20	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	UND	1500	R$ 4,89	R$ 7.335,00
21	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	25	R$ 9,83	R$ 245,75
22	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	2000	R$ 6,84	R$ 13.680,00
23	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	800	R$ 18,99	R$ 15.192,00
24	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	CAIXA	300	R$ 58,25	R$ 17.475,00

25	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	UND	250	R$ 6,42	R$ 1.605,00
26	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	UND	300	R$ 6,35	R$ 1.905,00
27	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	UND	300	R$ 44,98	R$ 13.494,00
28	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	UND	500	R$ 9,53	R$ 4.765,00
29	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	PAR	500	R$ 6,34	R$ 3.170,00
30	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	UND	1100	R$ 8,99	R$ 9.889,00
31	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	ROLO	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
32	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	250	R$ 48,00	R$ 12.000,00
33	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100% celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	FARDO	200	R$ 31,90	R$ 6.380,00
34	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
35	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	PCT	300	R$ 31,38	R$ 9.414,00
36	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	ROLO	375	R$ 64,52	R$ 24.195,00
37	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00

38	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	625	R$ 4,80	R$ 3.000,00
39	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	15	R$ 80,09	R$ 1.201,35
40	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	400	R$ 42,39	R$ 16.956,00
41	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	400	R$ 35,34	R$ 14.136,00
42	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	UND	500	R$ 8,32	R$ 4.160,00
43	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	PCT	400	R$ 14,00	R$ 5.600,00
44	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	UND	1000	R$ 9,08	R$ 9.080,00
45	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	GALÃO	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade	FARDO	500	R$ 44,66	R$ 22.330,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 41
RÚBRICA

	para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.				
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	500	R$ 29,50	R$ 14.750,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do	FARDO	500	R$ 17,96	R$ 8.980,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 42
RÚBRICA:

	fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.				
50	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	350	R$ 22,00	R$ 7.700,00
51	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
52	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300	R$ 25,40	R$ 7.620,00
53	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00
54	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	250	R$ 58,75	R$ 14.687,50
55	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	800	R$ 15,75	R$ 12.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 561.398,10**

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Considerando o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

6.2. Portanto, a estimativa preliminar para a execução do objeto é de em **R$ 561.398,10 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos),** dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado e Relatório do Banco de Preço, anexados a este Estudo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação será realizada com parcelamento por itens, considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente dos materiais de limpeza e descartáveis pretendidos pela Administração Pública Municipal. O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens possuem características distintas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas do

ramo, sem prejuízo à execução do objeto ou à padronização necessária ao atendimento das demandas administrativas.

7.2. Nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto foi adotado por se mostrar técnica e economicamente viável, não acarretar perda de economia de escala e proporcionar melhor aproveitamento do mercado, além de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de licitantes.

7.3. Ressalta-se ainda que o parcelamento não compromete a economicidade, a padronização ou a eficiência da contratação, sendo medida compatível com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na legislação vigente. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens constitui a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1 Com a contratação visa garantir o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e descartáveis necessários ao funcionamento das secretarias municipais. Pretende-se assegurar ambientes públicos limpos, organizados e adequadamente higienizados, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento à população. Busca-se evitar desabastecimento e interrupções das atividades administrativas. Com o Sistema de Registro de Preços, espera-se maior eficiência no controle de consumo, redução de desperdícios, economicidade nas aquisições e melhor gerenciamento dos estoques. A contratação também visa ampliar a competitividade entre fornecedores e garantir maior agilidade no atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

9.1. Antes da formalização da contratação, a Administração Pública deverá adotar medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto. Inicialmente, deverá ser elaborado o Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e critérios de execução contratual. Também será realizada pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação, observando os parâmetros da legislação vigente. A Administração deverá verificar a disponibilidade orçamentária e providenciar a reserva de recursos financeiros para atendimento das futuras despesas. Deverão ser definidos os locais de entrega e armazenamento dos materiais, bem como os procedimentos de controle de recebimento e distribuição dos itens às secretarias municipais. Será necessária ainda a designação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da ata de registro de preços e/ou contrato, visando acompanhar o fornecimento, conferir os materiais entregues e garantir o cumprimento das obrigações contratuais. Além disso, deverão ser adotadas medidas administrativas e operacionais necessárias ao adequado planejamento e execução da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

11.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias, mostrando-se possível tecnicamente e

PMSJP
FL.(S)
Nº 44
RÚBRICA:

fundamentadamente necessária;

11.2. Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

11.3. Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:
[X] é viável [ ] não é viável

12. RESPONSÁVEL TÉCNICO

São João do Paraiso/MA, 19 de maio de 2026.

Rafaella Coelho dos Santos

Rafaella Coelho dos Santos
Coordenador(a) Pedagógica Geral
Portaria nº. 069/2025

Salene Gomes Rodrigues

Salene Gomes Rodrigues
Secretário(a) Adjunto(a) de Educação
Portaria nº. 010/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/21

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

1.2. Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.3. Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

2. Riscos:

Risco 01	**Risco:**	Atraso na entrega dos materiais
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Comprometimento da limpeza e funcionamento das repartições públicas

Id	**Ação de tratamento Preventiva**
1	Estabelecer prazos claros no termo de referência e fiscalização continua do fornecimento
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Aplicações de penalidades e acionamento do fornecedor remanescente ou nova contratação emergencial, se necessário.

Risco 02	**Risco:**	Entrega de materiais em desacordo com as especificações
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Utilização de produtos inadequados e prejuízo às atividades

		administrativas
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Definir especificações técnicas detalhadas e realizar conferência no recebimento
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Solicitar substituição imediata dos itens recusados

Risco 03	**Risco:**	Descumprimento contratual pela empresa fornecedora
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Prejuízo ao abastecimento e à continuidade dos serviços públicos
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Exigência de habilitação técnica e fiscalização contratual
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	2	Aplicação de sanções administrativas e convocação do fornecedor subsequente

Risco 04	**Risco:**	Oscilação excessiva de preços de mercado
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano 1:	Desequilíbrio econômico e possível inviabilidade do fornecimento
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Pesquisa de preços atualizada e gestão eficiente da ata de registro de preços
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Revisão contratual, quando cabível, conforme legislação vigente

11 – ASSINATURA

Técnico (a) Responsável:

Rafaella Coelho dos Santos

Rafaella Coelho Dos Santos
Coordenador(a) pedagogica Geral
Portaria nº. 069/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 47
RÚBRICA

Salene Gomes Rodrigues
Secretario(a) Adjunto(a) de Educação
Portaria nº. 010/2025

São João do Paraíso/MA, 19 de maio de 2026.

PMSJP
FL.(S)
Nº 48
RÚBRICA

DESPACHO

Considerando a apreciação dos Estudos Preliminares referente ao Processo Administrativo n° 2026.05.12.0014, cujo objeto reside no **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA**, pelas razões expostas, frente aos aspectos técnicos, econômico-financeiro, necessidade da contratação e demais procedimentais analisados, fica **APROVADO** o Estudo Técnico Preliminar instrumentalizada nos presentes autos.

Nesse diapasão, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 11 do Decreto Municipal n° 07/2023 e demais legislações pertinentes à matéria conforme necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, segue em anexo o **Aviso de Intenção de Registro de Preços**, para dar ciência às demais Secretarias Municipais.

Considerando que a solicitação já traz as especificações e quantitativos dos itens a serem adquiridos e que os mesmos preenchem os requisitos previstos na legislação, **AUTORIZO** a divulgação do referido Memorando Circular de IRP, para que produza seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se,

São João do Paraiso/MA, 19 de maio de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

MEMORANDO CIRCULAR n°: 087L/2026

Aos (as)
Secretários (as) Municipais da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

Prezados (as),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, vem, por meio deste, COMUNICAR:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, sendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o Órgão Gerenciador, responsável pela consolidação das demandas das Secretarias Municipais que manifestarem interesse em participar do referido processo;

3. Considerando que o presente IRP será destinado exclusivamente às unidades administrativas internas, os órgãos interessados deverão manifestar formalmente seu interesse em até 08 dias, conforme Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023, informando a justificativa da necessidade, os quantitativos desejados e, se for o caso, sugestões de inclusão de novos itens, desde que compatíveis e pertinentes ao objeto deste procedimento. As sugestões serão avaliadas pela Unidade Gerenciadora, conforme a legislação vigente;

Encaminha-se, anexo a este comunicado, o Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse.

Este comunicado será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, para que se cumpra a legalidade dos autos, de acordo com Art. 11 do Decreto Municipal 07/2023.

Os autos do processo estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos mais elevados votos de estima, consideração e respeito. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, 19 de maio de 2026.

Eneida Rocha dos Santos

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 570
RÚBRICA:

ANEXO I – MODELO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

São João do Paraiso/MA, __ de _____ de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública,** visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PMSJP
FL.(5)
Nº 51
RÚBRICA

ANEXO II - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.

São João do Paraíso - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

PMSJP
FL.(S)
Nº 52
RÚBRICA

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 087L/2026

São João do Paraiso/MA, 29 de maio de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo
Portaria nº 033/2026

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. GOVERNO
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml.	UND	7000
2	ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	UND	300
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n° do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	CAIXA	200
4	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	UND	50
5	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	UND	100
6	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	UND	100
7	BALDE PLASTICO 13 litros.	UND	100
8	BALDE PLASTICO 20 litros.	UND	100
9	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	125
10	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500
12	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	BOMBONA	1000
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de	UND	400

	validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CAIXA	1000
15	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	100
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	UND	200
17	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	UND	200
18	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	UND	50
19	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	350
20	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	UND	1000
21	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	25
22	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	1000
23	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	500
24	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	CAIXA	200
25	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar UTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	UND	300
26	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	UND	200
27	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	UND	200
28	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	UND	300

29	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	PAR	450
30	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, aracterísticas adicionais lavadas, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	UND	900
31	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	ROLO	10
32	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	150
33	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100% celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	FARDO	100
34	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	50
35	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	PCT	200
36	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	ROLO	300
37	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	500
38	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	625
39	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	15
40	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	400
41	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	400
42	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	UND	400
43	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	PCT	300
44	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	UND	800
45	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	GALÃO	40
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	300
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	300

48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	300
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	300
50	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	300
51	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300
52	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300
53	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	50
54	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	250
55	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	800

Zaqueu da Silva Castro
Secretário de Governo
Portaria n° 033/2026

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 033/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. ZAQUEU DA SILVA CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 0333/2026, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Administração Pública Municipal de São João do Paraíso/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de São João do Paraíso/MA, o senhor **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.201.633-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Dados: 2026.05.08 10:54:18 -03'00'

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2026. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP
FL.(S)
Nº 58
RÚBRICA

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 087L/2026

São João do Paraiso/MA, 29 de maio de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N. 007/2025

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ASSIST.
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml.	UND	7000
2	ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	UND	300
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superficies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n° do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	CAIXA	200
4	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	UND	50
5	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	UND	100
6	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	UND	100
7	BALDE PLASTICO 13 litros.	UND	100
8	BALDE PLASTICO 20 litros.	UND	100
9	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	125
10	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500
12	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	BOMBONA	1000
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de	UND	400

	validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.		
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CAIXA	1000
15	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	100
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	UND	200
17	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	UND	200
18	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	UND	50
19	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	350
20	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	UND	1000
21	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	25
22	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	700
23	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	500
24	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	CAIXA	200
25	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml.	UND	200

	Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).		
26	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	UND	200
27	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	UND	200
28	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	UND	300
29	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	PAR	450
30	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	UND	900
31	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	ROLO	10
32	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	100
33	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100% celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	FARDO	100
34	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	50
35	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	PCT	200
36	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	ROLO	300
37	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	500
38	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	625
39	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	10
40	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300
41	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	300
42	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	UND	400
43	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	PCT	300
44	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	UND	800
45	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	GALÃO	40
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e	FARDO	300

	informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.		
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	300
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	300
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	300
50	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	300
51	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	200
52	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	200
53	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	50
54	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	250
55	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	600

Elaine Aparecida Cícera de Paula Fonseca
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria N. 007/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Elaine Aparecida Cicera de Paula Fonseca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a senhora **ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.921.703-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 64
RÚBRICA

RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR nº: 087L/2026

São João do Paraiso/MA, 29 de maio de 2026.

À Senhora Secretária Municipal de Educação.

Assunto: **Manifestação de interesse em participar de SRP - Sistema de Registro de Preços.**

Senhora Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência manifestação de interesse desta Secretaria em participar do procedimento licitatório cujo objeto é o **Registro de Preços (IRP) para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, visando à formação de ata de registro de preços.

Justifica-se a presente contratação com o objetivo de atender às necessidades desta Secretaria, que realiza diariamente serviços de atendimento ao público, garantindo assim as condições adequadas para o bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

Atenciosamente,

Marisa E. D. França

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

ANEXO I - PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SAÚDE
1	Balde Plastico 13 litros.	UND	100
2	Balde Plastico 20 litros.	UND	100
3	Colher Descartável, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	125
4	Copo Descartável, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500
5	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	2500
6	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	400
7	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	25
8	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	2000
9	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	500
10	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	150
11	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	100
12	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	600
13	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	625
14	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	10
15	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	350
16	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	50
17	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	250
18	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	800

Marisa E. D. Franca

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N. 005/2025

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 005/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde a Sra. Marisa Elanne Damasceno de França.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a senhora **Marisa Elanne Damasceno de França,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.356.123-***.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 67
RÚBRICA:

Ao Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.12.0014
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa de Mercado Definitiva**, do processo administrativo supracitado, objetivando determinar de forma definitiva o orçamento estimativo da futura contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Fonte de preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 07/2023, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

Diante do exposto, informo ainda, que procedeu-se a elaboração e publicação da IRP – Intenção de Registro de Preços visando dar ciência as demais Secretarias municipais, portanto mediante as manifestações das mesmas obteve-se de forma unificada as especificações e quantitativos indicados, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Definitiva de Mercado dos seguintes itens e quantitativos em anexo.

São João do Paraíso/MA, 01 de junho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

ANEXO I - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml.	UND	21000
2	ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	UND	1500
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n° do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	CAIXA	600
4	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	UND	200
5	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	UND	450
6	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	UND	450
7	BALDE PLASTICO 13 litros.	UND	450
8	BALDE PLASTICO 20 litros.	UND	450
9	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	500
10	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	10000

11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	10000
12	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	BOMBONA	3500
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	1600
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CAIXA	3500
15	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou	UND	450

	fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.		
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	UND	700
17	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	UND	700
18	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	UND	200
19	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	1050
20	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	UND	3500
21	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	100
22	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	5700
23	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	2300

24	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	CAIXA	700
25	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	UND	750
26	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	UND	700
27	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	UND	700
28	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	UND	1100
29	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	PAR	1400
30	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	UND	2900
31	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	ROLO	35
32	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	650
33	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100% celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	FARDO	400
34	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	300
35	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	PCT	700
36	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	ROLO	975
37	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	2200
38	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	2500
39	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	50
40	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100

41	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100
42	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	UND	1300
43	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	PCT	1000
44	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	UND	2600
45	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	GALÃO	130
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com	FARDO	1100

	100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.		
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100
50	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	1300
51	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800
52	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800
53	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	200
54	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	1000
55	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	3000

Eneida Rocha dos Santos

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 74
RÚBRICA

PROCESSO: 2026.05.12.0014

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação nº 087L/2026, e, considerando as atribuições impostas ao setor, informarmos que a Pesquisa de Mercado procedeu-se de forma mais aprofundada e definitiva, em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, utilizando-se dos parâmetros definidos pelo Decreto Municipal nº 07/2023, Art. 4 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, através de uma análise dos preços praticados no mercado a fim de determinar o orçamento estimativo da futura contratação.

Diante do exposto, para a realização da Pesquisa de Mercado, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Fonte de preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, em sites de amplo domínio e outros, assim o Tribunal de Contas da União admite a realização de pesquisa de preços via internet, o que não se admite é a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas. No caso da pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá anexar aos autos a cópia da página pesquisada onde consta o preço, a descrição do bem e a data da sua realização.

Ademais, todos os atos foram realizados de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Ainda sobre o assunto, como métodos para obtenção do preço estimado utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, junto à fonte de Preços sobre um conjunto de três, oriundos dos parâmetros acima citados.

Face ao exposto, identificamos um valor estimado em **R$ 1.528.939,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais)** conforme Relatório de Pesquisa

de Mercado, Relatório de Cotação do Fonte de preços e Mapa de Apuração, anexados a este Termo de Referência.

São João do Paraiso/MA, 21 de maio de 2026.

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Diretor do Departamento de Compras
Portaria n° 002/2026

MATERIAL DE LIMPEZA DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 01/06/2026 15:08

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 76
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróx	3	R$ 7,35	21000.00	UN	R$ 154.350,00
2) ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 GR - ANTI SEPTICO PARA HIGIENI	3	R$ 14,21	1500.00	UN	R$ 21.315,00
3) ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incol	3	R$ 11,26	600.00	CX	R$ 6.756,00
4) AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	3	R$ 22,58	200.00	UN	R$ 4.516,00
5) BACIA PLÁSTICA 10 litros.	3	R$ 25,55	450.00	UN	R$ 11.497,50
6) BACIA PLÁSTICA 20 litros.	3	R$ 27,00	450.00	UN	R$ 12.150,00
7) BALDE PLASTICO 13 litros.	3	R$ 18,38	450.00	UN	R$ 8.271,00
8) BALDE PLASTICO 20 litros.	3	R$ 22,28	450.00	UN	R$ 10.026,00
9) COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado,para refeição, com 50 u	3	R$ 7,94	500.00	UN	R$ 3.970,00
10) COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não rec	3	R$ 7,89	10000.00	UN	R$ 78.900,00
11) COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não rec	3	R$ 5,02	10000.00	UN	R$ 50.200,00
12) DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspectofísico líquido, aplicaç	3	R$ 21,32	3500.00	UN	R$ 74.620,00
13) DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação	3	R$ 23,29	1600.00	UN	R$ 37.264,00
14) DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromasvariados, caixa com 12 x 5	3	R$ 37,09	3500.00	CX	R$ 129.815,00
15) Dispensador de papel toalha, indicado para uso em ambientes ins	3	R$ 53,04	450.00	UN	R$ 23.868,00
16) Escova para limpeza de vasos sanitários, com dimensões aproxi	3	R$ 13,73	700.00	UN	R$ 9.611,00
17) ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formatoretangular, base de plásti	3	R$ 7,11	700.00	UN	R$ 4.977,00
18) ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fiosemaranhados, com	3	R$ 4,62	200.00	UN	R$ 924,00
19) ESPONJA DUPLA FACE.	3	R$ 1,98	1050.00	UN	R$ 2.079,00
20) FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja,medindo 40 x 60 cm, com	3	R$ 4,67	3500.00	UN	R$ 16.345,00
21) GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, pararefeição, com 50 u	3	R$ 10,17	100.00	UN	R$ 1.017,00
22) GUARDANAPO, descartável, folha dupla30x30cm. Com 50 unidad	3	R$ 5,56	5700.00	UN	R$ 31.806,00
23) INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0,03%, CIPERMETR	3	R$ 24,63	2300.00	UN	R$ 56.649,00
24) LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	3	R$ 58,30	700.00	UN	R$ 40.810,00
25) LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpadorconcentrado para li	3	R$ 6,64	750.00	UN	R$ 4.980,00
26) LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	3	R$ 7,69	700.00	UN	R$ 5.383,00
27) LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	3	R$ 49,95	700.00	UN	R$ 34.965,00
28) LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	3	R$ 10,79	1100.00	UN	R$ 11.869,00
29) LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	3	R$ 6,44	1400.00	PR	R$ 9.016,00
30) PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, caracteristic	3	R$ 8,83	2900.00	UN	R$ 25.607,00
31) PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente(30 cm x 300 mt) la	3	R$ 87,33	35.00	RL	R$ 3.056,55
32) PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 u	3	R$ 50,87	650.00	UN	R$ 33.065,50
33) Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extr	3	R$ 34,19	400.00	UN	R$ 13.676,00
34) PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	3	R$ 30,63	300.00	RL	R$ 9.189,00
35) Papel toalha tipo interfolhado (2 ou 3 dobras), folha simples,	3	R$ 45,46	700.00	UN	R$ 31.822,00
36) PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	3	R$ 66,07	975.00	RL	R$ 64.418,25
37) PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade deaté 100 acionamento	3	R$ 3,94	2200.00	UN	R$ 8.668,00
38) PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm.Embalagem com 10 unidad	3	R$ 4,63	2500.00	UN	R$ 11.575,00
39) PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21	3	R$ 77,04	50.00	CX	R$ 3.852,00
40) RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina emborracha reforçada,	3	R$ 37,91	1100.00	UN	R$ 41.701,00
41) RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina emborracha reforçada,	3	R$ 33,27	1100.00	UN	R$ 36.597,00
42) SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas elimpeza em geral, c	3	R$ 7,97	1300.00	UN	R$ 10.361,00
43) SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	3	R$ 14,81	1000.00	UN	R$ 14.810,00
44) SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, parahigienização das mãos, essê	3	R$ 16,02	2600.00	UN	R$ 41.652,00
45) SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, parahigienização das mãos, essê	3	R$ 21,84	130.00	UN	R$ 2.839,20
46) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 100 litros, em	3	R$ 46,55	1100.00	UN	R$ 51.205,00
47) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 50 litros, em p	3	R$ 29,40	1100.00	UN	R$ 32.340,00
48) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 30 litros, em p	3	R$ 27,59	1100.00	UN	R$ 30.349,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

49) SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 15 litros, em p	3	R$ 27,19	1100.00	UN	R$ 29.909,00
50) SODA CAUSTICA 1KG.	3	R$ 22,83	1300.00	UN	R$ 29.679,00
51) VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cmcom cabo de madeira p	3	R$ 22,29	800.00	UN	R$ 17.832,00
52) VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cmcom cabo de madeira	3	R$ 26,19	800.00	UN	R$ 20.952,00
53) ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	3	R$ 62,17	200.00	DZ	R$ 12.434,00
54) EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N	3	R$ 54,73	1000.00	FD	R$ 54.730,00
55) PAPEL HIGIÊNICO	3	R$ 12,89	3000.00	PT	R$ 38.670,00

Total: R$ 1.528.939,00

Item 1	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de	3	R$ 7,35	21000.00 / UN	R$ 154.350,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1	PARANAPU EMPREENDIMENTOS LTDA	46.951.591/0001-83

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...68177600018710000042026740380O	1000.00	13/05/2026	R$ 8,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CHA PRETA

	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
2	BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	58.406.720/0001-31

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...00123346290001571000008202613 7	100.00	17/04/2026	R$ 9,05

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CONCORDIA DO PARA

	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
3	AJ MODESTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	40.915.178/0001-87

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...00001414579100015210000142026 2	28620.00	13/05/2026	R$ 5,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,35

Item 2	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 GR - ANTI SEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS	3	R$ 14,21	1500.00 / UN	R$ 21.315,00

Órgão/Empresa/Site: EMASA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO S A

	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
1	LK MAGAZINE LTDA	59.591.028/0001-93

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...34079590000101100002020251008 1	150.00	09/12/2025	R$ 11,41

Órgão/Empresa/Site: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 3 REGIAO

	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
2	IMPERIO MEDIC CENTER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA	27.004.940/0001-05

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...00005994936200017610001052025 8	1.00	19/09/2025	R$ 16,50

Órgão/Empresa/Site: EMASA EMPRESA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO S A

	Razão Social do Fornecedor	**CNPJ**
3	LK MAGAZINE LTDA	59.591.028/0001-93

Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP	...34079590000101100002020251006 0	360.00	09/12/2025	R$ 14,73

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 14,21

Item 3	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto p	3	R$ 11,26	600.00 / CX	R$ 6.756,00

MATERIAL DE LIMPEZA DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 01/06/2026 15:08

FONTE DE PREÇOS — PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP

FL.(S)

Nº 78

RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MULTI WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.456.341/0001-16

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001548776200013110000042026 3	100.00	27/04/2026	R$ 10,99

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE ANAPU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	PARANAPU EMPREENDIMENTOS LTDA	46.951.591/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...68177600018710000042026740 3802	500.00	13/05/2026	R$ 15,00

Órgão/Empresa/Site: ESTEIO CAMARA DE VEREADORES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	05.804.684/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00009087183100012110000112026 2	36.00	15/05/2026	R$ 7,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 11,26

Item 4

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	3	R$ 22,58	200.00 / UN	R$ 4.516,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	S. C. DO CARMO CONFECCOES	07.246.670/0001-31

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000005202699042200899199 1	62.00	12/02/2026	R$ 23,00

Órgão/Empresa/Site: ASSOCIACAO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SANTA FE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001932049000145100000320262 2	10.00	26/02/2026	R$ 20,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARILENA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	10.955.575/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...97101000017310000062026208 8 9 6	60.00	13/03/2026	R$ 24,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 22,58

Item 5

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BACIA PLÁSTICA 10 litros.	3	R$ 25,55	450.00 / UN	R$ 11.497,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA	57.668.471/0001-33

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00076205970000195100000220261 5	10.00	12/03/2026	R$ 20,89

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GUAPORE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ECOLIM EIRELI	17.221.558/0001-08

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...85516700017710000252025581518 3	20.00	12/06/2025	R$ 26,10

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TIMBIRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	JP COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.198.044/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000642461800016510000052025 4	70.00	16/06/2025	R$ 29,66

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 25,55

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BACIA PLÁSTICA 20 litros.	3	R$ 27,00	450.00 / UN	R$ 12.150,00

1 **Órgão/Empresa/Site:** ESTADO DO CEARA
Razão Social do Fornecedor: F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA — **CNPJ:** 41.322.314/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000795448000017910215742025 8	4.00	17/10/2025	R$ 27,00

2 **Órgão/Empresa/Site:** PM DE CAPIVARI DO SUL
Razão Social do Fornecedor: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI — **CNPJ:** 30.986.684/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	8330026PCE110	30.00	15/08/2025	R$ 28,99

3 **Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE CARVALHOPOLIS
Razão Social do Fornecedor: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA — **CNPJ:** 46.161.570/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018242800000184100090202513	9.00	28/10/2025	R$ 25,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 27,00

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BALDE PLASTICO 13 litros.	3	R$ 18,38	450.00 / UN	R$ 8.271,00

1 **Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE BOZANO
Razão Social do Fornecedor: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA — **CNPJ:** 51.978.129/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004216419000136100004020251 0	7.00	05/09/2025	R$ 19,50

2 **Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE BARROCAS
Razão Social do Fornecedor: JOCERP COMERCIAL LTDA — **CNPJ:** 53.019.155/0001-36

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00042162870001421000058202529 8	400.00	13/06/2025	R$ 15,65

3 **Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE GUARANIACU
Razão Social do Fornecedor: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI — **CNPJ:** 22.688.060/0001-81

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00076208818000166100000520261 8	138.00	13/02/2026	R$ 20,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 18,38

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BALDE PLASTICO 20 litros.	3	R$ 22,28	450.00 / UN	R$ 10.026,00

1 **Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE NOVA IPIXUNA
Razão Social do Fornecedor: BS SOUSA COMERCIO & ATENDIMENTOS LTDA — **CNPJ:** 61.725.680/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00016122150001261000009202612 7	155.00	16/04/2026	R$ 23,55

2 **Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE RAUL SOARES
Razão Social do Fornecedor: MERCEARIA PIEROTTI LTDA — **CNPJ:** 18.126.110/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00018836965000184100011320259 9	200.00	22/08/2025	R$ 21,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 80
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LOW COST LTDA	40.457.494/0001-52

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00004652313000010010000 8520252	428.00	14/08/2025	R$ 22,30

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 22,28

Item 9

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado,para refeição, com 50 unidades.	3	R$ 7,94	500.00 / UN	R$ 3.970,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JP COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.198.044/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...62952000010710000182025203 4523	250.00	16/01/2026	R$ 7,13

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE QUIXADA - CPSMQ

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	54.903.303/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00014530768000181100003 6202553	100.00	17/10/2025	R$ 7,40

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	BARCELOS E BORBA LTDA	24.882.383/0001-37

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00063734140001421000099 2025111	96.00	13/10/2025	R$ 9,30

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,94

Item 10

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado,	3	R$ 7,89	10000.00 / UN	R$ 78.900,00

Órgão/Empresa/Site: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	X.R. DISTRIBUIDORA LTDA	09.251.079/0001-06

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...c7-6daf-40f7-aae3-78d2ce7f6b6f	280.00	09/02/2026	R$ 8,87

Órgão/Empresa/Site: CABECEIRAS DE GOIAS CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CENTRAL FRUTAS VERDURAS E FRIOS LTDA	29.993.703/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00002485548800010510000 1120266	100.00	14/01/2026	R$ 6,00

Órgão/Empresa/Site: PORTALEGRE CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	JOAO BATISTA GOMES FILHO	09.348.966/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001299356400015110000 2720255	300.00	01/12/2025	R$ 8,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,89

Item 11

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado,	3	R$ 5,02	10000.00 / UN	R$ 50.200,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAREMA/CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	M V C S COMERCIAL E SERVICO LTDA	43.446.126/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00023718067000161100000 6202515	100.00	22/05/2025	R$ 4,76

Conforme o inciso II do Art. 5º de IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

PMSJP
FL.(5)
Nº 84
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

	Órgão/Empresa/Site: SIRINHAEM CAMARA MUNICIPAL				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA SERVICOS DE LIMPEZA E LOCACOES				51.148.615/0001-09
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...51164900019310000162025674386 9	200.00	10/11/2025	R$ 5,30
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE QUIXADA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO				19.831.793/0001-19
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00023444748000189100008520259 3	150.00	02/09/2025	R$ 5,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,02

Item 12	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspectofísico líquido, aplicação germicid	3	R$ 21,32	3500.00 / UN	R$ 74.620,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE LIMA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	CASARAO AR LTDA				59.818.059/0001-34
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00082926593000186100003220251 1	690.00	25/06/2025	R$ 17,90
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITU				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	MASS CLEAN COMERCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENIZACAO EIRELI				07.646.179/0001-06
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00046634440000100100023920254 1	2239.00	31/07/2025	R$ 21,05
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS - EIRELI				15.674.262/0001-09
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00004652319700014410000812025 7	20000.00	26/08/2025	R$ 25,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21,32

Item 13	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apr	3	R$ 23,29	1600.00 / UN	R$ 37.264,00

	Órgão/Empresa/Site: CAMARA DE VEREADORES DE CEL SAPUCAIA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	C. GRAZIELI SOARES LTDA				07.229.746/0001-10
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00001989060000141100001220253 3	25.00	08/09/2025	R$ 22,99
	Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE TURVELANDIA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	BARBOSA E FLORENCIO LTDA				09.015.427/0001-38
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00002504090800015010001002025 4	35.00	23/09/2025	R$ 24,99
	Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	COMAPLA CENTRAL DOS DESCARTAVEIS LTDA				57.214.311/0001-70
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...05500200000184910018491621849 4	4.00	17/06/2025	R$ 21,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 23,29

Item 14	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromasvariados, caixa com 12 x 500 ml, bio	3	R$ 37,09	3500.00 / CX	R$ 129.815,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PERI MIRIM - CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	FORET EMPREENDIMENTOS LTDA	35.185.859/0001-05

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00000549889000160100001020255 7	64.00	23/06/2025	R$ 37,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CASA SANTA COMERCIO LTDA	51.531.999/0001-36

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...17169900017610000182025577 8595	5420.00	02/06/2025	R$ 39,32

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO ACRE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SILVA & SILVA FILHO LTDA	13.479.881/0001-17

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006360647900012410004572025 6	15.00	04/09/2025	R$ 34,95

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 37,09

Item 15

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Dispensador de papel toalha, indicado para uso em ambientes institucio	3	R$ 53,04	450.00 / UN	R$ 23.868,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARAVILHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	OBRAHAUS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	73.550.105/0001-98

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00082821190000172100199020251 1	2.00	30/09/2025	R$ 52,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VIANA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	JOSE A M SOARES	02.537.040/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...43998800017610000392025572 8329	31.00	02/06/2025	R$ 50,94

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA HELENA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	JOSE A M SOARES	02.537.040/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006226583000150100006020254 4	125.00	21/08/2025	R$ 56,17

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 53,04

Item 16

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Escova para limpeza de vasos sanitários, com dimensões aproximadas de	3	R$ 13,73	700.00 / UN	R$ 9.611,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE VICOSA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CLEIA SOARES PEREIRA 04495815431	26.214.042/0001-19

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00024517054000197100000420262 6	15.00	24/02/2026	R$ 16,00

Órgão/Empresa/Site: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	IRMAOS ANJOS LTDA	01.552.709/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...04976700000177100011120254000 4	50.00	18/12/2025	R$ 11,80

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA DE CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	DISTRIBUIDORA FELISMINO LTDA	39.476.248/0002-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...54979680001991000178202538040 7	6.00	05/11/2025	R$ 13,39

MATERIAL DE LIMPEZA DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 01/06/2026 15:08

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 13,73

Item 17	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formatoretangular, base de plástico, com ce	3	R$ 7,11	700.00 / UN	R$ 4.977,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA	06.003.551/0001-95

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008885100000154100025920254 8	8.00	23/01/2026	R$ 8,70

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	TRIUNFAL MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	48.754.707/0001-10

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00001062689600017210001552025 4	10.00	16/06/2025	R$ 5,85

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PACAJA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	G P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	53.327.654/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00022981427000150100001520252 4	484.00	31/07/2025	R$ 6,79

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,11

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fiosemaranhados, composição: comp	3	R$ 4,62	200.00 / UN	R$ 924,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LEME

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA	66.029.133/0001-07

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046362661000168100109520251 2	10.00	22/05/2025	R$ 4,00

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	WM SERVICOS LTDA	48.947.008/0001-96

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BBMNET	...30-71b3-4600-9033-83d28da9c7dd	940.00	14/07/2025	R$ 4,10

Órgão/Empresa/Site: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	BLACK NORTE SERVICOS LTDA	24.173.371/0001-33

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...33550010000000691253377567691 0	1.00	17/03/2026	R$ 5,76

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4,62

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESPONJA DUPLA FACE.	3	R$ 1,98	1050.00 / UN	R$ 2.079,00

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA.	07.360.290/0006-38

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...85500100000464213792478484642 6	2.00	11/09/2025	R$ 1,20

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO NACIONAL DOS POVOS INDIGENAS - FUNAI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	VAMIX REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	53.885.047/0001-46

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...46550010000001381664948841138 3	6.00	07/11/2025	R$ 2,89

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

	Órgão/Empresa/Site: 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	REDENCAO, NEGOCIOS LTDA				59.262.879/0001-92
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...19255000000000067173204887267 1	24.00	09/10/2025	R$ 1,85

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1,98

Item 20	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja,medindo 40 x 60 cm, com costuras	3	R$ 4,67	3500.00 / UN	R$ 16.345,00

	Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA GO				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	PIZZARIA & LANCHONETE PANINE E JESUS LTDA				19.520.496/0001-52
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00025004813000180100000420261 2	30.00	05/02/2026	R$ 5,10
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CICERO DANTAS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	DIS BAHIA EMPREENDIMENTOS LTDA				19.427.953/0001-69
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...80861300010010000952025615415 5	572.00	05/08/2025	R$ 4,02
	Órgão/Empresa/Site: ESTADO DE GOIAS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	LION SERVICOS E COMERCIO LTDA				35.443.257/0001-00
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00001409580000138100106020251 3	50.00	02/06/2025	R$ 4,89

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4,67

Item 21	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, pararefeição, com 50 unidades.	3	R$ 10,17	100.00 / UN	R$ 1.017,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE UBARANA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	CIRURGICA SOUZA RIO PRETO LTDA				26.756.192/0001-54
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00065708786000141100003620268 9	120.00	22/04/2026	R$ 9,83
	Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO VASCONCELOS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	11.770.253 MARCIO ADRIANO ESTEVAM				11.770.253/0001-60
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00004707468000171100000420262 5	10.00	06/05/2026	R$ 8,30
	Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO -				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA				10.757.593/0001-99
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...55001000003759179995604537591 0	5.00	23/04/2026	R$ 12,39

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 10,17

Item 22	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
GUARDANAPO, descartável, folha dupla30x30cm. Com 50 unidades.	3	R$ 5,58	5700.00 / UN	R$ 31.806,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	JP COMERCIO E SERVICOS LTDA				45.198.044/0001-06
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...62952000001071000018202520345 2 1	250.00	16/01/2026	R$ 6,84

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

	Órgão/Empresa/Site: PM DE COQUEIRO BAIXO				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA				57.142.749/0001-90
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	TCE/RS	8802817PCP128	1000.00	08/08/2025	R$ 5,00
	Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO AGSP				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	49.709.450 RENITA BERLEZ BUDAL				49.709.450/0001-47
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...75500100000233518725011252335 1	200.00	09/04/2026	R$ 4,89

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,58

Item 23	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
NSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0,03%, CIPERMETRINA 0,1%, Imi	3	R$ 24,63	2300.00 / UN	R$ 56.649,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TERRA ROXA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	RESILIENCIA SOLUCOES LTDA				55.836.695/0001-38
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00075587204000170100003220263 8	500.00	18/03/2026	R$ 15,00
	Órgão/Empresa/Site: FEMBOM/MUNICIPIO DE PLANALTINA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	BAZAR BRASILIA LTDA				15.639.580/0001-39
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00000859904600018010000402025 2	10.00	17/11/2025	R$ 39,90
	Órgão/Empresa/Site: ESTRELA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	ODIRLEI JOSE DE ANDRADE				39.379.100/0001-06
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00025005448000129100002120263 2	24.00	04/03/2026	R$ 18,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 24,63

Item 24	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml	3	R$ 58,30	700.00 / UN	R$ 40.810,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTALUZ				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	G&A EMBALAGENS PLASTICAS LTDA				27.705.734/0001-22
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...01380787000011910001572025125 8	218.00	19/09/2025	R$ 57,57
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JUNCO DO MARANHAO				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA				36.762.882/0001-70
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...61233400018910000320255870843	32.00	02/07/2025	R$ 59,07
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO PIAUI				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR				11.494.673/0001-61
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00006554810000178100003420256 8	125.00	03/10/2025	R$ 58,25

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 58,30

Item 25	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
LIMPADOR MULTIUSO, Com álcool/limpadorconcentrado para limpeza pesada,	3	R$ 6,64	750.00 / UN	R$ 4.980,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 86
RÚBRICA:

MATERIAL DE LIMPEZA DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 01/06/2026 15:08

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

1	**Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE RIO CLARO				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				47.363.416/0001-38
	2F DISTRIBUIDORA LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...77406400018810003192025196397 6	625.00	14/11/2025	R$ 6,42
2	**Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				50.144.064/0001-34
	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00044937365000112100006720259 5	5000.00	28/07/2025	R$ 4,40
3	**Órgão/Empresa/Site:** VOTUPORANGA CAMARA MUNICIPAL				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				23.680.765/0001-15
	R. T. DISTRIBUDORA EIRELI				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00049677917000114100002020252 7	240.00	23/10/2025	R$ 9,10

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,64

Item 26	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	3	R$ 7,69	700.00 / UN	R$ 5.383,00

1	**Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				03.326.305/0001-86
	SUPERMERCEARIA JUNIOR LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00018080887000130100003220256 4	23.00	19/08/2025	R$ 6,35
2	**Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE CORREGO DANTA				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				23.407.794/0001-08
	ISRAEL E ISRAEL LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...29817400014810000392025631881 3	80.00	03/09/2025	R$ 4,73
3	**Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE BETANIA DO PIAUI				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				12.454.964/0001-99
	G L ELETROMOVEIS LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...16126220001331000061202540000 1	50.00	30/10/2025	R$ 12,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,69

Item 27	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	3	R$ 49,95	700.00 / UN	R$ 34.965,00

1	**Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE BATURITE				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				37.990.239/0001-66
	POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00007387343000108100003820252 0	251.00	25/06/2025	R$ 65,88
2	**Órgão/Empresa/Site:** MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				08.428.653/0001-86
	GISANE COSTA PEREIRA THOMAZ & COMPANHIA LTDA				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00018303198000148100003520259 0	30.00	17/06/2025	R$ 44,98
3	**Órgão/Empresa/Site:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT				**CNPJ**
	Razão Social do Fornecedor				17.403.267/0001-22
	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI				
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00019775709000197100003420255 2	10.00	07/10/2025	R$ 39,00

MATERIAL DE LIMPEZA DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 01/06/2026 15:08

FONTE DE PREÇOS® PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 40,95

Item 28	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	3	R$ 10,79	1100.00 / UN	R$ 11.869,00

	Órgão/Empresa/Site:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE UFAC			
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	57.216.342 ALESSANDRO CONCEICAO ALMEIDA				57.216.342/0001-60
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...16055001000000012100000684012 3	500.00	18/11/2025	R$ 9,53

	Órgão/Empresa/Site:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA			
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	COQUEIROS SUPERMERCADO QUERENCIA LTDA				92.971.597/0001-30
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...46500200016610000522025626187 7	60.00	09/09/2025	R$ 14,10

	Órgão/Empresa/Site:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE			
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				19.768.437/0001-06
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BBMNET	...dc-e43e-493c-aa57-fe58338dfd32	3240.00	09/03/2026	R$ 8,73

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 10,79

Item 29	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	3	R$ 6,44	1400.00 / PR	R$ 9.016,00

	Órgão/Empresa/Site:	SALGUEIRO CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SA COMERCIO				06.538.358/0001-59
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00011351350000119100003320251 7	104.00	30/06/2025	R$ 5,99

	Órgão/Empresa/Site:	MUNICIPIO DE IMPERATRIZ			
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	BATISTA E COELHO LTDA				07.321.315/0001-80
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00000615845500011610001342025 9	1022.00	16/09/2025	R$ 6,98

	Órgão/Empresa/Site:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP			
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA				39.685.747/0001-66
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00001172959000177100000920256 0	10086.00	15/09/2025	R$ 6,34

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 6,44

Item 30	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adic	3	R$ 8,83	2900.00 / UN	R$ 25.607,00

	Órgão/Empresa/Site:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO DF			
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	LUCAS SILVA DO ROSARIO 03999316139				31.180.776/0001-64
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00001264266000104100000320262 1	36.00	14/04/2026	R$ 3,50

	Órgão/Empresa/Site:	MUNICIPIO DE CABECEIRAS			
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	MERCADO KELLY LTDA				47.424.058/0001-26
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00017404300001021000170202520 1	500.00	27/06/2025	R$ 8,99

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUZ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	45.856.238/0001-51

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00039262985000169100002820251 9	20.00	01/09/2025	R$ 13,99

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 8,83

Item 31

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente(30 cm x 300 mt) laranja, com no	3	R$ 87,33	35.00 / RL	R$ 3.056,55

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ROBEVALDO ALVES LIMA	63.505.812/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...95500100000818118968844708181 6	8.00	25/03/2026	R$ 85,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ROBEVALDO ALVES LIMA	63.505.812/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000008007193264089780071 4	2.00	01/10/2025	R$ 88,00

Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ROBEVALDO ALVES LIMA	63.505.812/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...95500100000820714983034608207 2	1.00	08/04/2026	R$ 89,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 87,33

Item 32

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	3	R$ 50,87	650.00 / UN	R$ 33.065,50

Órgão/Empresa/Site: PM DE SARANDI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	51.978.129/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	6010049PCE174	10.00	03/07/2025	R$ 44,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JOAO CAMARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	50.507.469/0001-90

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00008309536000103100006220256 7	100.00	17/10/2025	R$ 59,90

Órgão/Empresa/Site: PARELHAS CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	J. A. DO NASCIMENTO FILHO	12.994.885/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00010872505000108100001920263 4	20.00	24/02/2026	R$ 48,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 50,87

Item 33

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branc	3	R$ 34,19	400.00 / UN	R$ 13.676,00

Órgão/Empresa/Site: ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	53.478.589/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	GOVBR-90020518017962	35.00	11/08/2025	R$ 31,90

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IBIRAIARAS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	PAPERSUL -INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA				21.353.900/0001-92
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00087613584000159100001620267l	300.00	05/05/2026	R$ 28,94
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA				42.351.193/0001-75
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...36163900010310000342025190617 6	160.00	18/09/2025	R$ 41,74

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 34,19

Item 34	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
APEL PVC (filme) 28x300 mts.	3	R$ 30,63	300.00 / RL	R$ 9.189,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GUAIRA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	ELIELSON PAULO QUIRINO				25.121.006/0001-48
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00048344014000159100000320261 7	80.00	14/01/2026	R$ 29,90
	Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO 27634641812				33.281.513/0001-77
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00007954480000179100192820261 1	2.00	23/02/2026	R$ 32,00
	Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	ANTONIA CLAUDIA CEDRO DE VASCONCELOS				50.324.245/0001-42
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00007954480000179100944320262 2	1.00	15/05/2026	R$ 30,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 30,63

Item 35	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
Papel toalha tipo interfolhado (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor	3	R$ 45,46	700.00 / UN	R$ 31.822,00

	Órgão/Empresa/Site: SERVICO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO DE CANDIDO MOTA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	TONI HENRIQUE DE OLIVEIRA				35.991.731/0001-20
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00045959954000164100000720253 1	35.00	21/05/2025	R$ 31,38
	Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.				
	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	LUANA MARIA RAMOS DA SILVA LTDA				60.060.189/0001-30
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BBMNET	...1a-be13-4539-ac56-39665555c655	986.00	11/06/2025	R$ 9,50
	Órgão/Empresa/Site: PM DE DAVID CANABARRO				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA				22.366.329/0001-03
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	TCE/RS	4620014PCE13	200.00	01/08/2025	R$ 95,50

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 45,46

Item 36	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	3	R$ 66,07	975.00 / RL	R$ 64.418,25

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	RODOLFO SILVA BEZERRA				12.403.063/0001-78
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...34609600010610000512025612326 9	883.00	24/07/2025	R$ 73,88
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE LAGO DOS RODRIGUES				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	V M LEAL LTDA				60.016.095/0001-63
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00001612541000133100001720263 2	1000.00	10/03/2026	R$ 64,52
	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	COSTA E BRUNALDI LTDA				49.647.667/0001-70
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00826000015510000112025685344 9	300.00	14/01/2026	R$ 59,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 66,07

Item 37	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade deaté 100 acionamentos.	3	R$ 3,94	2200.00 / UN	R$ 8.668,00

	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	N M ARRUDA SOUSA LTDA				28.007.940/0001-21
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...49115200018610000132025611881 5	720.00	12/08/2025	R$ 4,00
	Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE MINAS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.				06.698.091/0005-90
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...00100097463619825557659746361 2	36.00	05/11/2025	R$ 4,11
	Órgão/Empresa/Site: INSTITUTO FEDERAL MATO GROSSO/CAMPUS SAO VICENTE				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	SR TERCEIRIZACOES EIRELI				10.732.146/0001-85
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	Nota Fiscal	...55500100000061014897440916101 3	24.00	16/09/2025	R$ 3,70

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 3,94

Item 38	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm.Embalagem com 10 unidades.	3	R$ 4,63	2500.00 / UN	R$ 11.575,00

	Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	MAXTHEO LTDA				30.093.480/0001-43
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00011729590001771000009202511 9	3000.00	15/09/2025	R$ 4,10
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO BERNARDO - CAMARA MUNICIPAL				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	JP COMERCIO E SERVICOS LTDA				45.198.044/0001-06
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...62952000010710000182025203452 0	250.00	16/01/2026	R$ 4,80
	Órgão/Empresa/Site:				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	AY&R ALIMENTACAO -15.137.643/0002-30				-
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	FIESB	138315	20.00	15/04/2026	R$ 5,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 4,63

Item 39	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	3	R$ 77,04	50.00 / CX	R$ 3.852,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAPOATA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	32.749.202/0001-27

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...11591000016110000122025594456 9	30.00	13/06/2025	R$ 58,48

Órgão/Empresa/Site: GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MENMAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	01.968.236/0001-89

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...95500200000239110000637692391 2	30.00	04/09/2025	R$ 92,56

Órgão/Empresa/Site: PM DE CASEIROS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUCAS MORAES LEITE	37.968.398/0001-64

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	6580013PCE1100	18.00	26/08/2025	R$ 80,09

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 77,04

Item 40	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina emborracha reforçada, macia, fixad	3	R$ 37,91	1100.00 / UN	R$ 41.701,00

Órgão/Empresa/Site: PM DE DERRUBADAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	VENER PEREIRA DE SOUZA	09.110.229/0001-53

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
TCE/RS	7530019PCE6464	10.00	14/08/2025	R$ 27,04

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA AERONAUTICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	45.314.193 BEATRIZ DE CASTRO	45.314.193/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...90062023708152614387862023708 1	12.00	07/08/2025	R$ 44,30

Órgão/Empresa/Site: COLEGIO MILITAR DE SANTA MARIA 297

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SULCLEAN SERVICOS LTDA	06.205.427/0001-02

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55004000094456135422447094456 1	4.00	06/06/2025	R$ 42,39

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 37,91

Item 41	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina emborracha reforçada, macia, fixad	3	R$ 33,27	1100.00 / UN	R$ 36.597,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	COMERCIAL CEZAR ALMEIDA LTDA	38.469.706/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55001000028284100689996828284 3	1.00	13/11/2025	R$ 24,99

Órgão/Empresa/Site: CABECEIRAS DE GOIAS CAMARA MUNICIPAL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	CENTRAL FRUTAS VERDURAS E FRIOS LTDA	29.993.703/0001-40

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00024855488000105100001120264 5	5.00	14/01/2026	R$ 39,48

	Órgão/Empresa/Site: PM DE DERRUBADAS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	VENER PEREIRA DE SOUZA				09.110.229/0001-53
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	TCE/RS	7530019PCE6363	67.00	14/08/2025	R$ 35,34

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 33,27

Item 42	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas elimpeza em geral, caracteri	3	R$ 7,97	1300.00 / UN	R$ 10.361,00

	Órgão/Empresa/Site: DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	43.316.394 MARIA VICTORIA VECCHIETTI				43.316.394/0001-02
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	ComprasGov BR	GOVBR-90002678932224	4.00	26/06/2025	R$ 8,70
	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA				42.462.216/0001-19
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	ComprasGov BR	GOVBR-90126598476718	1578.00	10/04/2026	R$ 6,89
	Órgão/Empresa/Site: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA				41.658.519/0001-49
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	ComprasGov BR	GOVBR-90002598467339	130.00	14/08/2025	R$ 8,32

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,97

Item 43	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	3	R$ 14,81	1000.00 / UN	R$ 14.810,00

	Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE TURVANIA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	RONDINELLI JOSE LOURENCO RODRIGUES NETO				13.754.358/0001-51
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00002386843000101100001120262 9	20.00	10/04/2026	R$ 10,99
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	J. DA S.N. SANTANA LIMPEZA				29.588.052/0001-02
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00046523197000144100019120251 7	30.00	26/06/2025	R$ 19,45
	Órgão/Empresa/Site: PM DE SILVEIRA MARTINS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA				05.804.684/0001-06
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	TCE/RS	7180034PCE137	49.00	08/12/2025	R$ 14,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 14,81

Item 44	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, parahigienização das mãos, essências variada	3	R$ 16,02	2600.00 / UN	R$ 41.652,00

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TOLEDO				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	LUIZ MINIOLI NETTO				14.221.429/0001-13
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00007620580600018810002072025 8	1200.00	06/10/2025	R$ 9,08

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO					
Razão Social do Fornecedor					**CNPJ**
2 LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA					10.610.928/0001-41
Fonte		**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP		...00271655620000141100004920252 61	20.00	12/09/2025	R$ 30,00
Órgão/Empresa/Site: BOM JESUS DE GOIAS PREFEITURA MUNIC CAMARA MUNICIPAL					
Razão Social do Fornecedor					**CNPJ**
3 DA MAE SUPERMERCADO LTDA					54.397.367/0001-10
Fonte		**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP		...00000266831700012610000092026 1	110.00	23/02/2026	R$ 8,98

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 16,02

Item 45	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, parahigienização das mãos, essências variada	3	R$ 21,84	130.00 / UN	R$ 2.839,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO					
Razão Social do Fornecedor					**CNPJ**
1 VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA					00.112.092/0003-63
Fonte		**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP		...00878422330001101000519202515 6	107.00	03/11/2025	R$ 23,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTANA DO GARAMBEU					
Razão Social do Fornecedor					**CNPJ**
2 WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA					21.856.981/0001-43
Fonte		**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP		...00183382850001301000049202516 7	20.00	07/08/2025	R$ 19,53
Órgão/Empresa/Site: PM DE ANTÔNIO PRADO					
Razão Social do Fornecedor					**CNPJ**
3 VIDEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA					00.112.092/0003-63
Fonte		**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
TCE/RS		4080094PCP156156	107.00	03/11/2025	R$ 23,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 21,84

Item 46	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 100 litros, em polietil	3	R$ 46,55	1100.00 / UN	R$ 51.205,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA					
Razão Social do Fornecedor					**CNPJ**
1 EMBALIMPY DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA					51.904.751/0001-73
Fonte		**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
BBMNET		...15-b5a0-46eb-9a90-2643395a7331	1000.00	24/02/2026	R$ 60,00
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA					
Razão Social do Fornecedor					**CNPJ**
2 CIRURGICA UNIAO LTDA					04.063.331/0001-21
Fonte		**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
PNCP		...00017955386000198100012920256 8	50.00	03/10/2025	R$ 44,66
Órgão/Empresa/Site: PM DE RIO PARDO					
Razão Social do Fornecedor					**CNPJ**
3 MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA					00.411.441/0001-86
Fonte		**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
TCE/RS		557009PCE1145	150.00	25/06/2025	R$ 35,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 46,55

Item 47	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 50 litros, em polietile	3	R$ 29,40	1100.00 / UN	R$ 32.340,00

MATERIAL DE LIMPEZA DEFINITIVA

Pesquisa iniciada no dia 01/06/2026 15:08

FONTE DE PREÇOS — PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA BRANCA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI				04.013.164/0001-04
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00046694121000181100019720259 1	500.00	05/12/2025	R$ 30,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA				57.978.754/0001-38
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00059754648000104100008520254 0	2.00	11/07/2025	R$ 17,50
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	MAZZI EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				23.820.360/0001-35
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00004624883700015510003172026 1	1.00	13/03/2026	R$ 40,70

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 29,40

Item 48	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 30 litros, em polietile	3	R$ 27,59	1100.00 / UN	R$ 30.349,00

	Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	EMBALIMPY DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA				51.904.751/0001-73
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BBMNET	...f0-f7ca-4a2b-b250-14dc317fcc2	800.00	22/08/2025	R$ 20,00
	Órgão/Empresa/Site: MUNHOZ DE MELLO CAMARA MUNICIPAL				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	59.403.413 MARIA LUIZA ARAUJO GOMES				59.403.413/0001-60
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00073835423000103100001520254 6	10.00	05/08/2025	R$ 29,50
	Órgão/Empresa/Site: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	LENIR APARECIDA DOS SANTOS - MERCEARIA				02.261.858/0001-35
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00015111217000146100001820252 6	20.00	10/06/2025	R$ 33,27

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 27,59

Item 49	**Preços**	**Valor Unit.**	**Quantidade**	**Total**
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidadepara 15 litros, em polietile	3	R$ 27,19	1100.00 / UN	R$ 29.909,00

	Órgão/Empresa/Site: PM DE ANTÔNIO PRADO				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
1	VENER PEREIRA DE SOUZA				09.110.229/0001-53
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	TCE/RS	4080094PCP161161	160.00	03/11/2025	R$ 14,90
	Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS				41.128.462/0001-76
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...21892500018810000332025641824 1	4500.00	23/09/2025	R$ 17,96
	Órgão/Empresa/Site: FMAS - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	LENIR APARECIDA DOS SANTOS - MERCEARIA				02.261.858/0001-35
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00015111217000146100001820252 4	4.00	10/06/2025	R$ 48,72

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 27,19

Item 50	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SODA CAUSTICA 1KG.	3	R$ 22,83	1300.00 / UN	R$ 29.679,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA 17 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	TORRES DISTRIBUIDORA LTDA	17.182.371/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...345500100000042717284111884272	30.00	04/09/2025	R$ 19,98

Órgão/Empresa/Site: IBGE - UE/PI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	06.057.223/0391-16

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...55300000064412146753488664 4125	1.00	01/10/2025	R$ 26,50

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA 15 BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA	57.600.606/0001-85

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...85550010000005551075986503555 1	3.00	08/09/2025	R$ 22,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 22,83

Item 51	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cmcom cabo de madeira plastificado	3	R$ 22,29	800.00 / UN	R$ 17.832,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RIO GRANDE DA SERRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PLANETA DOS DESCARTAVEIS LTDA	45.645.750/0001-59

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00046522975000180100011320252 0	300.00	23/12/2025	R$ 24,06

Órgão/Empresa/Site: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DA SAUDE DA REGIAO DO ALTO SERTAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MIX BAHIA DISTRIBUICAO LTDA.	51.949.786/0001-29

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00027024544000140100001220265 0	30.00	04/05/2026	R$ 22,00

Órgão/Empresa/Site:

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MANUELA CEDRAZ GONCALVES DA SILVA 79505732520 - 39.704.943/0001-30	

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
FIESB	90046	10.00	04/08/2025	R$ 20,80

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 22,29

Item 52	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cmcom cabo de madeira plastificado	3	R$ 26,19	800.00 / UN	R$ 20.952,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	26.300.858/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00006097889000153100001420251 6	20.00	21/05/2025	R$ 23,40

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MOGI-GUACU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ALINE NICACIO	14.304.445/0001-70

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00453012640001131000088202515 7	20.00	12/08/2025	R$ 29,77

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RESTINGA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LIDEL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	58.656.489/0001-34

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00045318581000142100000420252 3	20.00	23/05/2025	R$ 25,40

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 26,19

Item 53

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	3	R$ 62,17	200.00 / DZ	R$ 12.434,00

Órgão/Empresa/Site: INST.FED.RONDONIA/CAMPUS COLORADO DO OESTE-RO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	10.206.542/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...95500100000170313000140031703 3	1.00	10/12/2025	R$ 64,50

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AMHE COMERCIO LTDA	48.343.093/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...88794300010810000012026705864 0	5.00	11/03/2026	R$ 62,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SSG SOLUCOES LTDA	46.973.126/0001-43

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...78623900016610002262025626645 4	233.00	29/09/2025	R$ 60,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 62,17

Item 54

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 U	3	R$ 54,73	1000.00 / FD	R$ 54.730,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARILENA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	SUPERMERCADO SMC LTDA	22.081.342/0001-16

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...97101000017310000272025189932 8	100.00	12/08/2025	R$ 59,95

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE UAUA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MERCADINHO RIBEIRO DANTAS LTDA	47.985.646/0001-39

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...69875800019710000532025628039 7	400.00	18/11/2025	R$ 58,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	43.032.418/0001-93

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...00076381854000127100002720251 4	95.00	21/05/2025	R$ 45,49

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 54,73

Item 55

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PAPEL HIGIÊNICO	3	R$ 12,89	3000.00 / PT	R$ 38.670,00

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	GZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	53.852.451/0001-13

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...13550010000005561000005565556 4	180.00	07/10/2025	R$ 10,02

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 97
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE RUROPOLIS				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
2	A. K. BELLO DOS SANTOS LTDA				09.484.602/0001-36
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00010222297000193100015920251 5	4500.00	30/10/2025	R$ 15,75
	Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO				
	Razão Social do Fornecedor				**CNPJ**
3	COMERCIAL III IRMAOS E SERVICOS LTDA				27.088.926/0001-37
	Fonte	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	PNCP	...00018299537000160100002220256 0	4000.00	16/07/2025	R$ 12,90

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 12,89

Valor Total da Cotação: R$ 1.528.939,00

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

				PREÇO I		PREÇO II		PREÇO III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varie de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela envernisada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml.	UND	21000	R$ 8,00	R$ 168.000,00	R$ 9,05	R$ 190.050,00	R$ 5,00	R$ 105.000,00	R$ 7,35	R$ 154.350,00
2	ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	UND	1500	R$ 11,41	R$ 17.115,00	R$ 16,50	R$ 24.750,00	R$ 14,73	R$ 22.095,00	R$ 14,21	R$ 21.315,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superficies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº do lote, Instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	CAIXA	600	R$ 10,99	R$ 6.594,00	R$ 15,00	R$ 9.000,00	R$ 7,80	R$ 4.680,00	R$ 11,26	R$ 6.756,00
4	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	UND	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00	R$ 20,75	R$ 4.150,00	R$ 24,00	R$ 4.800,00	R$ 22,58	R$ 4.516,00
5	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	UND	450	R$ 20,89	R$ 9.400,50	R$ 26,10	R$ 11.745,00	R$ 29,66	R$ 13.347,00	R$ 25,55	R$ 11.497,50
6	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	UND	450	R$ 27,00	R$ 12.150,00	R$ 28,99	R$ 13.045,50	R$ 25,00	R$ 11.250,00	R$ 27,00	R$ 12.150,00
7	BALDE PLASTICO 13 litros.	UND	450	R$ 19,50	R$ 8.775,00	R$ 15,65	R$ 7.042,50	R$ 20,00	R$ 9.000,00	R$ 18,38	R$ 8.271,00
8	BALDE PLASTICO 20 litros.	UND	450	R$ 23,55	R$ 10.597,50	R$ 21,00	R$ 9.450,00	R$ 22,30	R$ 10.035,00	R$ 22,28	R$ 10.026,00
9	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	500	R$ 7,13	R$ 3.565,00	R$ 7,40	R$ 3.700,00	R$ 9,30	R$ 4.650,00	R$ 7,94	R$ 3.970,00
10	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	10000	R$ 8,87	R$ 88.700,00	R$ 6,00	R$ 60.000,00	R$ 8,60	R$ 86.000,00	R$ 7,89	R$ 78.900,00
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	10000	R$ 4,76	R$ 47.600,00	R$ 5,30	R$ 53.000,00	R$ 5,00	R$ 50.000,00	R$ 5,02	R$ 50.200,00
12	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais floral, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, corar, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	BOMBONA	3500	R$ 17,90	R$ 62.650,00	R$ 21,05	R$ 73.675,00	R$ 25,00	R$ 87.500,00	R$ 21,32	R$ 74.620,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerosol, características adicionais biodegradável, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e procauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	1600	R$ 22,99	R$ 36.784,00	R$ 24,99	R$ 39.984,00	R$ 21,90	R$ 35.040,00	R$ 23,29	R$ 37.264,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	CAIXA	3500	R$ 37,00	R$ 129.500,00	R$ 39,32	R$ 137.620,00	R$ 34,95	R$ 122.325,00	R$ 37,09	R$ 129.815,00
15	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	450	R$ 52,00	R$ 23.400,00	R$ 50,94	R$ 22.923,00	R$ 56,17	R$ 25.276,50	R$ 53,04	R$ 23.868,00
16	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	UND	700	R$ 16,00	R$ 11.200,00	R$ 11,80	R$ 8.260,00	R$ 13,39	R$ 9.373,00	R$ 13,73	R$ 9.611,00
17	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	UND	700	R$ 8,70	R$ 6.090,00	R$ 5,85	R$ 4.095,00	R$ 6,79	R$ 4.753,00	R$ 7,11	R$ 4.977,00
18	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	UND	200	R$ 4,00	R$ 800,00	R$ 4,10	R$ 820,00	R$ 5,76	R$ 1.152,00	R$ 4,62	R$ 924,00
19	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	1050	R$ 1,20	R$ 1.260,00	R$ 2,89	R$ 3.034,50	R$ 1,85	R$ 1.942,50	R$ 1,98	R$ 2.079,00
20	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	UND	3500	R$ 5,10	R$ 17.850,00	R$ 4,02	R$ 14.070,00	R$ 4,89	R$ 17.115,00	R$ 4,67	R$ 16.345,00
21	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	100	R$ 9,63	R$ 963,00	R$ 8,30	R$ 830,00	R$ 12,39	R$ 1.239,00	R$ 10,17	R$ 1.017,00

PMSJP
FL.(S) 00
Nº
RÚBRICA:

22	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	5700	R$ 6,84	R$ 38.988,00	R$ 5,00	R$ 28.500,00	R$ 4,89	R$ 27.873,00	R$ 5,58	R$ 31.806,00
23	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	2300	R$ 15,00	R$ 34.500,00	R$ 39,90	R$ 91.770,00	R$ 18,99	R$ 43.677,00	R$ 24,63	R$ 56.649,00
24	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	CAIXA	700	R$ 57,57	R$ 40.299,00	R$ 59,07	R$ 41.349,00	R$ 58,25	R$ 40.775,00	R$ 58,30	R$ 40.810,00
25	LIMPADOR MULTIUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	UND	750	R$ 6,42	R$ 4.815,00	R$ 4,40	R$ 3.300,00	R$ 9,10	R$ 6.825,00	R$ 6,64	R$ 4.980,00
26	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, feitio 09 litros.	UND	700	R$ 6,35	R$ 4.445,00	R$ 4,73	R$ 3.311,00	R$ 12,00	R$ 8.400,00	R$ 7,69	R$ 5.383,00
27	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	UND	700	R$ 65,88	R$ 46.116,00	R$ 44,98	R$ 31.486,00	R$ 39,00	R$ 27.300,00	R$ 49,95	R$ 34.965,00
28	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	UND	1100	R$ 9,53	R$ 10.483,00	R$ 14,10	R$ 15.510,00	R$ 8,73	R$ 9.603,00	R$ 10,79	R$ 11.869,00
29	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	PAR	1400	R$ 5,99	R$ 8.386,00	R$ 6,98	R$ 9.772,00	R$ 6,34	R$ 8.876,00	R$ 6,44	R$ 9.016,00
30	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, caracteristicas adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	UND	2900	R$ 3,50	R$ 10.150,00	R$ 8,99	R$ 26.071,00	R$ 13,99	R$ 40.571,00	R$ 8,83	R$ 25.607,00
31	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	ROLO	35	R$ 85,00	R$ 2.975,00	R$ 88,00	R$ 3.080,00	R$ 89,00	R$ 3.115,00	R$ 87,33	R$ 3.056,55
32	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	650	R$ 44,70	R$ 29.055,00	R$ 59,90	R$ 38.935,00	R$ 48,00	R$ 31.200,00	R$ 50,87	R$ 33.065,50
33	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100% celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	FARDO	400	R$ 31,90	R$ 12.760,00	R$ 28,94	R$ 11.576,00	R$ 41,74	R$ 16.696,00	R$ 34,19	R$ 13.676,00
34	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	300	R$ 29,90	R$ 8.970,00	R$ 32,00	R$ 9.600,00	R$ 30,00	R$ 9.000,00	R$ 30,63	R$ 9.189,00
35	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm e 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	PCT	700	R$ 31,38	R$ 21.966,00	R$ 9,50	R$ 6.650,00	R$ 95,50	R$ 66.850,00	R$ 45,46	R$ 31.822,00
36	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	ROLO	975	R$ 73,88	R$ 72.033,00	R$ 64,62	R$ 62.907,00	R$ 59,80	R$ 58.305,00	R$ 66,07	R$ 64.418,25
37	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	2200	R$ 4,00	R$ 8.800,00	R$ 4,11	R$ 9.042,00	R$ 3,70	R$ 8.140,00	R$ 3,94	R$ 8.668,00
38	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	2500	R$ 4,10	R$ 10.250,00	R$ 4,80	R$ 12.000,00	R$ 5,00	R$ 12.500,00	R$ 4,83	R$ 11.575,00
39	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	50	R$ 58,48	R$ 2.924,00	R$ 92,56	R$ 4.628,00	R$ 80,09	R$ 4.004,50	R$ 77,04	R$ 3.852,00
40	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100	R$ 27,04	R$ 29.744,00	R$ 44,30	R$ 48.730,00	R$ 42,39	R$ 46.629,00	R$ 37,91	R$ 41.701,00
41	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100	R$ 24,99	R$ 27.489,00	R$ 39,48	R$ 43.428,00	R$ 35,34	R$ 38.874,00	R$ 33,27	R$ 36.597,00
42	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, caracteristicas adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	UND	1300	R$ 8,70	R$ 11.310,00	R$ 6,89	R$ 8.957,00	R$ 8,32	R$ 10.816,00	R$ 7,97	R$ 10.361,00
43	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	PCT	1000	R$ 10,99	R$ 10.990,00	R$ 19,45	R$ 19.450,00	R$ 14,00	R$ 14.000,00	R$ 14,81	R$ 14.810,00
44	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	UND	2600	R$ 9,08	R$ 23.608,00	R$ 30,00	R$ 78.000,00	R$ 8,98	R$ 23.348,00	R$ 16,02	R$ 41.652,00
45	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	GALÃO	130	R$ 23,00	R$ 2.990,00	R$ 19,53	R$ 2.538,90	R$ 23,00	R$ 2.990,00	R$ 21,84	R$ 2.839,20
46	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 60,00	R$ 66.000,00	R$ 44,66	R$ 49.126,00	R$ 35,00	R$ 38.500,00	R$ 46,55	R$ 51.205,00
47	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 30,00	R$ 33.000,00	R$ 17,50	R$ 19.250,00	R$ 40,70	R$ 44.770,00	R$ 29,40	R$ 32.340,00
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 20,00	R$ 22.000,00	R$ 29,50	R$ 32.450,00	R$ 33,27	R$ 36.597,00	R$ 27,59	R$ 30.349,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 14,90	R$ 16.390,00	R$ 17,96	R$ 19.756,00	R$ 48,72	R$ 53.592,00	R$ 27,19	R$ 29.909,00
50	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	1300	R$ 19,98	R$ 25.974,00	R$ 26,50	R$ 34.450,00	R$ 22,00	R$ 28.600,00	R$ 22,83	R$ 29.679,00
51	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800	R$ 24,06	R$ 19.248,00	R$ 22,00	R$ 17.600,00	R$ 20,80	R$ 16.640,00	R$ 22,29	R$ 17.832,00
52	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800	R$ 23,40	R$ 18.720,00	R$ 29,77	R$ 23.816,00	R$ 25,40	R$ 20.320,00	R$ 26,19	R$ 20.952,00
53	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	200	R$ 64,50	R$ 12.900,00	R$ 62,00	R$ 12.400,00	R$ 60,00	R$ 12.000,00	R$ 62,17	R$ 12.434,00
54	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	1000	R$ 69,95	R$ 59.950,00	R$ 58,75	R$ 58.750,00	R$ 45,49	R$ 45.490,00	R$ 54,73	R$ 54.730,00
55	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	3000	R$ 10,02	R$ 30.060,00	R$ 15,75	R$ 47.250,00	R$ 12,90	R$ 38.700,00	R$ 12,89	R$ 38.670,00
										VALOR GLOBAL	R$ 1.528.939,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.528.939,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais)

São João do Paraíso/MA, 01 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade

Diretor do Departamento do Setor de Compras

PMSJP
FL.(S)
Nº 100
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP
FL.(5)
Nº 101
RÚBRICA

A
Ilma. Sra.
SALENE GOMES RODRIGUES
Secretário(a) Adjunto(a) de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.12.0014

DESPACHO

Tendo em vista, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, encaminho o processo em epigrafe, visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, para posterior **APROVAÇÃO**, conforme preceitos do Art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento da referida necessidade, devendo estar alinhado ao Estudo Técnico Preliminar-ETP, quando houver, objetivando atender as necessidades almejadas pela pretensa contratação.

São João do Paraiso/MA, 02 de junho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita da presente contratação justificada pela necessidade contínua de fornecimento de materiais de limpeza e produtos descartáveis destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas.

2.2. Os materiais de limpeza são indispensáveis para assegurar a adequada higienização, conservação, organização e manutenção dos prédios públicos, proporcionando ambientes limpos, seguros e salubres para servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos municipais. Sua utilização é essencial para a limpeza diária de salas administrativas, banheiros, cozinhas, corredores, recepções, almoxarifados, escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e demais repartições públicas pertencentes ao Município.

2.3. Os produtos descartáveis, por sua vez, possuem relevante importância no suporte às atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais, sendo utilizados em serviços de copa e cozinha, fornecimento de água e café, atendimento ao público, reuniões, eventos institucionais e demais rotinas internas da Administração Pública.

2.4. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o funcionamento regular das repartições públicas, podendo ocasionar precarização das condições de higiene e limpeza, interrupção das atividades administrativas, desconforto aos servidores e usuários, além de possíveis prejuízos à saúde pública e à conservação do patrimônio público. A contratação também se mostra necessária em razão do consumo contínuo e frequente dos materiais, os quais demandam reposição periódica para manutenção das atividades essenciais desempenhadas pelas secretarias municipais.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a demanda pelos materiais ocorre de forma variável e parcelada ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos a serem consumidos por cada secretaria. O sistema permitirá aquisições futuras conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência no gerenciamento dos estoques, redução de desperdícios, melhor controle de consumo, economicidade na aplicação dos recursos públicos e maior agilidade no atendimento das demandas administrativas.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, garantir condições adequadas de higiene e funcionamento das repartições públicas e promover maior eficiência administrativa no atendimento das demandas das secretarias municipais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais necessários para garantir o adequado fornecimento dos materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as finalidades institucionais da Administração e

atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos do procedimento licitatório.

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade;

4.2.6. Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.3. Requisitos Gerais

4.3.1. A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis objeto da futura contratação.

4.3.2. Deverá apresentar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.3.3. A empresa deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto licitado. Também deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.4. Requisitos Técnicos dos Produtos

4.4.1. Os materiais de limpeza e descartáveis deverão: Possuir padrão mínimo de qualidade e desempenho; Ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação; Estar acondicionados em embalagens apropriadas e lacradas; Conter identificação do fabricante, lote, composição e validade, quando aplicável; Atender às normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes; Possuir registro ou notificação junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação; Apresentar prazo de validade adequado, especialmente produtos químicos e saneantes. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes nas planilhas e descrições técnicas do Termo de Referência.

4.5. Requisitos Operacionais e Fornecimento

4.5.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente.

4.5.2. A contratada deverá possuir estrutura logística adequada para garantir: Entregas dentro dos prazos estabelecidos; Disponibilidade contínua dos materiais registrados; Transporte adequado dos produtos; Integridade e conservação dos materiais durante o transporte; Atendimento das demandas das secretarias municipais sem interrupções. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, em dias úteis e horários previamente estabelecidos.

4.6. Prazo de entrega

4.6.1. A entrega dos materiais de limpeza e descartaveis será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, devendo ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a qual indicará os itens, quantidades e locais de entrega, sob inteira responsabilidade da contratada.

4.7. Requisitos de Qualidade

4.7.1. A contratada deverá garantir padrão uniforme de qualidade durante toda a execução contratual, responsabilizando-se pela substituição imediata de materiais: Danificados; Defeituosos; Vencidos; Avariados; Em desacordo com as especificações exigidas; Com qualidade inferior à proposta apresentada. A Administração poderá recusar materiais que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência.

4.8. Requisitos de Sustentabilidade

4.8.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que promovam menor impacto ambiental, observando práticas sustentáveis compatíveis com a natureza da contratação. A contratada deverá, preferencialmente: Fornecer produtos biodegradáveis e recicláveis; Adotar práticas ambientalmente responsáveis no transporte e descarte de resíduos; Observar normas ambientais aplicáveis ao objeto.

4.9. Requisitos Administrativos

4.9.1. A contratada deverá: cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência; responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento; manter comunicação eficiente com a Administração; atender prontamente as solicitações da fiscalização contratual; cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

4.10. Quanto a Subcontratação

4.10.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, desde que não haja prejuízo à execução do fornecimento.

4.11. Quanto à Garantia da Contratação

4.11.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.11.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.11.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.11.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.11.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.11.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.11.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.12. Quanto aos Órgãos Participantes

4.12.1. Participarão da futura Ata de Registro de Preços as secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, conforme quantitativos definidos no procedimento licitatório.

4.12.2. A Secretaria Municipal de Saúde participará parcialmente da contratação, aderindo apenas aos itens compatíveis com suas necessidades operacionais e administrativas, especialmente aqueles destinados à manutenção das condições de higiene e funcionamento das unidades de saúde municipais.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado da futura contratação será apurado por meio de pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, observando os preços praticados no mercado para dos materiais de limpeza e descartáveis.

5.2. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R$ 1.528.939,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais).**

5.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR (FONTE DE PREÇOS)	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. **cota principal**	UND	15.750	R$ 7,35	R$ 115.762,50

2	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. **cota reservada**	UND	5.250	R$ 7,35	R$ 38.587,50
3	ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	UND	1500	R$ 14,21	R$ 21.315,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n° do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	CAIXA	600	R$ 11,26	R$ 6.756,00
5	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	UND	200	R$ 22,58	R$ 4.516,00
6	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	UND	450	R$ 25,55	R$ 11.497,50
7	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	UND	450	R$ 27,00	R$ 12.150,00
8	BALDE PLASTICO 13 litros.	UND	450	R$ 18,38	R$ 8.271,00
9	BALDE PLASTICO 20 litros.	UND	450	R$ 22,28	R$ 10.026,00
10	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	500	R$ 7,94	R$ 3.970,00
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo	PCT	10000	R$ 7,89	R$ 78.900,00

	com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.				
12	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	10000	R$ 5,02	R$ 50.200,00
13	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	BOMBONA	3500	R$ 21,32	R$ 74.620,00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	1600	R$ 23,29	R$ 37.264,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. **Cota principal**	CAIXA	2.625	R$ 37,09	R$ 97.361,25
16	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500	CAIXA	875	R$ 37,09	R$ 32.453,75

	ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. **Cota reservada**				
17	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	450	R$ 53,04	R$ 23.868,00
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	UND	700	R$ 13,73	R$ 9.611,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas	UND	700	R$ 7,11	R$ 4.977,00

	aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.				
20	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	UND	200	R$ 4,62	R$ 924,00
21	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	1050	R$ 1,98	R$ 2.079,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	UND	3500	R$ 4,67	R$ 16.345,00
23	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	100	R$ 10,17	R$ 1.017,00
24	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	5700	R$ 5,58	R$ 31.806,00
25	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, IPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	2300	R$ 24,63	R$ 56.649,00
26	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	CAIXA	700	R$ 58,30	R$ 40.810,00
27	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	UND	750	R$ 6,64	R$ 4.980,00
28	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	UND	700	R$ 7,69	R$ 5.383,00
29	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	UND	700	R$ 49,95	R$ 34.965,00
30	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	UND	1100	R$ 10,79	R$ 11.869,00
31	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	PAR	1400	R$ 6,44	R$ 9.016,00
32	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	UND	2900	R$ 8,83	R$ 25.607,00
33	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	ROLO	35	R$ 87,33	R$ 3.056,55
34	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	650	R$ 50,87	R$ 33.065,50

35	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100% celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	FARDO	400	R$ 34,19	R$ 13.676,00
36	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	300	R$ 30,63	R$ 9.189,00
37	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	PCT	700	R$ 45,46	R$ 31.822,00
38	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	ROLO	975	R$ 66,07	R$ 64.418,25
39	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	2200	R$ 3,94	R$ 8.668,00
40	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	2500	R$ 4,63	R$ 11.575,00
41	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	50	R$ 77,04	R$ 3.852,00
42	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100	R$ 37,91	R$ 41.701,00
43	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100	R$ 33,27	R$ 36.597,00
44	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	UND	1300	R$ 7,97	R$ 10.361,00
45	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	PCT	1000	R$ 14,81	R$ 14.810,00
46	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos,	UND	2600	R$ 16,02	R$ 41.652,00

	essências variadas. Embalagem com 250ml.				
47	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	GALÃO	130	R$ 21,84	R$ 2.839,20
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 46,55	R$ 51.205,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 29,40	R$ 32.340,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 27,59	R$ 30.349,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na	FARDO	1100	R$ 27,19	R$ 29.909,00

	embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.				
52	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	1300	R$ 22,83	R$ 29.679,00
53	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800	R$ 22,29	R$ 17.832,00
54	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800	R$ 26,19	R$ 20.952,00
55	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	200	R$ 62,17	R$ 12.434,00
56	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	1000	R$ 54,73	R$ 54.730,00
57	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	3000	R$ 12,89	R$ 38.670,00
TOTAL					**R$ 1.528.939,00**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Educação;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde participará parcialmente da futura Ata de Registro de Preços, aderindo apenas aos itens compatíveis com suas necessidades operacionais e administrativas.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

PMSJP
FL.(5)
Nº 113
RÚBRICA

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1.4. Qualificação Técnica

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a conclusão do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e homologação da licitação pela autoridade competente, será formalizada Ata de Registro de Preços em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas aplicáveis.

12.2. A Ata de Registro de Preços terá por finalidade registrar formalmente os preços, fornecedores, condições de fornecimento, quantitativos estimados, órgãos participantes, prazos, obrigações das partes e demais condições necessárias à futura e eventual contratação dos materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

12.3. A convocação da(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá dentro do prazo de validade da proposta, devendo a adjudicatária comparecer para assinatura no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

12.4. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraíso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

12.6. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.7. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.8. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13- DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

13.1.1. A execução do objeto contratado ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. O fornecimento dos materiais de limpeza e descartáveis deverá ser realizado em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital e na proposta apresentada pela contratada. A contratada deverá assegurar fornecimento contínuo, eficiente e regular dos materiais registrados, garantindo o adequado abastecimento das secretarias e órgãos municipais participantes durante toda a vigência da contratação.

13.1.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações exigidas e estar em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento, observando as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto.

13.1.4. A execução contratual compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo separação, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Pública Municipal, sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

13.1.5. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda de consumo das secretarias municipais, respeitando os quantitativos solicitados em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

13.1.6. Os materiais de limpeza e descartáveis serão entregues no Município de São João do Paraíso/MA, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

13.1.7. A contratada deverá manter capacidade operacional e logística suficiente para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos, desabastecimento ou interrupções no fornecimento dos materiais.

13.1.8. A Administração Pública Municipal poderá recusar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos solicitados, condições de qualidade ou exigências previstas no Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição dos produtos recusados sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13.1.9. O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa e qualitativa, e definitivamente após verificação da conformidade dos produtos pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.

13.1.10. A execução da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública Municipal, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, controlar os quantitativos fornecidos, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução do objeto.

13.1.11. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto contratado.

13.1.12. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde executará apenas os itens nos quais figure como órgão participante da Ata de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações previamente definidos nos documentos integrantes do procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A Contratada deverá garantir a qualidade, segurança, eficiência e adequado funcionamento dos materiais de limpeza e descartáveis fornecidos à Administração Pública Municipal, responsabilizando-se integralmente por eventuais defeitos, vícios, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução contratual.

14.2. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, normas sanitárias, ambientais e demais exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada pela Contratada.

14.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados quando aplicável, e dentro do prazo de validade adequado, especialmente no caso de produtos químicos, saneantes e demais itens perecíveis.

14.4. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante, qualquer produto que apresente defeito, vício, avaria, alteração de características, vencimento inadequado, contaminação, desconformidade técnica ou incompatibilidade com as especificações exigidas.

14.5. Quando aplicável, os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do fabricante no momento da entrega, salvo disposição diversa justificada pela Administração.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

15.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no **item 7** (sete) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

15.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento

futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

15.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

15.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

15.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

15.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

15.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

16.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

16.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

16.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **11** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

16.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item **11** deste Termo de Referência, conforme citado no item **16.3** algures mencionado.

16.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

16.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

16.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

16.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

16.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
17.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
17.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
17.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
17.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
17.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
17.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
17.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. A Constituem obrigações da Contratada:

18.2. Fornecer os materiais de limpeza e descartáveis de acordo com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

18.3. Entregar os produtos no prazo, local e condições definidos pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e íntegras;

18.4. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, possuam qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes e estejam dentro do prazo de validade exigido;

18.5. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos recusados em razão de defeito, avaria, desconformidade técnica, violação de embalagem, contaminação ou divergência em relação às especificações exigidas;

18.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

18.7. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;

18.8. Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de materiais de limpeza hospitalar;

18.9. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, fichas técnicas, laudos, registros, certificados ou documentos comprobatórios da regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes;

18.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;

18.11. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

18.13. Responsabilizar-se pela adequada destinação de embalagens, resíduos e materiais eventualmente classificados como passíveis de controle ambiental, quando aplicável.

18.14. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração.

18.15. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formalmente expedidas.

18.16. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de caso fortuito ou força maior, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato, devidamente comprovado, sob pena de não reconhecimento.

18.17. Responsabilizar-se por quaisquer autuações, demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas decorrentes de vínculos trabalhistas com seus empregados.

18.18. Reconhecer o direito da CONTRATANTE de aplicar as penalidades administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado que fundamentou a contratação, conforme o disposto no art. 127, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas, às disposições deste Termo de Referência, do edital e às normas da **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por motivo devidamente justificado, os prazos de execução serão prorrogados pelo período correspondente, mediante registro formal nos autos.

20.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico institucional que permita a comprovação do envio e do recebimento.

20.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

20.5. Compete à fiscalização acompanhar o fornecimento dos equipamentos e materiais de limpeza hospitalar, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, quantidades e condições pactuadas, bem como registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual.

20.6. As irregularidades constatadas deverão ser formalmente comunicadas à CONTRATADA para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

20.7. A fiscalização anotará nos registros próprios todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto à entrega, aceitação, substituição de produtos e demais fatos relevantes.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

21.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável: **Em 02/06/2026.** **Salene Gomes Rodrigues** Secretário(a) Adjunto(a) de Educação Portaria nº 010/2025	**Elaboração/Técnico Responsável:** **Em 02/06/2026.** **Rafaella Coelho Dos Santos** Coordenador(a) Pedagógica Geral Portaria n. 069/2025

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PMSJP
FL.(S)
Nº 122
RÚBRICA

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município
São João do Paraíso/MA.

Considerando a necessidade do Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública. Considerando a elaboração da minuta do Edital e seus anexos, referente ao referido processo licitatório;

Determino o encaminhamento dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do Edital e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso/MA, 03 de junho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria N. 003/2025

PMSJP
FL.(S)
Nº 123
RÚBRICA:

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº ___/2026		**Data de abertura: __/__/___ às __:__** www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2026.05.06.0004 -PMSJP	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de cota ME/EPP?** ☒ Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R$ 1.528.939,00 (Um milhão quinhentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e nove reais)		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica
Modo de disputa: ABERTO			
Pedidos de esclarecimentos e impugnações Até __/__/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos: Conforme Termo de Referência		**Requisitos específicos** Não se aplica	
Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)			
O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das **08:30** horas às **13:00** horas.			

MINUTA

PMSJP
FL.(S)
Nº 124
RÚBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
11. DOS RECURSOS 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

MINUTA

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026
Processo Administrativo n° 2026.05.12.0014 -PMSJP

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia __/__/___ às __:__ horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia __/__/___ às __:__ horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens destinados (cota reservada) a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo facultada a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

MINUTA

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

MINUTA

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

MINUTA

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. **GARANTIA DA PROPOSTA**

5.8.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de Pré – habilitação.

5.8.2. A garantia de proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do(s) item(ns) ou lote(s) para os quais o licitante apresentar proposta.

5.8.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.8.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.8.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

5.8.6. **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.8.7. Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma.

5.8.8. Seguro-garantia;

5.8.9. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.8.10. **Título de Capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser *de R$ 0,01 (Um centavo).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

MINUTA

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Habilitação jurídica**

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

MINUTA

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO TOTAL

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

MINUTA

8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. **Qualificação Técnica**

8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.

8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.

8.4.3. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

8.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e

lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

MINUTA

13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;

13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.3. os danos causados à Administração;

13.4.4. o histórico contratual da empresa;

13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PMSJP
FL.(S)
Nº 145
RÚBRICA

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, 10 de junho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVAS E DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Administração Municipal, através de suas Secretarias Municipais, necessita da presente contratação justificada pela necessidade contínua de fornecimento de materiais de limpeza e produtos descartáveis destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas.

2.2. Os materiais de limpeza são indispensáveis para assegurar a adequada higienização, conservação, organização e manutenção dos prédios públicos, proporcionando ambientes limpos, seguros e salubres para servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos municipais. Sua utilização é essencial para a limpeza diária de salas administrativas, banheiros, cozinhas, corredores, recepções, almoxarifados, escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e demais repartições públicas pertencentes ao Município.

2.3. Os produtos descartáveis, por sua vez, possuem relevante importância no suporte às atividades administrativas e operacionais das secretarias municipais, sendo utilizados em serviços de copa e cozinha, fornecimento de água e café, atendimento ao público, reuniões, eventos institucionais e demais rotinas internas da Administração Pública.

2.4. Ressalta-se que a ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente o funcionamento regular das repartições públicas, podendo ocasionar precarização das condições de higiene e limpeza, interrupção das atividades administrativas, desconforto aos servidores e usuários, além de possíveis prejuízos à saúde pública e à conservação do patrimônio público. A contratação também se mostra necessária em razão do consumo contínuo e frequente dos materiais, os quais demandam reposição periódica para manutenção das atividades essenciais desempenhadas pelas secretarias municipais.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que a demanda pelos materiais ocorre de forma variável e parcelada ao longo do exercício, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos a serem consumidos por cada secretaria. O sistema permitirá aquisições futuras conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência no gerenciamento dos estoques, redução de desperdícios, melhor controle de consumo, economicidade na aplicação dos recursos públicos e maior agilidade no atendimento das demandas administrativas.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, garantir condições adequadas de higiene e funcionamento das repartições públicas e promover maior eficiência administrativa no atendimento das demandas das secretarias municipais.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. A futura contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais necessários para garantir o adequado fornecimento dos materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as finalidades institucionais da Administração e

atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos do procedimento licitatório.

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade;

4.2.6. Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.3. Requisitos Gerais

4.3.1. A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis objeto da futura contratação.

4.3.2. Deverá apresentar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente, especialmente conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

4.3.3. A empresa deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento de materiais compatíveis com o objeto licitado. Também deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

4.4. Requisitos Técnicos dos Produtos

4.4.1. Os materiais de limpeza e descartáveis deverão: Possuir padrão mínimo de qualidade e desempenho; Ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação; Estar acondicionados em embalagens apropriadas e lacradas; Conter identificação do fabricante, lote, composição e validade, quando aplicável; Atender às normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes; Possuir registro ou notificação junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação; Apresentar prazo de validade adequado, especialmente produtos químicos e saneantes. Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes nas planilhas e descrições técnicas do Termo de Referência.

4.5. Requisitos Operacionais e Fornecimento

4.5.1. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente.

4.5.2. A contratada deverá possuir estrutura logística adequada para garantir: Entregas dentro dos prazos estabelecidos; Disponibilidade contínua dos materiais registrados; Transporte adequado dos produtos; Integridade e conservação dos materiais durante o transporte; Atendimento das demandas das secretarias municipais sem interrupções. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, em dias úteis e horários previamente estabelecidos.

4.6. Prazo de entrega

4.6.1. A entrega dos materiais de limpeza e descartaveis será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, devendo ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a qual indicará os itens, quantidades e locais de entrega, sob inteira responsabilidade da contratada.

4.7. Requisitos de Qualidade

PMSJP
FL.(S)
Nº 148
RÚBRICA

4.7.1. A contratada deverá garantir padrão uniforme de qualidade durante toda a execução contratual, responsabilizando-se pela substituição imediata de materiais: Danificados; Defeituosos; Vencidos; Avariados; Em desacordo com as especificações exigidas; Com qualidade inferior à proposta apresentada. A Administração poderá recusar materiais que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência.

4.8. Requisitos de Sustentabilidade

4.8.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que promovam menor impacto ambiental, observando práticas sustentáveis compatíveis com a natureza da contratação. A contratada deverá, preferencialmente: Fornecer produtos biodegradáveis e recicláveis; Adotar práticas ambientalmente responsáveis no transporte e descarte de resíduos; Observar normas ambientais aplicáveis ao objeto.

4.9. Requisitos Administrativos

4.9.1. A contratada deverá: cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência; responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento; manter comunicação eficiente com a Administração; atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual; cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal.

4.10. Quanto a Subcontratação

4.10.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, desde que não haja prejuízo à execução do fornecimento.

4.11. Quanto à Garantia da Contratação

4.11.1. A Administração poderá exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.11.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

4.11.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.11.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.11.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.11.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.11.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.12. Quanto aos Órgãos Participantes

4.12.1. Participarão da futura Ata de Registro de Preços as secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, conforme quantitativos definidos no procedimento licitatório.

4.12.2. A Secretaria Municipal de Saúde participará parcialmente da contratação, aderindo apenas aos itens compatíveis com suas necessidades operacionais e administrativas, especialmente aqueles destinados à manutenção das condições de higiene e funcionamento das unidades de saúde municipais.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado da futura contratação será apurado por meio de pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, observando os preços praticados no mercado para dos materiais de limpeza e descartáveis.

5.2. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R$ 1.528.939,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais).**

5.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR (FONTE DE PREÇOS)	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. **COTA PRINCIPAL**	UND	15.750	R$ 7,35	R$ 115.762,50

MINUTA

2	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. **COTA RESERVADA**	UND	5.250	R$ 7,35	R$ 38.587,50
3	ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	UND	1500	R$ 14,21	R$ 21.315,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar; identificação, data de fabricação e validade, n° do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	CAIXA	600	R$ 11,26	R$ 6.756,00
5	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	UND	200	R$ 22,58	R$ 4.516,00
6	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	UND	450	R$ 25,55	R$ 11.497,50
7	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	UND	450	R$ 27,00	R$ 12.150,00
8	BALDE PLASTICO 13 litros.	UND	450	R$ 18,38	R$ 8.271,00
9	BALDE PLASTICO 20 litros.	UND	450	R$ 22,28	R$ 10.026,00
10	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	500	R$ 7,94	R$ 3.970,00
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo	PCT	10000	R$ 7,89	R$ 78.900,00

MINUTA

	com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.				
12	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	10000	R$ 5,02	R$ 50.200,00
13	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução - 184/2001. Fragrâncias diversas.	BOMBONA	3500	R$ 21,32	R$ 74.620,00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	1600	R$ 23,29	R$ 37.264,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. **COTA PRINCIPAL**	CAIXA	2.625	R$ 37,09	R$ 97.361,25
16	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso,	CAIXA	875	R$ 37,09	R$ 32.453,75

MINUTA

	composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. **COTA RESERVADA**				
17	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	450	R$ 53,04	R$ 23.868,00
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	UND	700	R$ 13,73	R$ 9.611,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	UND	700	R$ 7,11	R$ 4.977,00

MINUTA

20	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	UND	200	R$ 4,62	R$ 924,00
21	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	1050	R$ 1,98	R$ 2.079,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	UND	3500	R$ 4,67	R$ 16.345,00
23	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	100	R$ 10,17	R$ 1.017,00
24	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	5700	R$ 5,58	R$ 31.806,00
25	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, IPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	2300	R$ 24,63	R$ 56.649,00
26	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	CAIXA	700	R$ 58,30	R$ 40.810,00
27	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	UND	750	R$ 6,64	R$ 4.980,00
28	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	UND	700	R$ 7,69	R$ 5.383,00
29	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	UND	700	R$ 49,95	R$ 34.965,00
30	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	UND	1100	R$ 10,79	R$ 11.869,00
31	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	PAR	1400	R$ 6,44	R$ 9.016,00
32	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	UND	2900	R$ 8,83	R$ 25.607,00
33	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	ROLO	35	R$ 87,33	R$ 3.056,55
34	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	650	R$ 50,87	R$ 33.065,50
35	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100% celulose	FARDO	400	R$ 34,19	R$ 13.676,00

MINUTA

	virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.				
36	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	300	R$ 30,63	R$ 9.189,00
37	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	PCT	700	R$ 45,46	R$ 31.822,00
38	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	ROLO	975	R$ 66,07	R$ 64.418,25
39	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	2200	R$ 3,94	R$ 8.668,00
40	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	2500	R$ 4,63	R$ 11.575,00
41	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	50	R$ 77,04	R$ 3.852,00
42	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100	R$ 37,91	R$ 41.701,00
43	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100	R$ 33,27	R$ 36.597,00
44	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	UND	1300	R$ 7,97	R$ 10.361,00
45	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	PCT	1000	R$ 14,81	R$ 14.810,00
46	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	UND	2600	R$ 16,02	R$ 41.652,00
47	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências	GALÃO	130	R$ 21,84	R$ 2.839,20

	variadas. Embalagem com 5 litros.				
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 46,55	R$ 51.205,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 29,40	R$ 32.340,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 27,59	R$ 30.349,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 27,19	R$ 29.909,00
52	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	1300	R$ 22,83	R$ 29.679,00
53	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira	UND	800	R$ 22,29	R$ 17.832,00

MINUTA

	plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.				
54	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800	R$ 26,19	R$ 20.952,00
55	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	200	R$ 62,17	R$ 12.434,00
56	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	1000	R$ 54,73	R$ 54.730,00
57	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	3000	R$ 12,89	R$ 38.670,00
TOTAL					**R$ 1.528.939,00**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Educação;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde participara parcialmente da futura Ata de Registro de Preços, aderindo apenas aos itens compatíveis com suas necessidades operacionais e administrativas.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

PMSJP
FL.(S)
Nº 157
RÚBRICA

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1.4. Qualificação Técnica

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a conclusão do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e homologação da licitação pela autoridade competente, será formalizada Ata de Registro de Preços em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas aplicáveis.

12.2. A Ata de Registro de Preços terá por finalidade registrar formalmente os preços, fornecedores, condições de fornecimento, quantitativos estimados, órgãos participantes, prazos, obrigações das partes e demais condições necessárias à futura e eventual contratação dos materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

12.3. A convocação da(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá dentro do prazo de validade da proposta, devendo a adjudicatária comparecer para assinatura no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

12.4. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraíso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

12.6. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.7. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.8. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1.1. A execução do objeto contratado ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. O fornecimento dos materiais de limpeza e descartáveis deverá ser realizado em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital e na proposta apresentada pela contratada. A contratada deverá assegurar fornecimento contínuo, eficiente e regular dos materiais registrados, garantindo o adequado abastecimento das secretarias e órgãos municipais participantes durante toda a vigência da contratação.

13.1.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações exigidas e estar em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento, observando as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto.

13.1.4. A execução contratual compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo separação, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Pública Municipal, sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

13.1.5. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda de consumo das secretarias municipais, respeitando os quantitativos solicitados em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

13.1.6. Os materiais de limpeza e descartáveis serão entregues no Município de São João do Paraíso/MA, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

13.1.7. A contratada deverá manter capacidade operacional e logística suficiente para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos, desabastecimento ou interrupções no fornecimento dos materiais.

13.1.8. A Administração Pública Municipal poderá recusar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos solicitados, condições de qualidade ou exigências previstas no Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição dos produtos recusados sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13.1.9. O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa e qualitativa, e definitivamente após verificação da conformidade dos produtos pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.

13.1.10. A execução da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública Municipal, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, controlar os quantitativos fornecidos, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução do objeto.

13.1.11. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto contratado.

13.1.12. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde executará apenas os itens nos quais figure como órgão participante da Ata de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações previamente definidos nos documentos integrantes do procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A Contratada deverá garantir a qualidade, segurança, eficiência e adequado funcionamento dos materiais de limpeza e descartáveis fornecidos à Administração Pública Municipal, responsabilizando-se integralmente por eventuais defeitos, vícios, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução contratual.

14.2. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, normas sanitárias, ambientais e demais exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada pela Contratada.

14.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados quando aplicável, e dentro do prazo de validade adequado, especialmente no caso de produtos químicos, saneantes e demais itens perecíveis.

14.4. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante, qualquer produto que apresente defeito, vício, avaria, alteração de características, vencimento inadequado, contaminação, desconformidade técnica ou incompatibilidade com as especificações exigidas.

14.5. Quando aplicável, os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do fabricante no momento da entrega, salvo disposição diversa justificada pela Administração.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

15.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no **item 7** (sete) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

15.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

15.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

15.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

15.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

15.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

15.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

16.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

16.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

16.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **11** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

16.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item **11** deste Termo de Referência, conforme citado no item **16.3** algures mencionado.

16.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

16.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

16.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

16.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

16.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

17.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

17.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

17.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

17.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

17.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. A Constituem obrigações da Contratada:

18.2. Fornecer os materiais de limpeza e descartáveis de acordo com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

18.3. Entregar os produtos no prazo, local e condições definidos pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e íntegras;

18.4. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, possuam qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes e estejam dentro do prazo de validade exigido;

18.5. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos recusados em razão de defeito, avaria, desconformidade técnica, violação de embalagem, contaminação ou divergência em relação às especificações exigidas;

18.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

18.7. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;

18.8. Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de materiais de limpeza hospitalar;

18.9. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, fichas técnicas, laudos, registros, certificados ou documentos comprobatórios da regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes;

18.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;

18.11. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

18.13. Responsabilizar-se pela adequada destinação de embalagens, resíduos e materiais eventualmente classificados como passíveis de controle ambiental, quando aplicável.

18.14. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração.

18.15. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formalmente expedidas.

18.16. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de caso fortuito ou força maior, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato, devidamente comprovado, sob pena de não reconhecimento.

18.17. Responsabilizar-se por quaisquer autuações, demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas decorrentes de vínculos trabalhistas com seus empregados.

18.18. Reconhecer o direito da CONTRATANTE de aplicar as penalidades administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE:

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado que fundamentou a contratação, conforme o disposto no art. 127, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas, às disposições deste Termo de Referência, do edital e às normas da **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por motivo devidamente justificado, os prazos de execução serão prorrogados pelo período correspondente, mediante registro formal nos autos.

20.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico institucional que permita a comprovação do envio e do recebimento.

20.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

20.5. Compete à fiscalização acompanhar o fornecimento dos equipamentos e materiais de limpeza hospitalar, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, quantidades e condições pactuadas, bem como registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual.

20.6. As irregularidades constatadas deverão ser formalmente comunicadas à CONTRATADA para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

20.7. A fiscalização anotará nos registros próprios todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto à entrega, aceitação, substituição de produtos e demais fatos relevantes.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

21.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração,

poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:	**Elaboração/Técnico Responsável:**
Salene Gomes Rodrigues Secretário(a) Adjunto(a) de Educação Portaria nº 010/2025	**Rafaella Coelho Dos Santos** Coordenador(a) Pedagógica Geral Portaria n. 069/2025

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____.
FINAL: ____/____/____.

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;
9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;
9.3. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);
9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;
9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Fornecer os materiais de limpeza hospitalar de acordo com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo;
10.2. Entregar os produtos no prazo, local e condições definidos pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e íntegras;
10.3. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, possuam qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes e estejam dentro do prazo de validade exigido;

10.4. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos recusados em razão de defeito, avaria, desconformidade técnica, violação de embalagem, contaminação ou divergência em relação às especificações exigidas;
10.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
10.6. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
10.7. Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de materiais de limpeza hospitalar;
10.8. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, fichas técnicas, laudos, registros, certificados ou documentos comprobatórios da regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes;
10.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
10.10. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
10.12. Responsabilizar-se pela adequada destinação de embalagens, resíduos e materiais eventualmente classificados como passíveis de controle ambiental, quando aplicável.
10.13. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração.
10.14. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formalmente expedidas.
10.15. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de caso fortuito ou força maior, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato, devidamente comprovado, sob pena de não reconhecimento.
10.16. Responsabilizar-se por quaisquer autuações, demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas decorrentes de vínculos trabalhistas com seus empregados.
10.17. Reconhecer o direito da CONTRATANTE de aplicar as penalidades administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;
12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;
12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

MINUTA

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.3 os danos causados à Administração;

12.4.4 o histórico contratual da empresa;

12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

MINUTA

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o ....., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para

a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

PMSJP
FL.(5)
Nº 179
RÚBRICA

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

PMSJP
FL.(S)
Nº 184
RÚBRICA

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de _____ Estado do____telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

MINUTA

PMSJP
FL.(S)
Nº 182
RÚBRICA:

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

___/___/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.12.0014-PMSJP-MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação.
ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, em atendimento ao art. 53, §1° da Lei Federal n° 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, tipo menor preço por item, cujo objeto implica no Registro de para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública. O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1° da Lei Federal n° 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Solicitação de Pesquisa de Preços Preliminar, Relatório da Pesquisa de Preços Preliminar, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Risco, Intenção do Registro de Preços, Manifestações de Interesse das Secretarias, Solicitação de Pesquisas de Preços Definitiva, Relatório de Pesquisas de Preços Definitiva, Mapa de Apuração, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

> Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6° da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou

conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende o: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço por item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28°, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, vejamos:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - pregão;
> II - concorrência;
> III - concurso;
> IV - leilão;
> V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendido na Minuta do Edital. Senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante

PMSJP
FL.(S)
Nº 185
RÚBRICA:

indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> § 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

In casu, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas, ficando a autorização para a realização do certame a ser formalizada oportunamente pelo Ordenador de Despesas.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18°, art. 25° e art. 28° da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

III – CONCLUSÃO

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

São João do Paraíso- MA, 03 de junho de 2026.

Daniel Eduardo da Exaltação
Procurador Geral-Port. 010G/2025
Advogado OAB/MA 13.250

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função do Sr. DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Organica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **PROCURADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.005.843-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010G/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 06 DE DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PMSJP
FL.(5)
Nº 187
RÚBRICA:

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do protocolo nº 2026.05.12.0014 de 03 de junho de 2026, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação, Sr. ILTON RODRIGUES SOUSA, designado pela portaria nº 002B/2025, para providências necessárias, quanto a publicação do aviso de licitação, conforme minuta constante nos autos, comunicando-se os integrantes da equipe de apoio para prosseguimento com o processo de contratação.

São João do Paraíso/MA, 03 de junho de 2026.

Eneida Rocha Dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria n° 003/2025

PMSJP
FL.(5)
Nº 188
RÚBRICA:

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **03 de junho de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 019/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026.05.12.0014, que tem por finalidade Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA, com valor total estimado em **R$ 1.528.939,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.05.12.0014
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2026
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	Registro de preços para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública. para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de São João do Paraiso/MA.
VALOR ESTIMADO:	1.528.939,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

São João do Paraíso - MA, 03 de maio de 2026.

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:

I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;

§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – **Vania Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 001A/2025;

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.

Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

FL.(S)
Nº 191

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: f3de276856a929e78c31937400fca8d6

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA:
I – **Ilton Rodrigues de Sousa**, CPF nº ***.296.283-**, matrícula nº 269/2008;
§1º O servidor designado no caput deste artigo irá atuar como Agente de Contratação para conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.
§2º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o Agente de Contratação mencionado no caput deste artigo será denominado Pregoeiro, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
§3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§4º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiros, o Prefeito Municipal de São João do Paraíso poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;
II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025;
Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica.
Art. 4º Permanecem vigentes os efeitos do Decreto nº 019/2021 de 20 de maio de 2021 e Portaria nº 109 de 28 de maio de 2021 para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta publicado até o dia 29 de dezembro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Paraíso, 03 de janeiro de 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 7ce62fd7aa550b087a9b3db2f2f7c1a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 021/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CONTADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter – MA, **Maria do Carmo Cavalcante Lacerda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação aplicável, resolve:

NOMEAR
Art. 1º. A sra. **DIÁLIA ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o cargo de Contadora, do Município de São João do Sóter – MA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3a4250bc94dc1b6bc1cea646ee32533a

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

LEI Nº 196/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores do Poder Legislativo Municipal de São João do Sóter, para a legislatura do quadriênio de 2.025 a 2.028, nos termos dos arts. 29, VI, alínea "d"; 39, § 4º, da Constituição Federal, e em observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (LRF), e posteriores alterações, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, **JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de São João do Sóter, para o período de 1º de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.028, é fixado no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

§ 1º. O subsídio mensal fixado por esta lei será pago em parcela única, sendo expressamente vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmios, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos estabelecidos pelo § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:
ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:
~~I – **Vânia Marinho Abreu**, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;~~
~~II – **Nicole Santos Sousa**, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025~~

LEIA SÊ: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I – Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;
II – Alex Lima Bueno, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

1. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **subitem 13.1,** por culpa da **CONTRATANTE,** serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA.**

1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x **N x VP,** onde: EM = **Encargos moratórios devidos; N** = **Números de** dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

1. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento do fornecimento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 193
RÚBRICA

1. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**
    1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, esta contratação será fiscalizada por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021
    2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes diante destes.

15. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, tomando-se como base a Lei 14.133/21.

São João do Paraíso, 06 de janeiro de 2025

Marcos da Silva Oliveira
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Governo
e Planejamento

APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA

Em, ____/_____/2025

Zaqueu Da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 63e2b23347affb4e0e770dce025d8486

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE ERRATA DA PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através do prefeito municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na Publicação do DIARIO DA FAMEM QUINTA * 09 DE JANEIRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3516/2025 ISSN 2763-860X PAGINA 135:

ONDE SE LÊ : Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vânia Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 05/2022;

II - Nicole Santos Sousa, CPF nº CPF ***.633.023-**, matrícula nº 031/2025

LEIA SE: Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados para integrar a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro:

I - Vania Marinho Abreu, CPF nº ***.559.973-**, matrícula nº 120/2024C;

II - **Alex Lima Bueno**, CPF nº CPF ***.360.053-**, matrícula nº 102/2024; nomeados para exercerem a função de Equipe de Apoio de acordo com a **PORTARIA Nº 002B/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Os demais Artigos e parágrafos permanecem inalterados.

SÃO JOAO DO PARAISO 09 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 32d9f91acc35b6e5d087fe018af9abb3

PMSJP
FL.(S)
Nº 194
RÚBRICA

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 006F/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2°, fica exonerado da referida função.

Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 007F/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

de fevereiro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c00c1a36549cbc6b16de81b8913c2d71

DECRETO Nº 008-2025

DECRETO Nº 008-2025
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a tradição das festividades carnavalescas,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos dias 03 de março (segunda-feira), 04 de março (terça-feira), e 05 de março (quarta-feira), em razão das festividades de Carnaval, abrangendo todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que, por sua natureza, exijam funcionamento ininterrupto.
Art. 2º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente no dia 06 de março de 2025.
Art. 3º As atividades essenciais, tais como serviços de saúde, segurança pública e limpeza urbana, deverão manter escalas de plantão para garantir o atendimento à população.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso – Estado do Maranhão, aos 27 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 94f7553c6a736cabf78539ec952bdd9a

PORTARIA N. 002A/2025

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: e00a59debd4e93358d149a2cda7c49b8

PMSJP
FL.(S)
Nº 196
RÚBRICA

PORTARIA N. 006F/2025

PORTARIA N. 006F/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de função da Sra. PAMELA CAVALCANTE PONTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para função de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, a senhora **PAMELA CAVALCANTE PONTES,** brasileira, inscrita no CPF nº ***.047.333-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 4967bc0ea38d1e3e8abfed0a53f7bdfc

PORTARIA N. 007F/2025

PORTARIA N. 007F/2025

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA Nº 002B/2025 de 03/01/2025

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, **MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, torna público para conhecimento dos interessados que o servidor **ALEX LIMA BUENO**, nomeado para exercer a função de membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Pregoeiro, conforme portaria nº 002B/2025, de 03 de janeiro de 2025, no Art. 2º, fica exonerado da referida função.
Dessa forma, **R E S O L V E** nomear a servidora **PAMELA CAVALCANTE PONTES**, como novo membro da Equipe de Apoio, substituindo o servidor mencionado, por meio da portaria de nº 006F/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: ff37bb2561861802ae3b4d90b61210ba

PORTARIA N. 031/2025

PORTARIA N. 031/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ANA

PORTARIA N. 002A/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo em comissão de ILTON RODRIGUES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRO**, o senhor **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.296.283.-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ATRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002A/2025. SÃO JOÃO DO PARAISO – MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos**, com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 22 de dezembro de 2023.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
FL.(S)
Nº 198
RÚBRICA

Código do Certificado: 2011663A3E8ECFC813156150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

PMSJP
FL.(5)
Nº 199
RÚBRICA

CERTIFICADO

Certificamos que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Participou da **SEMANA ESPECIALISTA NOVA LEI DE LICITAÇÕES** com carga horária total de 8 (oito) horas, nos dias 24 a 26 de maio de 2021.

Professor Matheus Carvalho

ESPECIALISTA RECONHECIDO



Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

Este documento foi assinado digitalmente por Uesley Silvio Medeiros.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código A328-ECBE-3725-E76B.

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet)**, na modalidade presencial, realizado nos dias 13 a 17 de dezembro de 2021, em São Luís/MA com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de dezembro de 2021.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSIP
Nº FL.(S)
RÚBRICA

Código do Certificado: 1185470A3469F6474412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

CERTIFICADO

Em 03 de julho de 2020, certificamos para todos os fins que

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

participou, com êxito, do curso **Pregão Eletrônico em Prefeituras: formação e atualização de Pregoeiros**, na modalidade EAD, realizado de 29 de junho a 03 de julho de 2020, com carga horária de 16 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto CERTAME

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PMSJP
Nº 200
FL(S)
RÚBRICA

Código do Certificado: 823683A09A7D8E14412420 · Verifique autenticidade em: www.e-certificado.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 004
RÚBRICA:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 020/2026		**Data de abertura: 26/06/2026 às 08:30** www.licitanet.com.br	
Processo Administrativo 2026.05.06.0004 -PMSJP	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Exclusiva ME/EPP?** ☐ Sim ☒ Não	**Reserva de cota ME/EPP?** ☒ Sim ☐ Não
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.		**Legislação Aplicada:** Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.	
Valor total estimado R$ 1.528.939,00 (Um milhão quinhentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e nove reais)		**Vistoria?** ☐ Obrigatória ☐ Facultativa ☒ Não se aplica	**Amostra/Demonstração?** ☐ Obrigatória ☒ Facultativa ☐ Não se aplica
Modo de disputa: ABERTO			

Pedidos de esclarecimentos e impugnações
Até 22/06/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaiso@gmail.com

Documentação de habilitação

Requisitos básicos:	**Requisitos específicos**
Conforme Termo de Referência	Não se aplica

Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comercio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das **08:30** horas às **13:00** horas.

PMSJP
FL.(5)
Nº 105
RÚBRICA:

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
11. DOS RECURSOS 20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
Processo Administrativo n° 2026.05.12.0014 -PMSJP

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 26/06/2026 às 08:29 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26/06/2026 às 08:30 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação será realizada por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, contendo itens destinados (cota reservada) a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, sendo facultada a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;

3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. ***VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;***

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. **GARANTIA DA PROPOSTA**

5.8.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta,** como requisito de Pré – habilitação.

5.8.2. A garantia de proposta, será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do(s) item(ns) ou lote(s) para os quais o licitante apresentar proposta.

5.8.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.8.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta.

5.8.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21.

5.8.6. **Caução em dinheiro** ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

5.8.7. Caso a modalidade da garantia optada for do tipo Caução em Dinheiro, o licitante vencedor deverá dirigir-se à Tesouraria do Município, a fim de obter as orientações necessárias para a efetivação da mesma.

5.8.8. Seguro-garantia;

5.8.9. **Fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

5.8.10. **Título de Capitalização** custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser *de R$ 0,01 (Um centavo).***

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa "aberto e fechado", a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação

neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. **Habilitação jurídica**

8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.3.3. Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO TOTAL

8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4. **Qualificação Técnica**

8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.

8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.

8.4.3. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.

8.4.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constate no Anexo IV.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e

lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;

10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.

10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;

10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;

13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;

13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;

13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;

13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;

13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.3. os danos causados à Administração;

13.4.4. o histórico contratual da empresa;

13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.

13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
15.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
15.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada.
15.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, 10 de junho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

4.11.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.12. Quanto aos Órgãos Participantes

4.12.1. Participarão da futura Ata de Registro de Preços as secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública Municipal, conforme quantitativos definidos no procedimento licitatório.

4.12.2. A Secretaria Municipal de Saúde participará parcialmente da contratação, aderindo apenas aos itens compatíveis com suas necessidades operacionais e administrativas, especialmente aqueles destinados à manutenção das condições de higiene e funcionamento das unidades de saúde municipais.

5. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor estimado da futura contratação será apurado por meio de pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, observando os preços praticados no mercado para dos materiais de limpeza e descartáveis.

5.2. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de **R$ 1.528.939,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais).**

5.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;

5.4. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

5.5. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

6. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

6.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR (FONTE DE PREÇOS)	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. **COTA PRINCIPAL**	UND	15.750	R$ 7,35	R$ 115.762,50

2	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. **COTA RESERVADA**	UND	5.250	R$ 7,35	R$ 38.587,50
3	ALCOL ETILICO EM GEL 70% 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	UND	1500	R$ 14,21	R$ 21.315,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n° do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	CAIXA	600	R$ 11,26	R$ 6.756,00
5	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	UND	200	R$ 22,58	R$ 4.516,00
6	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	UND	450	R$ 25,55	R$ 11.497,50
7	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	UND	450	R$ 27,00	R$ 12.150,00
8	BALDE PLASTICO 13 litros.	UND	450	R$ 18,38	R$ 8.271,00
9	BALDE PLASTICO 20 litros.	UND	450	R$ 22,28	R$ 10.026,00
10	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	500	R$ 7,94	R$ 3.970,00
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo	PCT	10000	R$ 7,89	R$ 78.900,00

	com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.				
12	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	10000	R$ 5,02	R$ 50.200,00
13	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	BOMBONA	3500	R$ 21,32	R$ 74.620,00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UND	1600	R$ 23,29	R$ 37.264,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. **COTA PRINCIPAL**	CAIXA	2.625	R$ 37,09	R$ 97.361,25
16	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso,	CAIXA	875	R$ 37,09	R$ 32.453,75

	composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. **COTA RESERVADA**				
17	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	450	R$ 53,04	R$ 23.868,00
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	UND	700	R$ 13,73	R$ 9.611,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	UND	700	R$ 7,11	R$ 4.977,00

20	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	UND	200	R$ 4,62	R$ 924,00
21	ESPONJA DUPLA FACE.	UND	1050	R$ 1,98	R$ 2.079,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	UND	3500	R$ 4,67	R$ 16.345,00
23	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PCT	100	R$ 10,17	R$ 1.017,00
24	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PCT	5700	R$ 5,58	R$ 31.806,00
25	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03%, IPERMETRINA 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes, Propelentes.	UND	2300	R$ 24,63	R$ 56.649,00
26	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	CAIXA	700	R$ 58,30	R$ 40.810,00
27	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	UND	750	R$ 6,64	R$ 4.980,00
28	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	UND	700	R$ 7,69	R$ 5.383,00
29	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	UND	700	R$ 49,95	R$ 34.965,00
30	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	UND	1100	R$ 10,79	R$ 11.869,00
31	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	PAR	1400	R$ 6,44	R$ 9.016,00
32	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	UND	2900	R$ 8,83	R$ 25.607,00
33	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	ROLO	35	R$ 87,33	R$ 3.056,55
34	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	DUZIA	650	R$ 50,87	R$ 33.065,50
35	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100% celulose	FARDO	400	R$ 34,19	R$ 13.676,00

	virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.				
36	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	ROLO	300	R$ 30,63	R$ 9.189,00
37	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	PCT	700	R$ 45,46	R$ 31.822,00
38	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	ROLO	975	R$ 66,07	R$ 64.418,25
39	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	UND	2200	R$ 3,94	R$ 8.668,00
40	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PCT	2500	R$ 4,63	R$ 11.575,00
41	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	CAIXA	50	R$ 77,04	R$ 3.852,00
42	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100	R$ 37,91	R$ 41.701,00
43	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	1100	R$ 33,27	R$ 36.597,00
44	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	UND	1300	R$ 7,97	R$ 10.361,00
45	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	PCT	1000	R$ 14,81	R$ 14.810,00
46	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	UND	2600	R$ 16,02	R$ 41.652,00
47	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências	GALÃO	130	R$ 21,84	R$ 2.839,20

	variadas. Embalagem com 5 litros.				
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 46,55	R$ 51.205,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 29,40	R$ 32.340,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 27,59	R$ 30.349,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	FARDO	1100	R$ 27,19	R$ 29.909,00
52	SODA CAUSTICA 1KG.	UND	1300	R$ 22,83	R$ 29.679,00
53	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira	UND	800	R$ 22,29	R$ 17.832,00

	plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.				
54	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	UND	800	R$ 26,19	R$ 20.952,00
55	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	DUZIA	200	R$ 62,17	R$ 12.434,00
56	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	FARDO	1000	R$ 54,73	R$ 54.730,00
57	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	PACOTE	3000	R$ 12,89	R$ 38.670,00
TOTAL					**R$ 1.528.939,00**

7. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

7.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Educação;

7.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde participará parcialmente da futura Ata de Registro de Preços, aderindo apenas aos itens compatíveis com suas necessidades operacionais e administrativas.

8. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

8.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

8.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

8.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do **menor preço por item**, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

11. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

PMSJP
FL.(5)
Nº 238
RÚBRICA

11.2. Exigências de Habilitação

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

11.2.1.4. Qualificação Técnica

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após a conclusão do procedimento licitatório, adjudicação do objeto e homologação da licitação pela autoridade competente, será formalizada Ata de Registro de Preços em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e demais normas aplicáveis.

12.2. A Ata de Registro de Preços terá por finalidade registrar formalmente os preços, fornecedores, condições de fornecimento, quantitativos estimados, órgãos participantes, prazos, obrigações das partes e demais condições necessárias à futura e eventual contratação dos materiais de limpeza e descartáveis destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

12.3. A convocação da(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços ocorrerá dentro do prazo de validade da proposta, devendo a adjudicatária comparecer para assinatura no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

12.4. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraiso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA;

12.6. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

12.7. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

12.8. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

13. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

13.1.1. A execução do objeto contratado ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente dos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. O fornecimento dos materiais de limpeza e descartáveis deverá ser realizado em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Edital e na proposta apresentada pela contratada. A contratada deverá assegurar fornecimento contínuo, eficiente e regular dos materiais registrados, garantindo o adequado abastecimento das secretarias e órgãos municipais participantes durante toda a vigência da contratação.

13.1.3. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações exigidas e estar em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento, observando as normas técnicas, sanitárias e ambientais aplicáveis ao objeto.

13.1.4. A execução contratual compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento dos materiais, incluindo separação, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração Pública Municipal, sendo de inteira responsabilidade da contratada todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.

13.1.5. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme demanda de consumo das secretarias municipais, respeitando os quantitativos solicitados em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

13.1.6. Os materiais de limpeza e descartáveis serão entregues no Município de São João do Paraíso/MA, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

13.1.7. A contratada deverá manter capacidade operacional e logística suficiente para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos, desabastecimento ou interrupções no fornecimento dos materiais.

13.1.8. A Administração Pública Municipal poderá recusar, no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos solicitados, condições de qualidade ou exigências previstas no Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a realizar a substituição dos produtos recusados sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13.1.9. O recebimento dos materiais ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa e qualitativa, e definitivamente após verificação da conformidade dos produtos pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.

13.1.10. A execução da Ata de Registro de Preços e/ou instrumento contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Pública Municipal, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações contratuais, controlar os quantitativos fornecidos, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da execução do objeto.

13.1.11. A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto contratado.

13.1.12. Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde executará apenas os itens nos quais figure como órgão participante da Ata de Registro de Preços, conforme quantitativos e especificações previamente definidos nos documentos integrantes do procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

14.1. A Contratada deverá garantir a qualidade, segurança, eficiência e adequado funcionamento dos materiais de limpeza e descartáveis fornecidos à Administração Pública Municipal, responsabilizando-se integralmente por eventuais defeitos, vícios, irregularidades ou desconformidades identificadas durante a execução contratual.

14.2. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, normas sanitárias, ambientais e demais exigências previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada pela Contratada.

14.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, lacrados quando aplicável, e dentro do prazo de validade adequado, especialmente no caso de produtos químicos, saneantes e demais itens perecíveis.

14.4. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Contratante, qualquer produto que apresente defeito, vício, avaria, alteração de características, vencimento inadequado, contaminação, desconformidade técnica ou incompatibilidade com as especificações exigidas.

14.5. Quando aplicável, os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do fabricante no momento da entrega, salvo disposição diversa justificada pela Administração.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

15.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

15.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no **item 7** (sete) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

15.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

15.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

> "Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

15.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

15.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

15.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

15.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

15.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

16. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

16.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de São João do Paraiso/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

16.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

16.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante ao fornecimento devidamente realizado e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item **11** deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

16.4. A Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item **11** deste Termo de Referência, conforme citado no item **16.3** algures mencionado.

16.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

16.6.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

16.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

16.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

16.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

16.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

16.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
17.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
17.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
17.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
17.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
17.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
17.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
17.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
17.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
17.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. A Constituem obrigações da Contratada:

18.2. Fornecer os materiais de limpeza e descartáveis de acordo com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

18.3. Entregar os produtos no prazo, local e condições definidos pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e íntegras;

18.4. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, possuam qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes e estejam dentro do prazo de validade exigido;

18.5. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos recusados em razão de defeito, avaria, desconformidade técnica, violação de embalagem, contaminação ou divergência em relação às especificações exigidas;

18.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

18.7. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;

18.8. Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de materiais de limpeza hospitalar;

18.9. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, fichas técnicas, laudos, registros, certificados ou documentos comprobatórios da regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes;

18.10. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;

18.11. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

18.12. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

18.13. Responsabilizar-se pela adequada destinação de embalagens, resíduos e materiais eventualmente classificados como passíveis de controle ambiental, quando aplicável.

18.14. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração.

18.15. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formalmente expedidas.

18.16. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de caso fortuito ou força maior, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato, devidamente comprovado, sob pena de não reconhecimento.

18.17. Responsabilizar-se por quaisquer autuações, demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas decorrentes de vínculos trabalhistas com seus empregados.

18.18. Reconhecer o direito da CONTRATANTE de aplicar as penalidades administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE:

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento estimado que fundamentou a contratação, conforme o disposto no art. 127, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em estrita observância às cláusulas pactuadas, às disposições deste Termo de Referência, do edital e às normas da **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual por motivo devidamente justificado, os prazos de execução serão prorrogados pelo período correspondente, mediante registro formal nos autos.

20.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico institucional que permita a comprovação do envio e do recebimento.

20.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**.

20.5. Compete à fiscalização acompanhar o fornecimento dos equipamentos e materiais de limpeza hospitalar, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, quantidades e condições pactuadas, bem como registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual.

20.6. As irregularidades constatadas deverão ser formalmente comunicadas à CONTRATADA para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e no contrato.

20.7. A fiscalização anotará nos registros próprios todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto à entrega, aceitação, substituição de produtos e demais fatos relevantes.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

21.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração,

poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/Ma, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:	**Elaboração/Técnico Responsável:**
Salene Gomes Rodrigues Secretário(a) Adjunto(a) de Educação Portaria nº 010/2025	**Rafaella Coelho Dos Santos** Coordenador(a) Pedagógica Geral Portaria n. 069/2025

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total					**R$ .....**	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

PMSJP
FL.(5)
Nº 148
RÚBRICA

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;
9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;
9.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;
9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);
9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;
9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Fornecer os materiais de limpeza hospitalar de acordo com as especificações, quantitativos, marcas ofertadas e condições estabelecidas neste Termo;
10.2. Entregar os produtos no prazo, local e condições definidos pela CONTRATANTE, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e íntegras;
10.3. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, possuam qualidade compatível com as normas sanitárias vigentes e estejam dentro do prazo de validade exigido;

10.4. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos recusados em razão de defeito, avaria, desconformidade técnica, violação de embalagem, contaminação ou divergência em relação às especificações exigidas;
10.5. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
10.6. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do fornecimento;
10.7. Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais legislações aplicáveis ao fornecimento de materiais de limpeza hospitalar;
10.8. Fornecer, quando solicitado pela CONTRATANTE, fichas técnicas, laudos, registros, certificados ou documentos comprobatórios da regularidade dos produtos junto aos órgãos competentes;
10.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução do fornecimento;
10.10. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
10.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
10.12. Responsabilizar-se pela adequada destinação de embalagens, resíduos e materiais eventualmente classificados como passíveis de controle ambiental, quando aplicável.
10.13. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração.
10.14. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando prontamente todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às determinações formalmente expedidas.
10.15. Comunicar formalmente à CONTRATANTE a ocorrência de caso fortuito ou força maior, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do fato, devidamente comprovado, sob pena de não reconhecimento.
10.16. Responsabilizar-se por quaisquer autuações, demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao fornecimento, inclusive aquelas decorrentes de vínculos trabalhistas com seus empregados.
10.17. Reconhecer o direito da CONTRATANTE de aplicar as penalidades administrativas cabíveis, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021..

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.
11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;
12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;
12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;

12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;

12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.4.3 os danos causados à Administração;

12.4.4 o histórico contratual da empresa;

12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: .....

OBJETO: .....

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____.
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
.....

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PMSJP
FL.(S)
Nº 155
RÚBRICA:

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o ....., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para

a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a

oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

PMSJP
FL.(S)
Nº 262
RÚBRICA:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

A Empresa____, devidamente inscrita no CNPJ nº____, com endereço na Rua_____, nº___, CEP:__na cidade de_____ Estado do___telefone ()____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a)__, inscrito (a) no CPF nº_____e RG nº ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local e data.

_____

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		**Telefone:**
Agência:	**Conta Bancária nº:**	**Banco:**
Representante Legal:		**R. G. e CPF**

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

O valor total proposto para o Item é de R$ (XXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP
Condições de pagamento -
Validade da proposta -
Prazo de entrega -
Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

__/__/____ _____
DATA ASSINATURA/CARIMBO

PMSJP
FL.(S)
Nº 264
RÚBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **26 de junho de 2026 ás 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Registro São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

PMSJP
FL(S) 266
RÚBRICA

PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.599.000/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Paiva, Nº 00, Centro - Amapá do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRONICA N. 006/2026. A Prefeitura Municipal do Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Construção ou 20 (Vinte) Unidades Habitacionais do Programa Social - MCMV FAIXA Sub 50, Conforme Termo de Compromisso Nº 989759/2026/MCIDADES/CAIXA em Amapá do Maranhão/MA. Conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data da Sessão Pública: 30/06/2026 às 09:00 h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitacaoamapa-ma.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico www.amapadomaranhao-ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 2ª a 6ª feira 8am, no horário das 08h às 12h00min na Prefeitura Municipal ainda através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. Edilson Dos Santos Ferreira - Secretário Municipal de Obras, Transporte, e Infraestrutura. Amapá do Maranhão/MA 11 de junho de 2026.

Poção de Pedras

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.04.0016. O Município de Poção de Pedras/MA, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 26 de junho de 2026, por meio eletrônico, através do site www.licitapocodepedras.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, destinados à execução do Programa Cesta para Todos, com entrega às famílias em situação de vulnerabilidade social insegurança alimentar ou extrema pobreza, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail cplpocodepedras-ma@gmail.com. Poção de Pedras/MA, 10 de junho de 2026. **ROSENIL DE LIMA DA SILVA SOUSA** - Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h00min do dia 26 de Junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA. - CONTRATO DE REPASSE Nº 974802/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública ocorrerá pelo site: https://www.licitacaoprimeiracruz.com.br/, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: compusprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei nº 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados, através do site: https://www.licitacaoprimeiracruz.com.br/, 09 de Junho de 2026. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS**, Agente de Contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.599.000/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
Rua Dr. Paiva, Nº 00, Centro - Amapá do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2026 - REPUBLICAÇÃO O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças localizada na Avenida Milton Lemos s/nº Centro Amapá do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajosa visando o Registro de Preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada (s) na prestação de serviços de coleta/manejo sanitário, sucção e transporte de resíduos líquidos e semissólidos, compreendendo a limpeza, desobstrução e manutenção de fossas sépticas, sumidouros e sistemas similares, destinados aos prédios públicos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Amapá do Maranhão/MA. ABERTURA DA SESSÃO: 09/06/26hs (nove horas) do dia 26 de junho de 2026. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitacaoamapa-ma.com.br, assim como pelo portal da prefeitura no endereço eletrônico www.amapadomaranhao-ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 2ª a 6ª feira 8am, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal ainda através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. Fabiana Dias de Amorim - Secretária Municipal Administração e finanças. Amapá do Maranhão - MA, em 09 de junho de 2026

Poção de Pedras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.07.0027. O Município de Poção de Pedras/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público aos interessados que realizará às 14h:00m (quatorze horas) do dia 26 de junho de 2026, por meio eletrônico, através do site www.licitapocodepedras.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de preços para eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Poção de Pedras - MA., na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail cplpocodepedras-ma@gmail.com. Poção de Pedras/MA, 10 de junho de 2026. **RONUBIA CORTHO PEDROSA** - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu **Agente de Contratação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h00min do dia 26 de Junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - PROJETO FNDE (ID 1403351), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública ocorrerá pelo site: https://www.licitacaoprimeiracruz.com.br/, O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: compusprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei nº 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados, através do site: https://www.licitacaoprimeiracruz.com.br/, 09 de Junho de 2026. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS**, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Barão de Itapiracó, 553, Centro, CEP: 65.410-000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.025.372/0001-72

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº022/2026

O Município de Anajatuba/MA, através da **Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA**, por meio do(a) **Secretário(a) Municipal**, designada pelo **Decreto nº 476/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) visando a aquisição de uterísilios e equipamentos de cozinha para suprir as demandas de todas as Secretarias do Município de Anajatuba/MA, com abertura prevista para o dia 11 de junho de 2026, às 09h00min na plataforma Licita Anajatuba, FICA SUSPENSO "SINE DIE". Motivo: reavaliação do Edital e seus anexos por parte do setor técnico responsável, com possibilidade de modificações que alterem a substância da proposta Anajatuba -MA, em 09 de junho de 2026 de 2025. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 476/2025.

Poção de Pedras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.18.0006. O Município de Poção de Pedras/MA, através da Secretaria Municipal da Administração, torna público aos interessados que realizará às 15h:00m (quinze horas) do dia 26 de junho de 2026, por meio eletrônico, através do site www.licitapocodepedras.com.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação do serviços de dedetização, desinsetização, desratização e sanitização / controle microbiológico do ambiente de prédios públicos do Município de Poção de Pedras/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: cplpocodepedras@gmail.com. Poção de Pedras/MA, 10 de junho de 2026. **Eduardo Nascimento Lima** - Secretário Municipal da Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados a ABERTURA da licitação supra, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2026 às 10:00hs. Em virtude da Primeira sessão publicar ser tido FRACASSADA devido o não comparecimento de licitantes, fica designado o prazo comum de 08 dias úteis para o mesmo ato, sendo a nova sessão marcada para 26

PMSJP
FL.(S)
Nº 167
RÚBRICA:

Editais

Edital nº 020/2026

Última atualização 11/06/2026

Acessar Contratação

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2026 15:34 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01597629000123-1-000071/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

(LICITANET) - Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.628.939,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
189362_editais_1781200580.zip	11/06/2026 - 15:34:37	Edital	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PMSJP
FL.(S)
Nº 268
RÚBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 118.196,50 (cento e dezoito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.556.465/0001-52
RUA SANTA CECILIA, 23, JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ, MARANHÃO
NOVAERAEMPREENDIMENTOS2@GMAIL.COM, (99) 98475-8532,
EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO, CPF Nº 653.359.883-04

PREÂMBULO

Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de

pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à

vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras,	NUTRILAR	UND	15.750	R$ 3,68	R$ 57.960,00

	pias, tipo comum, com 1000 ml. COTA PRINCIPAL					
2	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. COTA RESERVADA	NUTRILAR	UND	5.250	R$ 3,68	R$ 19.320,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70 INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	COPERALCOOL	CAIXA	600	R$ 5,63	R$ 3.378,00
5	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	JANETEX	UND	200	R$ 11,29	R$ 2.258,00
7	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	ARQPLAST	UND	450	R$ 13,55	R$ 6.097,50
8	BALDE PLASTICO 13 litros.	ARQPLAST	UND	450	R$ 9,19	R$ 4.135,50
9	BALDE PLASTICO 20 litros.	ARQPLAST	UND	450	R$ 11,19	R$ 5.035,50
27	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AFE (para o fabricante e o distribuidor).	VEJA	UND	750	R$ 3,34	R$ 2.505,00
29	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	WMS	UND	700	R$ 25,01	R$ 17.507,00
	Valor Total					**R$ 118.196,50**

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Assinado de forma digital por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Dados: 2026.08.06 16:53:27 -03'00'

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PELA BENEFICIÁRIA

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA:54556465000152
Assinado de forma digital por NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA:54556465000152
Dados: 2026.08.06 16:31:53 -03'00'

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
Representante Legal
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 54.556.465/0001-52

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.20/2026

1. Nos termos do Art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, fica constituído o Cadastro Reserva desta Ata de Registro de Preços para os itens especificados.

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	53.780.207/0001-92
ENDEREÇO	AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
CONTATOS	figueiredosupermercado04@gmail.com, (99) 9 98447-8567
REPRESENTANTE LEGAL	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF 078.974.913-07
Nº DOS ITENS	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 27, 29

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307

Assinado de forma digital por ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Dados: 2026.08.07 11:15:12 -03'00'

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação do Conselho, a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social e exercer o controle social da execução dos recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial por meio do cofinanciamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 06 de julho de 2026, conforme Ata nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Solicitação do Cofinanciamento da Política Municipal de Assistência Social, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São Domingos do Azeitão – MA, destinado ao fortalecimento da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 2º Aprovar a solicitação de recursos de cofinanciamento junto ao ente concedente, conforme os critérios e normas estabelecidos na legislação vigente, para execução das ações previstas no Plano aprovado.

Art. 3º Os recursos, quando disponibilizados, serão executados pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e as normas que regulamentam a execução financeira e orçamentária dos recursos do SUAS.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social a execução física e financeira dos recursos recebidos, para fins de acompanhamento, monitoramento e controle social.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

São Domingos do Azeitão – MA, 22 de julho de 2026.

PMSJP
FL.(S)
Nº 178
RÚBRICA:

RAYLA FRANCISCA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: LUCIVALDO ALVES CARVALHO
Código identificador: f8266e877e7d2cfc4ffe11b8c9ee05b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 118.196,50 (cento e dezoito mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 54.556.465/0001-52
RUA SANTA CECILIA, 23, JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ, MARANHÃO
NOVAERAEMPREENDIMENTOS2@GMAIL.COM, (99) 98475-8532,
EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO, CPF Nº 653.359.883-04

PREÂMBULO
Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PMSJP
FL.(S)
Nº 279
RÚBRICA

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 - Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PMSJP FL.(S) Nº 180 RÚBRICA

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora,

garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.
3.2. Compete especificamente a autoridade competente:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

PMSJP
FL.(S)
Nº 184
RÚBRICA:

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS
10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. COTA PRINCIPAL	NUTRILAR	UND	15.750	R$ 3,68	R$ 57.960,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. COTA RESERVADA	NUTRILAR	UND	5.250	R$ 3,68	R$ 19.320,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO HIDRATADO 70 INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	COPERALCOOL	CAIXA	600	R$ 5,63	R$ 3.378,00
5	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	JANETEX	UND	200	R$ 11,29	R$ 2.258,00
7	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	ARQPLAST	UND	450	R$ 13,55	R$ 6.097,50
8	BALDE PLASTICO 13 litros.	ARQPLAST	UND	450	R$ 9,19	R$ 4.135,50
9	BALDE PLASTICO 20 litros.	ARQPLAST	UND	450	R$ 11,19	R$ 5.035,50
27	LIMPADOR MULTIUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO AFE (para o fabricante e o distribuidor).	VEJA	UND	750	R$ 3,34	R$ 2.505,00
29	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	WMS	UND	700	R$ 25,01	R$ 17.507,00
Valor Total					**R$ 118.196,50**	

PMSJP
FL.(S)
Nº 182
RÚBRICA

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação Portaria nº 003/2025	**EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO** Representante Legal NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 54.556.465/0001-52

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.20/2026

1. Nos termos do Art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, fica constituído o Cadastro Reserva desta Ata de Registro de Preços para os itens especificados.

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	53.780.207/0001-92
ENDEREÇO	AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
CONTATOS	figueiredosupermercado04@gmail.com, (99) 9 98447-8567

REPRESENTANTE LEGAL	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF 078.974.913-07
Nº DOS ITENS	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 27, 29

PMSJP
FL.(S)
Nº 283
RÚBRICA:

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cceaee21e990dc21186e417b2a678aa7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 405.092,65 (quatrocentos e cinco mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 13, COHAFUMA, SÃO LUÍS, MARANHÃO
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM, (98) 98836-2001,
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, CPF Nº 065.847.503-70

PREÂMBULO
Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento

PMSJP
FL.(S)
Nº 184
RÚBRICA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 405.092,65 (quatrocentos e cinco mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 13, COHAFUMA, SÃO LUÍS, MARANHÃO
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM, (98) 98836-2001,
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, CPF Nº 065.847.503-70

PREÂMBULO

Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da

licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	ALCOL ETILICO EM GEL 70 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	CRYSTAL	UND	1.500	R$ 9,90	R$ 14.850,00
13	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	AZULIM	BOMBONA	3.500	R$ 10,67	R$ 37.345,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. COTA PRINCIPAL	LIMPOL	CAIXA	2.625	R$ 18,56	R$ 48.720,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. COTA RESERVADA	LIMPOL	CAIXA	875	R$ 18,55	R$ 16.231,25
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento	LIMPAMANIA	UND	700	R$ 6,87	R$ 4.809,00

	higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.					
19	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	DSR	UND			
20	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	ASSOLAN	UND	200	R$	
24	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PEROLA	PCT	5.700	R$ 2,80	R$ 1
26	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	AZULIM	CAIXA	700	R$ 29,17	R$ 20.419,0
28	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	ANTARES	UND	700	R$ 3,85	R$ 2.695,00
30	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	POLIFLOR	UND	1.100	R$ 5,40	R$ 5.940,00
31	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	VOLK	PAR	1.400	R$ 3,24	R$ 4.536,00
33	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	NOBRE	ROLO	35	R$ 43,68	R$ 1.528,80
34	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	ITATEX	DUZIA	650	R$ 25,45	R$ 16.542,50
35	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100 celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	BIG ROLL	FARDO	400	R$ 17,10	R$ 6.840,00
36	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	LUSAFILM	ROLO	300	R$ 15,32	R$ 4.596,00
37	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	SANTHER	PCT	700	R$ 22,74	R$ 15.918,00
38	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	SCALA	ROLO	975	R$ 33,04	R$ 32.214,00
40	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PRAFESTA	PCT	2.500	R$ 2,32	R$ 5.800,00
41	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	PRAFESTA	CAIXA	50	R$ 38,53	R$ 1.926,50
43	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	BRALIMPIA	UND	1.100	R$ 16,64	R$ 18.304,00
44	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	ASSIM	UND	1.300	R$ 3,99	R$ 5.187,00
47	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	ELITE	GALÃO	130	R$ 10,92	R$ 1.419,60
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação	POLISAC	FARDO	1.100	R$ 23,28	R$ 25.608,00

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.20/2026

1. Nos termos do Art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, fica constituído o Cadastro Reserva desta Ata de Registro de Preços para os itens especificados.

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	53.780.207/0001-92
ENDEREÇO	AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
CONTATOS	figueiredosupermercado04@gmail.com, (99) 9 98447-8567
REPRESENTANTE LEGAL	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF 078.974.913-07
Nº DOS ITENS	3, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307

Assinado de forma digital por ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Dados: 2026.08.07 10:50:37 -03'00'

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF 078.974.913-07
Nº DOS ITENS	1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 27, 29

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

PMSJP
FL.(S)
Nº 1294
RÚBRICA

ASSINATURAS

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: cceaee21e990dc21186e417b2a678aa7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 405.092,65 (quatrocentos e cinco mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 48.480.327/0001-34
AVENIDA DA UNIVERSIDADE, 13, COHAFUMA, SÃO LUÍS, MARANHÃO
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM, (98) 98836-2001,
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, CPF Nº 065.847.503-70

PREÂMBULO
Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento

vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PMSJP
FL.(5)
Nº 195
RÚBRICA:

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou

entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao m registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMSJP
FL.(S)
Nº 296
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 297
RÚBRICA

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:
a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;
b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;
c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;
d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.
Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.
9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ALCOL ETILICO EM GEL 70 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	CRYSTAL	UND	1.500	R$ 9,90	R$ 14.850,00
13	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	AZULIM	BOMBONA	3.500	R$ 10,67	R$ 37.345,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. COTA PRINCIPAL	LIMPOL	CAIXA	2.625	R$ 18,56	R$ 48.720,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 198
RÚBRICA

16	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. COTA RESERVADA	LIMPOL	CAIXA	875	R$ 18,55	R$ 16.231,25
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	LIMPAMANIA	UND	700	R$ 6,87	R$ 4.809,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	DSR	UND	700	R$ 3,57	R$ 2.499,00
20	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	ASSOLAN	UND	200	R$ 2,30	R$ 460,00
24	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	PEROLA	PCT	5.700	R$ 2,80	R$ 15.960,00
26	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	AZULIM	CAIXA	700	R$ 29,17	R$ 20.419,00
28	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	ANTARES	UND	700	R$ 3,85	R$ 2.695,00
30	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	POLIFLOR	UND	1.100	R$ 5,40	R$ 5.940,00
31	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	VOLK	PAR	1.400	R$ 3,24	R$ 4.536,00
33	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	NOBRE	ROLO	35	R$ 43,68	R$ 1.528,80
34	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	ITATEX	DUZIA	650	R$ 25,45	R$ 16.542,50
35	Papel higiênico em rolo industrial (jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100 celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	BIG ROLL	FARDO	400	R$ 17,10	R$ 6.840,00
36	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	LUSAFILM	ROLO	300	R$ 15,32	R$ 4.596,00
37	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas.	SANTHER	PCT	700	R$ 22,74	R$ 15.918,00
[illegible]	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	SCALA	ROLO	975	R$ 33,04	R$ 32.214,00
40	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	PRAFESTA	PCT	2.500	R$ 2,32	R$ 5.800,00
41	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	PRAFESTA	CAIXA	50	R$ 38,53	R$ 1.926,50
43	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	BRALIMPIA	UND	1.100	R$ 16,64	R$ 18.304,00
44	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	ASSIM	UND	1.300	R$ 3,99	R$ 5.187,00
47	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	ELITE	GALÃO	130	R$ 10,92	R$ 1.419,60
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	POLISAC	FARDO	1.100	R$ 23,28	R$ 25.608,00

49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	POLISAC	FARDO	1.100	R$ 14,70	R$ 16.170,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	POLISAC	FARDO	1.100	R$ 13,80	R$ 15.180,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	POLISAC	FARDO	1.100	R$ 13,60	R$ 14.960,00
52	SODA CAUSTICA 1KG.	SOL	UND	1.300	R$ 11,42	R$ 14.846,00
55	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	BIC	DUZIA	200	R$ 31,09	R$ 6.218,00
56	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	COPOBRAS	FARDO	1.000	R$ 27,37	R$ 27.370,00
Valor Total					**R$ 405.092,65**	

PMSJP
FL.(S)
Nº 299
RUBRICA:

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação Portaria nº 003/2025	**LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS** Representante Legal EXATA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 48.480.327/0001-34

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.20/2026

1. Nos termos do Art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, fica constituído o Cadastro Reserva desta Ata de Registro de Preços para os itens especificados.

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	53.780.207/0001-92
ENDEREÇO	AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
CONTATOS	figueiredosupermercado04@gmail.com, (99) 9 98447-8567
REPRESENTANTE LEGAL	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF 078.974.913-07
Nº DOS ITENS	3, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 300
RÚBRICA

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9f0e09c5cf346d83dff178ae3da7ca88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 162.769,50 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA, CNPJ Nº 50.508.815/0001-54
RUA GODOFREDO VIANA, 660, CENTRO, IMPERATRIZ, MARANHÃO
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM, (99) 99177-5171,
LINDOMAR PIRES DE SOUSA, CPF Nº 963.930.763-72

PREÂMBULO
Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20/2026
LEI 14.133/2021

PMSJP
FL.(S)
Nº 304
RÚBRICA

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 162.769,50 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA, CNPJ Nº 50.508.815/0001-54
RUA GODOFREDO VIANA, 660, CENTRO, IMPERATRIZ, MARANHÃO
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM, (99) 99177-5171,
LINDOMAR PIRES DE SOUSA, CPF Nº 963.930.763-72

PREÂMBULO

Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da

licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6	BACIA PLÁSTICA 10 litros	TERRAPLAST	UND	450	R$ 12,79	R$ 5.755,50
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	puro ar	UND	1.600	R$ 11,64	R$ 18.624,00
21	ESPONJA DUPLA FACE.	3m	UND	1.050	R$ 0,98	R$ 1.029,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100 algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	JANETEX	UND	3.500	R$ 2,32	R$ 8.120,00
23	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PRAFESTA	PCT	100	R$ 4,99	R$ 499,00
25	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03, IPERMETRINA 0.1, Imiprotrina 0.03, Solventes, Propelentes.	BAYGON	UND	2.300	R$ 12,31	R$ 28.313,00
32	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	JANETEX	UND	2.900	R$ 3,99	R$ 11.571,00
39	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	POLTRIZ	UND	2.200	R$ 1,51	R$ 3.322,00
42	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do	TOQ	UND	1.100	R$ 18,94	R$ 20.834,00

	fabricante e composição estampados no corpo da peça.					
45	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	CONTIGO	PCT	1.000	R$ 7,32	R$ 7.320,00
46	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	LUX	UND	2.600	R$ 7,98	R$ 20.748,00
53	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	LIMPAMANIA	UND	800	R$ 8,99	R$ 7.192,00
54	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	ROMA	UND	800	R$ 12,99	R$ 10.392,00
57	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	ternura	PACOTE	3.000	R$ 6,35	R$ 19.050,00
Valor Total						**R$ 162.769,50**

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Assinado de forma digital por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Dados: 2026.08.06 17:05:14 -03'00'

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PELA BENEFICIÁRIA

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

LINDOMAR PIRES DE SOUSA
Representante Legal
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ Nº 50.508.815/0001-54

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20/2026

1. Nos termos do Art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, fica constituído o Cadastro Reserva desta Ata de Registro de Preços para os itens especificados.

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	53.780.207/0001-92
ENDEREÇO	AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
CONTATOS	figueiredosupermercado04@gmail.com, (99) 9 98447-8567
REPRESENTANTE LEGAL	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF 078.974.913-07
Nº DOS ITENS	6, 14, 21, 22, 23, 25, 32, 39, 42, 45, 46, 53, 54, 57

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Assinado de forma digital por ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Dados: 2026.08.07 10:52:11 -03'00'

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

ASSINATURAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 310
RÚBRICA

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 9f0e09c5cf346d83dff178ae3da7ca88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 162.769,50 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA, CNPJ Nº 50.508.815/0001-54
RUA GODOFREDO VIANA, 660, CENTRO, IMPERATRIZ, MARANHÃO
SINTESEDISTB2B@GMAIL.COM, (99) 99177-5171,
LINDOMAR PIRES DE SOUSA, CPF Nº 963.930.763-72

PREÂMBULO
Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PMSJP
FL.(S)
Nº 311
RÚBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMSJP
FL.(S)
Nº 319
RÚBRICA

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

PMSJP
FL.(5)
Nº 313
RÚBRICA

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	BACIA PLÁSTICA 10 litros	TERRAPLAST	UND	450	R$ 12,79	R$ 5.755,50
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	puro ar	UND	1.600	R$ 11,64	R$ 18.624,00
21	ESPONJA DUPLA FACE.	3m	UND	1.050	R$ 0,98	R$ 1.029,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100 algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	JANETEX	UND	3.500	R$ 2,32	R$ 8.120,00
23	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	PRAFESTA	PCT	100	R$ 4,99	R$ 499,00
25	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03, IPERMETRINA 0.1, Imiprotrina 0.03, Solventes, Propelentes.	BAYGON	UND	2.300	R$ 12,31	R$ 28.313,00
32	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	JANETEX	UND	2.900	R$ 3,99	R$ 11.571,00

39	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	POLTRIZ	UND	2.200	R$ 1,51	R$ 3.322,00
42	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	TOQ	UND	1.100	R$ 18,94	R$ 20.834,00
45	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	CONTIGO	PCT	1.000	R$ 7,32	R$ 7.320,00
46	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	LUX	UND	2.600	R$ 7,98	R$ 20.748,00
53	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	LIMPAMANIA	UND	800	R$ 8,99	R$ 7.192,00
54	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	ROMA	UND	800	R$ 12,99	R$ 10.392,00
57	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m	ternura	PACOTE	3.000	R$ 6,35	R$ 19.050,00
Valor Total					**R$ 162.769,50**	

PMSJP
FL.(5)
Nº 314
RÚBRICA

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação Portaria nº 003/2025	**LINDOMAR PIRES DE SOUSA** Representante Legal SINTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA CNPJ Nº 50.508.815/0001-54

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.20/2026

1. Nos termos do Art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, fica constituído o Cadastro Reserva desta Ata de Registro de Preços para os itens especificados.

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	53.780.207/0001-92
ENDEREÇO	AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
CONTATOS	figueiredosupermercado04@gmail.com, (99) 9 98447-8567

REPRESENTANTE LEGAL	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF 078.974.913-07
Nº DOS ITENS	6, 14, 21, 22, 23, 25, 32, 39, 42, 45, 46, 53, 54, 57

PMSJP
FL.(S)
Nº 215
RÚBRICA

São João do Paraíso - MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 82ae63d458678f7ade5fd6689bd2ed49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 32.405,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.525.037/0001-76
RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MARANHÃO
LICITACAO@FORTCLEAN.NET, (99) 99212-6256,
LITZA DE MELO MENDES FELIX, CPF Nº 899.060.471-00

PREÂMBULO
Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.20/2026
LEI 14.133/2021

PMSJP
FL.(S)
Nº 316
RÚBRICA:

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 32.405,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.525.037/0001-76
RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MARANHÃO
LICITACAO@FORTCLEAN.NET, (99) 99212-6256,
LITZA DE MELO MENDES FELIX, CPF Nº 899.060.471-00

PREÂMBULO

Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão

em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica

PMSJP
FL.(S)
Nº 319
RÚBRICA:

para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
10	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	STRAWPLAST	UND	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
12	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	HAPPY	PCT	10.000	R$ 2,05	R$ 20.500,00
17	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material	PREMISSE	UND	450	R$ 22,90	R$ 10.305,00

	resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.					
	Valor Total					**R$ 32.405,00**

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Assinado de forma digital por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Dados: 2026.08.06 17:03:09 -03'00'

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PELA BENEFICIÁRIA

LITZA DE MELO MENDES FELIX:89906047100
Assinado de forma digital por LITZA DE MELO MENDES FELIX:89906047100
Dados: 2026.08.06 15:40:06 -03'00'

LITZA DE MELO MENDES FELIX
Representante Legal
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 22.525.037/0001-76

PMSJP
FL. 65
Nº 324
RÚBRICA:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.20/2026

1. Nos termos do Art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, fica constituído o Cadastro Reserva desta Ata de Registro de Preços para os itens especificados.

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	53.780.207/0001-92
ENDEREÇO	AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
CONTATOS	figueiredosupermercado04@gmail.com, (99) 9 98447-8567
REPRESENTANTE LEGAL	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF 078.974.913-07
Nº DOS ITENS	10, 12, 17

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307

Assinado de forma digital por ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Dados: 2026.08.07 10:57:59 -03'00'

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

REPRESENTANTE LEGAL	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF 078.974.913-07
Nº DOS ITENS	6, 14, 21, 22, 23, 25, 32, 39, 42, 45, 46, 53, 54, 57

PMSJP
FL.(S)
Nº 325

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

RÚBRICA:

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 82ae63d458678f7ade5fd6689bd2ed49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 32.405,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e cinco reais)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 22.525.037/0001-76
RUA PIAUI, 588, NOVA IMPERATRIZ, IMPERATRIZ, MARANHÃO
LICITACAO@FORTCLEAN.NET, (99) 99212-6256,
LITZA DE MELO MENDES FELIX, CPF Nº 899.060.471-00

PREÂMBULO
Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

PMSJP
FL. (5)
Nº 396
RÚBRICA:

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 327
RÚBRICA:

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 - Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 - Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 328
RÚBRICA

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
10	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	STRAWPLAST	UND	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
12	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	HAPPY	PCT	10.000	R$ 2,05	R$ 20.500,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 329
RUBRICA

17	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	PREMISSE	UND	450	R$ 22,90	R$ 10.305,00
Valor Total					**R$ 32.405,00**	

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação Portaria nº 003/2025	**LITZA DE MELO MENDES FELIX** Representante Legal FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 22.525.037/0001-76

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.20/2026

1. Nos termos do Art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação vigente, fica constituído o Cadastro Reserva desta Ata de Registro de Preços para os itens especificados.

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ	53.780.207/0001-92
ENDEREÇO	AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
CONTATOS	figueiredosupermercado04@gmail.com, (99) 9 98447-8567
REPRESENTANTE LEGAL	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF 078.974.913-07
Nº DOS ITENS	10, 12, 17

PMSJP
FL.(S)
Nº 380
RÚBRICA

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 205849e25a004c956862b04a7c43dfdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.20/2026
14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 53.780.207/0001-92
AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
FIGUEIREDOSUPERMERCADO04@GMAIL.COM, (99) 9 98447-8567,
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF Nº 078.974.913-07

PREÂMBULO
Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 53.780.207/0001-92
AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
FIGUEIREDOSUPERMERCADO04@GMAIL.COM, (99) 9 98447-8567,
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF Nº 078.974.913-07

PREÂMBULO

Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da

licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	COPOBRAS	PCT	10.000	R$ 3,94	R$ 39.400,00
Valor Total						**R$ 39.400,00**

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Assinado de forma digital por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Dados: 2026.08.07 10:31:38 -03'00'

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Assinado de forma digital por ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Dados: 2026.08.07 09:30:40 -03'00'

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

PMSJP
FL.(S)
Nº 338
RÚBRICA

São João do Paraíso - MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 205849e25a004c956862b04a7c43dfdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.20/2026
EI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 53.780.207/0001-92
AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
FIGUEIREDOSUPERMERCADO04@GMAIL.COM, (99) 9 98447-8567,
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF Nº 078.974.913-07

PREÂMBULO
Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	COPOBRAS	PCT	10.000	R$ 3,94	R$ 39.400,00
Valor Total						**R$ 39.400,00**

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Assinado de forma digital por ENEIDA ROCHA DOS SANTOS:88839915168
Dados: 2026.08.07 10:31:38 -03'00'

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Assinado de forma digital por ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Dados: 2026.08.07 09:30:40 -03'00'

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

PMSJP
FL.(S)
Nº 338
RÚBRICA

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 205849e25a004c956862b04a7c43dfdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.20/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.20/2026
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.05.06.0004

OBJETO:
Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA
INICIAL: 6 de agosto de 2026
FINAL: 6 de agosto de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DO BENEFICIÁRIO
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº 53.780.207/0001-92
AV. MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000
FIGUEIREDOSUPERMERCADO04@GMAIL.COM, (99) 9 98447-8567,
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, CPF Nº 078.974.913-07

PREÂMBULO
Aos 6 de agosto de 2026, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 020/2026, que tem como objeto Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública**, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do

Pregão Eletrônico Nº 020/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

1. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;
2. - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;
4. Conforme dispõe o art. 105 da Lei n° 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;
5. Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;
6. Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
7. A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
8. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
9. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.
10. Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;
11. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
12. Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
    1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
    2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
        1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
        2. Mantiverem sua proposta original.
    3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
13. O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
    1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
    2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
17. Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
    1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
18. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
    1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
    2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PMSJP
FL.(S)
Nº 339
RÚBRICA:

CLÁUSULA TERCEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 340
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço,

exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 344
RÚBRICA

3.2. Compete especificamente a autoridade competente:

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;

d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;

e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente a autoridade competente, que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	COPOBRAS	PCT	10.000	R$ 3,94	R$ 39.400,00
Valor Total					**R$ 39.400,00**	

São João do Paraíso – MA, 6 de agosto de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA

ENEIDA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2025

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Representante Legal
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 53.780.207/0001-92

PMSJP
FL.(S)
Nº 342
RÚBRICA:

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 092e0ca8cfd41883d4912606b52a70dd

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

O Município de São João do Paraíso – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, a republicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licenciamento, suporte técnico, manutenção, operacionalização e gerenciamento de sistema informatizado de exames médicos digitais (PACS/RIS), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A republicação decorre da necessidade de realização de alterações no instrumento convocatório, visando ao aperfeiçoamento das disposições editalícias e à observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133. Em razão das alterações promovidas, ficam **reabertos os prazos inicialmente estabelecidos,** nos termos da legislação vigente. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **26 de agosto de 2026 ás 09:00h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 07 de agosto de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 7d10a89f9a0ea5b8a27ad2bda5d0a8ca

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção e fornecimento de materiais gráficos, de interesse desta Administração Pública, em razão de motivo superveniente devidamente comprovado, decorrente da necessidade de revisão e reformulação da planilha de itens constante do Termo de Referência, a qual, após reavaliação técnica, verificou-se não refletir adequadamente as necessidades da Administração Pública. A decisão encontra-se devidamente motivada nos autos do Processo Administrativo nº 2026.05.19.0015, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação e da supremacia do interesse público, bem como ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. A revogação tem por finalidade possibilitar a revisão da fase preparatória da contratação, com a adequação dos quantitativos, especificações técnicas e demais elementos que compõem o Termo de Referência, visando à futura realização de novo procedimento licitatório que melhor atenda ao interesse público.
São João do Paraíso/MA, 04 de agosto de 2026.
Marisa Elanne Damasceno França
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 95c32c635d402e7d4888c4d4da41e8f2

RETIFICAÇÃO DA RESENHA DE CONTRATO Nº 183/2025/PMSJP

RETIFICAÇÃO DA RESENHA DE CONTRATO Nº 183/2025/PMSJP

Na Resenha de Contrato nº 183/2025/PMSJP, assinado em 04 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMEM, em 05 de agosto de 2025, vol. 19, nº 3657/2025, ISSN 2763-860X, página 89 e 90, houve erro material:

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no extrato.

São João do Paraíso - MA, 07 de agosto de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: eea1f5a340a306be502f8b56e7394c1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025,PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025-SRP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 146/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024- SRM, EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2025, CONTRATADA: JF

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

À Prefeitura de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
PREGÃO Nº 020/2026– FORMATO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026/ADM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 54.556.465/0001-52.
INSC. ESTADUAL: 12.849.209-0.
ENDEREÇO: RUA SANTA CECÍLIA, N.º 23, BAIRRO JARDIM ORIENTAL. CEP: 65.913-240
CIDADE: IMPERATRIZ.
ESTADO: MARANHÃO.
TELEFONE: (99) 98475-8532
E-MAIL: novaeraempreendimentos2@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 554-1 CONTA CORRENTE: 98179-6

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

NOME COMPLETO: EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro Profissão: Advogado e Empresário

CPF: 653.359.883-04 Carteira de identidade (nº e órgão expedidor): 0128931119993 SESP/MA

Residência e Domicílio: Rua Dom Pedro II, Nº 2125, APTO-Bacuri CEP: 65916-280- IMPERATRIZ

E-mail: edmilsonsegundoadv@gmail.com Telefone: (99) 98142-2738.

PMSIP
FL.(S)
Nº 313
RUBRICA

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

Prezado (a) Senhor (a),
Apresentamos Proposta para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**
Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.
Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

PROPOSTA READEQUADA							
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	VALOR (FONTE DE PREÇOS)	VALOR TOTAL
1	15.750,00	UND	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. COTA PRINCIPAL	NUTRILAR/NUTRILAR	ÁGUA SANITÁRIA	R$ 3,68	R$ 57.960,00
2	5.250,00	UND	ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, com 1000 ml. COTA RESERVADA	NUTRILAR/NUTRILAR	ÁGUA SANITÁRIA	R$ 3,68	R$ 19.320,00
4	600,00	CAIXA	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM hidratado, incolor, pronto para usar (sem diluir), uso hospitalar, para finse de antissepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas, em frasco opaco ou transparente, embalagem contendo 12 unidades de 1.000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº do lote, instruções, registro no Ministério da Saúde e Laudo de Composição.	COPERALCOOL	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO	R$ 5,63	R$ 3.378,00
5	200,00	UND	AVENTAL para cozinha/lavanderia impermeável.	JANETEX	AVENTAL	R$ 11,29	R$ 2.258,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 344
RUBRICA

NOVA ERA
EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

7	450,00	UND	BACIA PLÁSTICA 20 litros.	ARQPLAST	BACIA PLÁSTICA 20 LTS	R$ 13,55	R$	6.097,50
8	450,00	UND	BALDE PLASTICO 13 litros.	ARQPLAST	BALDE PLÁSTICO 13 LTS	R$ 9,19	R$	4.135,50
9	450,00	UND	BALDE PLASTICO 20 litros.	ARQPLAST	BALDE PLÁSTICO 20 LTS	R$ 11,19	R$	5.035,50
27	750,00	UND	LIMPADOR MULTÍUSO, Com álcool/limpador concentrado para limpeza pesada, embalagem com 500ml. Apresentar AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – AFE (para o fabricante e o distribuidor).	VEJA	LIMPADOR MULTIUSO	R$ 3,34	R$	2.505,00
29	700,00	UND	LIXEIRO PLÁSTICO, com pedal 20 litros.	WMS	LIXEIRO PLÁSTICO	R$ 25,01	R$	17.507,00
VALOR TOTAL: Cento e Dezoito Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos							**R$**	**118.196,50**

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor,especialmente aos da Lei 14.133/21 e às cláusulas e condições constantes no Edital de **Pregão Eletrônico SRPN° 020/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2026.05.06.0004-PMSJP.** Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

b)O prazo de entrega: A entrega dos materiais de limpeza e descartáveis será feita de forma parcelada, conforme a nessecidade da Administração, devendo a mesma, ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

c) O Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em favor da empresa CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente indicada, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

d) Local de entrega: As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, em dias úteis e horários previamente estabelecidos.

e) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO

f) Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

PMSJP
FL.(5)
Nº 245
RÚBRICA

g) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

i) A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

j) Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

l) Os preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

m) •Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal

n) Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

m)Declaro que assumimos o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA:54556465000152
Assinado de forma digital por NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA:54556465000152
Dados: 2026.07.29 11:46:43 -03'00'

Imperatriz - MA, 29 de Julho de 2026.

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Assinado de forma digital por EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO:65335988304
Dados: 2026.07.29 11:47:01 -03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52
INSCRIÇÃO ESTADUAL:12.849.209-0.
E-MAIL: novaeraempreendimentos2@gmail.com

EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
ADVOGADO E PROPRIETÁRIO
RG: 0128931119993-SESP/MA
CPF: 653.359.883-04

PMSJP
FL.(S)
Nº 246
RÚBRICA

PMSJP
FL.(S)
Nº 347
RÚBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256298 **N°** 6370842

Controle Interno (Código Controle) 404689666 **Número de Registro Susep** 05436202600120775025629 8

Data de emissão 25/06/2026 17:19:56

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

CPF ou CNPJ nº: 01.597.629/0001-23

Endereço: RUA DO COMERCIO 150, PARAISO - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

Tomador

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF ou CNPJ nº: 54.556.465/0001-52

Sede: R STA CECILIA 23, JD ORIENTAL - CEP: 65.913-240 - IMPERATRIZ - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
25/06/2026	30/08/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256298 **Nº** 6370842

Controle Interno (Código Controle) 404689666 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025629 8

PMSJP
FL.(S)
Nº 348

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico nº 020/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 15.289,39
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 15.289,39 Vigência - 25/06/2026 a 30/08/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 15.289,39 Vigência - 25/06/2026 a 30/08/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256298 **Nº** 6370842

Controle Interno (Código Controle) 404689666 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025629 8

PMSJP
FL.(S)
Nº 349
RÚBRICA

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/07/2026	29697571	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256298 Nº 6370842

Controle Interno (Código Controle) 404689666 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775025629 8

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PMSJP
FL.(S)
Nº 354
RÚBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f) **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i) **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j) **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

PMSJP
FL.(5)
Nº 353
RÚBRICA:

e. Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f. Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b. cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c. cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d. cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e. planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

g cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

PMSJP
FL.(S)
Nº 355
RÚBRICA:

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

PMSJP
FL.(S)
Nº 356
RÚBRICA:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

PMSJP
FL.(5)
Nº 357
RÚBRICA

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PMSJP
FL.(S)
Nº 359
RÚBRICA

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **02/07/2026**
	Nosso Número: **24494704**
	Número do Documento: **29697571**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **160,00**

Pagador
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 54.556.465/0001-52
R STA CECILIA 23 65913240 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0256298

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000240 49470.401016 4 14950000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **02/07/2026**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **25/06/2026**	Número do Documento: **29697571**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **25/06/2026**	Nosso Número: **24494704**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 54.556.465/0001-52
R STA CECILIA 23 65913240 IMPERATRIZ, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0256298

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

PMSJP
FL.(S)
Nº 360
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c286c88e-273c-4d33-80ff-4377015d1bfd**

Esta Certidão foi emitida em 25/06/2026, às 17:20, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PMSJP
FL.(S)
Nº 361
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO CRUCI	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_25062026_172640_642**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

PMSJP
FL.(S)
Nº 362
RÚBRICA

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2026.

PMSJP
FL.(S)
Nº 263
RÚBRICA:

25/06/2026 - BANCO DO BRASIL - 17:28:38
055400554 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NOVA E E LTDA
AGENCIA: 0554-1 CONTA: 98.179-6
==========
BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000024049470401016414950000016000
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 54.556.465/0001-52

NR. DOCUMENTO	62.506
DATA DE VENCIMENTO	02/07/2026
DATA DO PAGAMENTO	25/06/2026
VALOR DO DOCUMENTO	160,00
VALOR COBRADO	160,00

==========
NR.AUTENTICACAO 5.861.26B.C86.6FE.4AD
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Síntese
DISTRIBUIDORA B2B

PMSJP
FL.(S)
Nº 364
RÚBRICA

PROPOSTA READEQUADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São João do paraíso- MA
Ref.: Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Processo Administrativo N°2026.05.06.0004 -PMSJP

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Prezado Senhor,
Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Termo de Referência.

Propomos o valor total de R$ 162.769,50 **(CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
6	BACIA PLÁSTICA 10 litros.	450	UND	TERRAPLAST	TERRAPLAST	R$ 12,79	R$ 5.755,50
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, fragrâncias diversas, aplicação geral, apresentação aerossol, características adicionais biodegradáveis, frasco com 360 ml, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	1600	UND	puro ar	puro ar	R$ 11,64	R$ 18.624,00
21	ESPONJA DUPLA FACE.	1050	UND	3m	3m	R$ 0,98	R$ 1.029,00
22	FLANELA PARA LIMPEZA, na cor laranja, medindo 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante.	3500	UND	JANETEX	JANETEX	R$ 2,32	R$ 8.120,00
23	GARFO DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	100	PCT	PRAFESTA	PRAFESTA	R$ 4,99	R$ 499,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 365
RÚBRICA:

25	INSETICIDA EM SPRAY A BASE DE PRALETRINA 0.03, IPERMETRINA 0.1, Imiprotrine 0.03, Solventes, Propelentes.	2300	UND	BAYGON	BAYGON	R$ 12,31	R$ 28.313,00
32	PANO LIMPEZA, material microfibra, medindo 70x50, características adicionais lavada, alvejado, bainha, aplicação limpeza geral.	2900	UND	JANETEX	JANETEX	R$ 3,99	R$ 11.571,00
39	PEDRA SANITÁRIA 25G, com durabilidade de até 100 acionamentos.	2200	UND	POLTRIZ	POLTRIZ	R$ 1,51	R$ 3.322,00
42	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâminas em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 40 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	1100	UND	TOQ	TOQ	R$ 18,94	R$ 20.834,00
45	SABÃO GLICERINADO, embalagem com 5 Unidades de 200g cada.	1000	PCT	CONTIGO	CONTIGO	R$ 7,32	R$ 7.320,00
46	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 250ml.	2600	UND	LUX	LUX	R$ 7,98	R$ 20.748,00
53	VASSOURA DE NYLON, base plástica 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	800	UND	LIMPAMANIA	LIMPAMANIA	R$ 8,99	R$ 7.192,00
54	VASSOURA DE PIAÇAVA, com base de 30 cm com cabo de madeira plastificado 1,20 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	800	UND	ROMA	ROMA	R$ 12,99	R$ 10.392,00
57	PAPEL HIGIÊNICO folha dupla em pacotes de 4 rolos c/ 30m.	3000	PACOTE	ternura	ternura	R$ 6,35	R$ 19.050,00
VALOR TOTAL EM R$							**R$ 162.769,50**
CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							

PMSJP
FL.(S)
Nº 366
RÚBRICA

1.PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: SÍNTESE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
ENDEREÇO: RUA GODOFREDO VIANA, N° 660, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65.900-100
TELEFONE: 30755010 (DA SILVA)
TELEFONE: (99) 991571515 (Lindomar)
991775171 (Gabriella)
E-MAIL: sintesedistb2b@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO
NOME: Lindomar Pires de Sousa
CPF: 963.930.763-72
RG: 15692382000-8 SEJUSPC / MA
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Empresário e Administrador
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ubirajara, 04, Bacuri, Imperatriz – MA, CEP.: 65.916-160

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: é de a 90 (Noventa), dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública.
5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CONTA CORRENTE N°. 98031-8, AGÊNCIA N°. 5587, BANCO ITAÚ, em nome de DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – 020/2026-PMSJP

IMPERATRIZ- MA, 21 de julho de 2026

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372

SÍNTESE DISTRIBUIDORA B2B LTDA
CNPJ: 50.508.815/0001-54
Lindomar Pires de Sousa
(RG nº 15692382000-8 GEJUSPC/MA)
(Gerente Proprietário)

Avla

PMSJP
FL.(5)
Nº 367
RÚBRICA:

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Av. Cardoso de Melo, 1855, Ed. Brasílio Machado - 14° andar - São Paulo/SP - CEP: 04548-005

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750155949**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202600010775015594 9**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 25/06/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

PMSJP
FL.(S)
Nº 269
RÚBRICA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
120260001077501 5 5949

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750275756

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO	CPF/CNPJ:	01.597.629/0001-23
ENDEREÇO:	RUA DO COMERCIO 150	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65973000 CIDADE: SAO JOAO DO PARAISO	UF:	MA

DADOS DO TOMADOR

NOME:	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	50.508.815/0001-54
ENDEREÇO:	RUA PIAUI 649 A	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	65901600 CIDADE: IMPERATRIZ	UF:	MA

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
09.013.155/0001-37	GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202011493

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 15.289,39 - quinze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 020/2026 Processo: 2026.05.12.0014 - PMSJP Registro de preços para eventual fornecimento de material de limpeza e descartáveis para a Administração Pública.. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 15.289,39	R$ 190,00	25/06/2026	26/08/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	190,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 190,00	02/07/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

PMSJP
FL.(5)
Nº 372
RÚBRICA:

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

PMSJP
FL.(S)
Nº 374
RUBRICA:

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a **Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

PMSJP
FL.(5)
Nº 276
RÚBRICA

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

PMSJP
FL.(S)
Nº 377
RÚBRICA:

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

PMSJP
FL.(S)
Nº 378
RÚBRICA

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

PMSJP
FL.(S)
Nº 379
RÚBRICA

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

PMSJP
FL.(S)
Nº 385
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-891f0661-dd50-4094-8eec-b5e05cd33a4c**

Esta Certidão foi emitida em 23/06/2026, às 14:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PMSJP
FL.(S)
Nº 386
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_23062026_142402_854**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 2026.

PMSJP
FL.(5)
Nº 387
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

PMSJP
FL.(5)
Nº 388
RÚBRICA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c7bfd96a-3ab2-4884-9ffc-893c015f09d9**

Esta Certidão foi emitida em 23/06/2026, às 14:24, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento
02/07/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
25/06/2026	488760	DS	N	

Nosso Número
000000488760-3

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750155949/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ- 50.508.815/0001-54
RUA PIAUI, 649 A
65901-600 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Autenticação mecânica

PMSJP
FL.(S)
Nº 389
RÚBRICA

Santander | 033-7 | **Ficha de Caixa**

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
02/07/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
25/06/2026	488760	DS	N	

Nosso Número
000000488760-3

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750155949/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ- 50.508.815/0001-54
RUA PIAUI, 649 A
65901-600 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 | 03399.00524 35500.000043 88760.301015 5 14950000019000

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
02/07/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
25/06/2026	488760	DS	N	

Nosso Número
000000488760-3

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
190,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750155949/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.06 / dia e multa R$ 3.80
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ- 50.508.815/0001-54
RUA PIAUI, 649 A
65901-600 CENTRO IMPERATRIZ MA

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

PMSJP
FL.(5)
Nº 390
RÚBRICA

inter empresas

Pagamento efetuado
R$ 190,00

Sobre a transação

Beneficiário	AVLA SEGUROS BRASIL S A
Data do vencimento	Quinta-feira, 02/07/2026
Data da transação	Quinta-feira, 25/06/2026
Acréscimo	R$ 0,00
Valor total	R$ 190,00
Código de barras	03399005243550000004388760301015514950000019000
Autentica...	39123753104881048810495000001900033
Descrição	AVLA SEGUROS BRASIL S A

Quem recebeu

Nome	AVLA SEGUROS BRASIL S A
CPF/CNPJ	41.182.665/0001-40
Instituição	BCO SANTANDER 0BRASIL0 S.A.

Quem pagou

Nome	DA SILVA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
Instituição	Banco Inter
Agência	0001-9
Número da conta	39736814-3

PMSJP
FL.(S)
Nº 391
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 020/2026
Processo Administrativo: 2026.05.06.0004 -PMSJP
Data de abertura: 26/06/2026 às 08:30
Portal: http://www.licitanet.com.br/

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo detalhados:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	ALCOL ETILICO EM GEL 70 420 gr - anti septico para higienização das mãos.	1.500	**CRYSTAL**	9,90	14.850,00
13	DESINFETANTE PARA USO COMUM, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais florais, composição cloreto alquil, dimetil amônio, formaldeído, coran, tipo uso desinfecção pisos cozinha, banheiros e corredores, embalagem (bombona) com 5 litros. Apresentar Registro do Produto na ANVISA, conforme Resolução 184/2001. Fragrâncias diversas.	3.500	**AZULIM**	10,67	37.345,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. COTA PRINCIPAL	2.625	**LIMPOL**	18,56	48.720,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, caixa com 12 x 500 ml, biodegradável, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. COTA RESERVADA	875	**LIMPOL**	18,55	16.231,25
18	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, com dimensões aproximadas de 9 x 35 cm. Fabricada com cabo ergonômico em material plástico resistente (polipropileno ou similar) e cerdas em fibras sintéticas de alta resistência, proporcionando eficiência na remoção de sujidades sem danificar as superfícies. Deve possuir suporte/base para armazenamento higiênico, garantindo organização e evitando contato direto com o piso. Produto de fácil higienização, resistente a produtos de limpeza e adequado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários em geral.	700	**LIMPANIA**	6,87	4.809,00
19	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL, formato retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexível, com alça, dimensões mínimas aproximadas de 13 cm de comprimento, 5 cm de altura.	700	**DSR**	3,57	2.499,00
20	ESPONJA LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA, com fios emaranhados, composição: composto de açocarbono, acondicionada em saco plástico, contendo 08 (oito) unidades.	200	**ASSOLAN**	2,30	460,00
24	GUARDANAPO, descartável, folha dupla 30x30cm. Com 50 unidades.	5.700	**PEROLA**	2,80	15.960,00
26	LIMPA VIDROS, CAIXA C/ 12 unidades de 500 ml.	700	**AZULIM**	29,17	20.419,00
28	LIXEIRA PLÁSTICA sem tampa, telado 09 litros.	700	**ANTARES**	3,85	2.695,00

30	LUSTRA MÓVEIS, 200 ml.	1.100	**POLIFLOR**	5,40	5.940,00
31	LUVA p/ limpeza amarela tam. (P / M / G).	1.400	**VOLK**	3,24	4.536,00
33	PANO MULTIUSO, medindo aproximadamente (30 cm x 300 mt) laranja, com no mínimo 600 unidades.	35	**NOBRE**	43,68	1.528,80
34	PANO DE PRATOS, em algodão medindo 75x45, pacote com 12 unidades.	650	**ITATEX**	25,45	16.542,50
35	Papel higiênico em rolo industrial (Jumbo), folha simples, extra branco, confeccionado com 100 celulose virgem. Alta absorção e maciez. Largura: 10 cm. Comprimento: 300 metros. Fardo c/ 8 rolos.	400	**BIG ROLL**	17,10	6.840,00
36	PAPEL PVC (filme) 28x300 mts.	300	**LUSAFILM**	15,32	4.596,00
37	PAPEL TOALHA TIPO INTERFOLHADO (2 ou 3 dobras), folha simples, na cor branca. Fabricado com fibras celulósicas de alta absorção. Dimensões aprox.: 20x21cm a 23x27cm. Embalagem c/ 2.000 ou 2.400 folhas	700	**SANTHER**	22,74	15.918,00
38	PAPEL TOALHA DE ROLO 12 X 2	975	**SCALA**	33,04	32.214,00
40	PRATO DESCARTÁVEL, branco, 15 cm. Embalagem com 10 unidades.	2.500	**PRAFESTA**	2,32	5.800,00
41	PRATO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEIÇÃO C/ 500 und PR 21 CM	50	**PRAFESTA**	38,53	1.926,50
43	RODO EM POLIPROPILENO, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo 60 cm, cabo de metal medindo 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	1.100	**BRALIMPIA**	16,64	18.304,00
44	SABÃO EM PÓ, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, características adicionais: em pó, biodegradável, com aditivos especiais para lavagem de roupas, indicação de uso e precaução estampados no rótulo. Embalagem com 1 kg.	1.300	**ASSIM**	3,99	5.187,00
47	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, para higienização das mãos, essências variadas. Embalagem com 5 litros.	130	**ELITE**	10,92	1.419,60
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT	1.100	**POLISAC**	23,28	25.608,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	1.100	**POLISAC**	14,70	16.170,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.	1.100	**POLISAC**	13,80	15.180,00
51	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, preto, capacidade para 15 litros, em polietileno reforçado, com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 Unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de	1.100	**POLISAC**	13,60	14.960,00

EXATA DISTRIBUIDORA
(98) 98836-2001 @exatadistribuidoraslz

	fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Certificado do INMETRO ou Registro de Aprovação pela ABNT.				
52	SODA CAUSTICA 1KG.	1.300	**SOL**	11,42	14.846,00
55	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ 12	200	**BIC**	31,09	6.218,00
56	EMBALAGEM ISOPOR, Marmitex De Isopor Quentinha C/ Tampa N8 750ml 100 und.	1.000	**COPOBRAS**	27,37	27.370,00
Valor da proposta: R$ 405.092,65(quatrocentos e cinco mil noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)					

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.
Solicitante/Processo – 020/2026-PMSJP
Condições de pagamento - De acordo com o cronograma físico-financeiro.
Validade da proposta - 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação
Prazo de entrega - 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento
Fornecedor:
RAZÃO SOCIAL: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.480.327/0001-34
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O FUTURO CONTRATO: LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
CARGO: Administrador
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 044586372012-6 SSP/MA
CPF: 065.847.503-70
ENDEREÇO: Avenida da Universidade, nº 25, Cohafuma- São Luís - MA 65.070-650
TELEFONE: 98 98836-2001
BANCO: Brasil **AG:** 4223-0 **C/C:** 59488-1

Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaro também, que a licitante proponente se compromete a conceder as garantias legais, a cumprir as quantidades e prazo de entrega constantes do edital.

São Luís, 21 de julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
Data: 21/07/2026 09:08:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
CPF: 065.847.503-70
Administrador

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 020/2026

A Empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA , devidamente inscrita no CNPJ nº 48.480.327/0001-34 , com endereço na Av. da Universidade, nº 13- Cohafuma, CEP: 65070-650 na cidade de São Luis/MA, por intermédio de seu representante legal, a Srª LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS , inscrito no CPF nº 065.847.503-70 e RG nº 044586372012-6 SSP/MA ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

São Luís, 21 de julho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
Data: 21/07/2026 09:07:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
CPF: 065.847.503-70
RG: 044586372012-6 SSP/MA
Administrador/Representante Legal

PMSJP
FL.(5)
Nº 395
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0dd4a792-5bea-4028-b0da-fddc93b6e470**

Esta Certidão foi emitida em 25/06/2026, às 10:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PMSJP
FL.(5)
Nº 396
RÚBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256246 **N°** 6368899

Controle Interno (Código Controle) 752565774 **Número de Registro Susep** 05436202600120775025624 6

Data de emissão 25/06/2026 10:53:37

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

CPF ou CNPJ nº: 01.597.629/0001-23

Endereço: RUA DO COMERCIO 150, PARAISO - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

Tomador

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 48.480.327/0001-34

Sede: AV DA UNIVERSIDADE 13, COHAFUMA - CEP: 65.070-650 - SAO LUIS - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: CONJUNTO RUA EURIPEDES CHAVES RUA 01 10, QUADRAA, ANIL - CEP: 65.045-245 - SAO LUIS - MA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Asssinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
25/06/2026	30/08/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256246 **Nº** 6368899

Controle Interno (Código Controle) 752565774 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025624 6

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Pregão Eletrônico nº 020/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

PMSJP
FL.(S)
Nº 397
RÚBRICA

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 15.289,39
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 15.289,39 Vigência - 25/06/2026 a 30/08/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 15.289,39 Vigência - 25/06/2026 a 30/08/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256246 **Nº** 6368899

Controle Interno (Código Controle) 752565774 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600120775025624 6

PMSIP
FL.(S)
Nº 3098
RÚBRICA:

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	02/07/2026	29681178	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0256246 Nº 6368899

Controle Interno (Código Controle) 752565774 Nº de Registro SUSEP 05436202600120775025624 6

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PMSJP
FL.(5)
Nº 4100
RÚBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l. **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m. **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n. **despesas de contenção e salvamento.**

PMSJP
FL.(5)
Nº 40.1
RÚBRICA

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a. **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b. **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c. **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d. **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e**

f. **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b. **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c. **cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;**

d. **cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PMSJP
FL.(5)
Nº 408
RÚBRICA

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **02/07/2026**
	Nosso Número: **24474169**
	Número do Documento: **29681178**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **160,00**

Pagador
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
AV DA UNIVERSIDADE 13 65.070-650 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0256246

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000240 47416.901016 6 14950000016000**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **02/07/2026**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **25/06/2026**	Número do Documento: **29681178**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **25/06/2026**	Nosso Número: **24474169**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade:		Valor Documento:	(=) Valor do Documento: **160,00**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA EPP
AV DA UNIVERSIDADE 13 65.070-650 SAO LUIS, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0256246

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

PMSJP
FL.(5)
Nº 4/009
RÚBRICA

Comprovante BB

R$ 160,00

25/06/2026 às 11:05:30

Pix - QR Code

Recebedor

Junto Seguros S.a

CNPJ
84.948.157/0001-33

Instituição
90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Pagador

Exata D Ltda

CNPJ
48.480.327/0001-34

Agência
4323-0

Conta
59488-1

Instituição
00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Informações adicionais

ID: E00000000202606251405224344335O8

Devedor: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Cód.Produto:
22a531c80bf3421e9d5c670dc9781931

Comprovante emitido em: 25/06/2026 às 11:05:39

Documento: 000000000062501

Autenticação SISBB: 1.FE1.3B1.F3S.7DF.BB3

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria: 0800 729 5678
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala: 0800 729 0088
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

PMSJP
FL.(S)
Nº 410
RÚBRICA

AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 000
CNPJ. 53.780.207/0001-92, Inscrição Estadual nº 12.841500-2
Fone Fax (99)998447-8567 - email :
figueiredosupermercado04@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 2026.05.12.0014 -PMSJP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA: 26 DE JUNHO DE 2026 – HORÁRIO: 08:30 HORAS.

PROPOSTA ADEQUADA

A empresa **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no **CNPJ. nº 53.780.207/0001-92**, com Inscrição Estadual nº nº 12.841500-, estabelecida na Rua AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000, email: figueiredosupermercado04@gmail.com, Telefone (99)998447-8567 , por intermédio de seu Representante Legal o **Srº** ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 31/05/2000, nº do CPF 078.974.913-07, residente e domiciliado na cidade de Lajeado Novo - MA, na SITIO SÃO BENEDITO, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 65937-000;, com base da Lei 14.133/2021, Art. 28, (eletrônico)., **Vem apresentar nossa proposta para fornecimento do objeto conforme o Certamel, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL.	MARCA
11	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 200 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND	10.000,00	3,94	39.400,00	COPOBRAS

Valor total por extenso: R$ 39.400,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos reais).

PMSJP
FL.(S)
Nº 411
RÚBRICA

DADOS BANCÁRIO:
BRADESCO
AGÊNCIA: 647
CONTA CORRENTE: 25458-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

Declaramos que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas necessárias para entrega, cobrindo todos os custos com frete, instalações, encargos, sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais, despesas diretas e indiretas;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital supracitado;

Declaramos que os objetos atendem rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital;

Declaramos que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas necessárias para entrega, cobrindo todos os custos com frete, instalações, encargos, sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas;

LAJEADO NOVO-MA, 01 DE JULHO DE 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Data: 01/07/2026 09:40:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
CPF Nº. 078.974.913-07
TITULAR

PMSJP
FL.(S)
Nº 482
RÚBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0528861 **Nº** 6371270

Controle Interno (Código Controle) 223362524 **Número de Registro Susep** 05436202600040775052886 1

Data de emissão 26/06/2026 0:34:54

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

CPF ou CNPJ nº: 01.597.629/0001-23

Endereço: RUA DO COMERCIO 150, PARAISO - CEP: 65.973-000 - SAO JOAO DO PARAISO - MA

Tomador

R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA EPP

CPF ou CNPJ nº: 53.780.207/0001-92

Sede: AV MOISES BANDEIRA 9, CENTRO - CEP: 65.937-000 - LAJEADO NOVO - MA

Corretora

000002.0.207240-4 CQL CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA BOICORA 125, SALA 149, CIDADE ANTONIO ESTEVAO DE CARVALHO - CEP: 08.220-040 - SAO PAULO - SP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo Cruci

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo Cruci Nº de Série do Certificado: 6A2772BD658727706E9513531F7B277C4314AEC0 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 2D27D255EE02DD5D88745D1B0B096B8207A29B77

Vigência da Apólice

Início	Término
26/06/2026	24/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0528861 **Nº** 6371270

Controle Interno (Código Controle) 223362524 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775052886 1

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 Processo Administrativo n° 2026.05.12.0014 -PMSJP .**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

PMSJP
FL.(S)
Nº 413
RÚBRICA

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 15.289,39
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 15.289,39 Vigência - 26/06/2026 a 24/09/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 15.289,39 Vigência - 26/06/2026 a 24/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0528861 **Nº** 6371270

Controle Interno (Código Controle) 223362524 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775052886 1

PMSJP
FL.(S)
Nº 414
RÚBRICA

Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	03/07/2026	29700904	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0528861 Nº 6371270

Controle Interno (Código Controle) 223362524 Nº de Registro SUSEP 05436202600040775052886 1

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

f. **atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

g. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

h. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

i. **obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

j. **violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;**

k. **quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;**

l. **quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;**

m. **danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Edital para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;**

n. **despesas de contenção e salvamento.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora quaisquer alterações no Edital ou na obrigação constante no Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a. **Alteração significativa no objeto do Edital e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b. **Modificação da matriz de riscos do Edital, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c. **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d. **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Edital;**

PMSJP
FL.(S)
Nº 418
RÚBRICA

e. Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital; e

f. Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Edital.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio Imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 7 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

5. Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Reclamação de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Reclamação de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 7 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Reclamação de Sinistro implica Perda do Direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que apresentados os Documentos Essenciais listados no item 5.3 abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

a. cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b. cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c. cópia de todas as notificações do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado, acompanhado da respectiva comprovação documental de recebimento pelo Tomador e decurso do prazo concedido;

d. cópia integral de todos os processos administrativos relacionado ao Objeto da Garantia, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação do Sinistro que culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

e. planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

PMSJP
FL.(S)
Nº 419
RÚBRICA

f. **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g. **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h. **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.3.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.3.1.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. Para fins de apuração do valor da Indenização, será considerado: (i) o valor do LMG previsto na Apólice; ou (ii) o valor das multas aplicadas ao Tomador, se houver, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.2.1. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Edital e legislação aplicável;**

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**

VI. **Se for realizada alteração no Edital ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Se o Segurado não avisar prontamente a Reclamação do Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o Sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

10. Controvérsias

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 11.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

12.10. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

V. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

VI. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VII. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VIII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

IX. Prejuízos: (i) as multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, se houver, em decorrência da não apresentação pelo Tomador ao Segurado dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos no Edital ou da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador; ou (ii) o pagamento integral da Indenização, limitado ao Limite Máximo de Garantia (LMG) da Apólice, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo do Tomador adjudicatário ou da não apresentação dos documentos exigidos, que não tenham sido adimplidos no prazo estabelecido no Edital ou em notificação formal ao Tomador.

X. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIV. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XV. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XVI. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PMSJP
FL.(5)
Nº 424
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.0004-PMSJP

DATA DE ABERTURA 26/06/2026 ÁS 08:30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITANET.COM.BR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
10	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	500	STRAWPLAST	R$ 3,20	três reais e vinte centavos	R$ 1.600,00	mil e seiscentos reais
12	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	10000	HAPPY	R$ 2,05	dois reais e cinco centavos	R$ 20.500,00	vinte mil e quinhentos reais
	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permite fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	450	PREMISSE	R$ 22,90	vinte e dois reais e noventa centavos	R$ 10.305,00	dez mil, trezentos e cinco reais

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA >>>>

PMSJP
FL.(5)
Nº 495
RÚBRICA:

VALLORE
SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

Razão Social: **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI**
Cnpj: **22.525.037/0001-76**
Endereço: **Rua Piauí, nº 588, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, CEP. 65.907-100**

PERCENTUAL DE IMPOSTO 05/2026
FATURAMENTO
R$ 389.955,83

IMPOSTO	VALOR	%
ICMS	R$ 46.794,71	12,00%
PIS	R$ 2.534,71	0,65%
COFINS	R$ 11.698,67	3,00%
IRPJ	R$ 4.679,47	1,20%
CSLL	R$ 4.211,52	1,08%
Total	**R$ 69.919,09**	**17,93%**

Imperatriz - MA 29 de Junho de 2026

WILLIAM ROMEU SANTOS:91502683334

Assinado de forma digital por WILLIAM ROMEU SANTOS:91502683334
Dados: 2026.06.29 12:44:33 -03'00'

William Romeu Santos
CPF: 915.026.833-34
CRC/MA nº 10434/O
Contador

PMSJP
FL.(S)
Nº 426
RÚBRICA

DEMONSTRATIVO DO ICMS

DÉBITOS PELAS SAÍDAS

CFOP	Valor contábil	Base de cálculo	Alíquota	Valor do imposto	Isentas	Outras
Movimento: Saídas						
CFOP: 5102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 5102	241.778,01	241.778,01	23,00	55.608,94	0,00	0,00
CFOP: 5405	4.770,80	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770,80
CFOP: 6102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 6102	607,10	607,10	4,00	24,28	0,00	0,00
CFOP: 6102	127.037,07	127.037,07	12,00	15.244,45	0,00	0,00
CFOP: 6403	416,60	0,00	0,00	0,00	0,00	416,60
CFOP: 6910	15.346,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.346,25
Total Saídas:	389.955,83	369.422,21		70.877,67	0,00	20.533,65
Total Geral:	389.955,83	369.422,21		70.877,67	0,00	20.533,65

CRÉDITOS PELAS ENTRADAS

CFOP	Valor contábil	Base de cálculo	Alíquota	Valor do imposto	Isentas	Outras
Movimento: Entradas						
CFOP: 1102	28.947,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 1102	203.437,82	104.708,52	23,00	24.082,96	0,00	0,00
CFOP: 1403	4.625,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 1556	5.811,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 1653	2.404,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 2101	12.679,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 2101	41.822,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 2102	2.579,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 2102	11.520,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 2102	22.207,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CFOP: 2910	551,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas:	336.588,27	104.708,52		24.082,96	0,00	0,00
Movimento: Devoluções de saída						
CFOP: 2202	561,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Devoluções de saída:	561,19	0,00		0,00	0,00	0,00
Total Geral:	337.149,46	104.708,52		24.082,96	0,00	0,00

DÉBITOS

Descrição	Valor
Débitos pelas saídas	70.877,67
Outros débitos	0,00
Estorno de créditos	0,00
Total de débitos	70.877,67

CRÉDITOS

Descrição	Valor
Créditos pelas entradas	24.082,96
Outros créditos	0,00

DEMONSTRATIVO DO ICMS

Crédito presumido	0,00
Estorno de débitos	0,00
Total de créditos	24.082,96

APURAÇÃO

Descrição	Valor
Saldo credor do período anterior	0,00
Total de débitos	70.877,67
Total de créditos	24.082,96
Outros acréscimos	0,00
Acréscimos	0,00
Outras deduções	0,00
Deduções	0,00
ICMS a recolher	46.794,71
Saldo credor de ICMS para o mês seguinte	0,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE

Nosso Número	172555173
Data de Emissão	15/06/2026
Válido Até	22/06/2026
Inscrição Estadual/ RENAVAM	12.497409-0

Nome/ Razão Social	CPF/CNPJ	Telefone
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA	22.525.037/0001-76	(99) 35251433

Endereço	CEP	Município / UF
RUA PIAUI 588 PROXIMO A BIG BEM - NOVA IMPERATRIZ	65907-100	IMPERATRIZ - MA

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Nº DOC. ORIGEM	REFERÊNCIA/ PARCELA	VENCIMENTO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR PRINCIPAL	VALOR DOS JUROS	VALOR DA MULTA	VALOR TOTAL
	05/2026	22/06/2026	101	46.794,71	0,00	0,00	46.794,71*

PMSIP
FL.(5)
Nº 428
RÚBRICA

TOTAIS	Quantidade de Itens	Total Principal	Total Juros	Total Multa	Valor Total
	1	46.794,71	0,00	0,00	46.794,71

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
(*) Valor informado pelo Contribuinte.

Pagar nas Agencias do Banco do Brasil (Mais BB e Correios), CEF - Caixa Economica Federal, Banco Bradesco, Banco Itau, Banco Santander, Banco do Nordeste, SICOOB e seus Correspondentes.

Linha digitável: 85690000483 4 43620010200 8 00001080960 6 00172555173 1

Esta quitação só terá validade após recebimento do pagamento pela
DARE/Modelo aprovado pela Portaria 030/2013 - SEFAZ.
Autenicação Mecânica - Via do Contribuinte

Aplicação: DAREWEB

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE

Nosso Número	172555173
Data de Emissão	15/06/2026
Válido Até	22/06/2026
Inscrição Estadual/ RENAVAM	12.497409-0

Nome/ Razão Social	CPF/CNPJ	Telefone
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA	22.525.037/0001-76	(99) 35251433

Endereço	CEP	Município / UF
RUA PIAUI 588 PROXIMO A BIG BEM - NOVA IMPERATRIZ	65907-100	IMPERATRIZ - MA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
(*) Valor informado pelo Contribuinte.

Pagar nas Agencias do Banco do Brasil (Mais BB e Correios), CEF - Caixa Economica Federal, Banco Bradesco, Banco Itau, Banco Santander, Banco do Nordeste, SICOOB e seus Correspondentes.

Valor Principal	46.794,71
Juros	0,00
Multa	0,00
Total a Recolher	46.794,71

Linha digitável: 85690000483 4 43620010200 8 00001080960 6 00172555173 1

Pagar com PIX:

DARE/Modelo aprovado pela Portaria 030/2013 - SEFAZ.
Autenicação Mecânica - Via do Agente Arrecadador

PMSIP
FL.(S)
Nº 429
RÚBRICA

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
31/05/2026	22/06/2026	07.01.26113.8475745-4	22/06/2026

Observações
Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento
2.534,71

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
8109	PIS - FATURAMENTO 02 PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL PA 05/2026 Vencimento 22/06/2026	2.534,71			2.534,71
	Totais	**2.534,71**			**2.534,71**

SENDA (Versão:1.4.3) Página: 1 / 1 16/06/2026 08:55:03

85830000025 4 34710385261 7 14070126113 2 84757454023 4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000025 4 | 34710385261 7 | 14070126113 2 | 84757454023 4

CNPJ:	22.525.037/0001-76
Número:	07.01.26113.8475745-4
Pagar até:	22/06/2026
Valor:	2.534,71

Pague com o PIX

PMSJP
FL (S)
Nº 480
RÚBRICA

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
22.525.037/0001-76	FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento
31/05/2026	22/06/2026	07.01.26113.8444171-6

Pagar este documento até: 22/06/2026

Observações: Darf emitido pelo Sicalc Web

Valor Total do Documento: 11.698,67

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
2172	COFINS - CONTRIB P/ FIN. SEG. SOCIAL 01 COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL PA 05/2026 Vencimento 22/06/2026	11.698,67			11.698,67
	Totais	**11.698,67**			**11.698,67**

SENDA (Versão:1.4.3) Página: 1 / 1 16/06/2026 08:47:39

85800000116 6 98670385261 7 14070126113 2 84441716004 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000116 6 98670385261 7 14070126113 2 84441716004 9

CNPJ:	22.525.037/0001-76
Número:	07.01.26113.8444171-6
Pagar até:	22/06/2026
Valor:	11.698,67

Pague com o PIX

RECEBEMOS DE MINAPLAST MAQUINAS INDUSTRIAIS E ARTEFAT OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 15/01/2026 - DEST. / REM.: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA - VALOR TOTAL: R$ 23.666,97		NF-e **Nº 000.186.857** SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE	**DANFE**	
MINAPLAST MAQUINAS INDUSTRIAIS E ARTEFAT R RUA JOAO MARIA CANCELIER, 115 - ESTACAO - CEP:88840-000 - Urussanga - SC TEL: (48)3441-1588	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.186.857** fl. 1 /1 SÉRIE 002	CHAVE DE ACESSO 4226 0183 4630 3400 0140 5500 2000 1868 5719 9864 4020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PMSIP
FL.(5)
Nº 454
RUBRICA

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Vda prod do estab	242260020365977 15/01/2026 13:25:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
250559668		83.463.034/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA			22.525.037/0001-76	15/01/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA RUA PIAUI, 588	NOVA IMPERATRIZ		65907-100	15/01/2026
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ	(99)2101-5762	MA	124974090	13:25:28

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 186857	23.666,97	0,00	23.666,97

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.222,50	1.555,58	0,00	0,00	22.222,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.444,47	23.666,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSCECHINEL TRANSPORTES LTDA	0 - REMETENTE				57.022.419/0001-61

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA R. GENESIO MAZON N. 7653	Urussanga	SC	263118193

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
325			17,83 M3	1.237,785	1.075,285

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
011802	CP 180 TRANSPARENTE HAPPY CX 2500	39241000	000	6101	CX	100,000	69,900	6.990,00	0,00	6.990,00	489,30	454,35	7,00	6,50
011632	CP-150 HAPPY COPO AGUA CX 2500 UN	39241000	000	6101	CX	30,000	60,000	1.800,00	0,00	1.800,00	126,00	117,00	7,00	6,50
011832	CP-150 HAPPY TRANSP COPO AGUA CX 2500 UN	39241000	000	6101	CX	20,000	60,000	1.200,00	0,00	1.200,00	84,00	78,00	7,00	6,50
011602	CP-180 HAPPY COPO AGUA CX 2500	39241000	000	6101	CX	100,000	69,900	6.990,00	0,00	6.990,00	489,30	454,35	7,00	6,50
011209	CP-50 HAPPY COPO CAFE CX 5000	39241000	000	6101	CX	25,000	69,900	1.747,50	0,00	1.747,50	122,33	113,59	7,00	6,50
9039	CP-50 HAPPY TRANSP COPO CAFE CX 5000	39241000	000	6101	CX	50,000	69,900	3.495,00	0,00	3.495,00	244,65	227,18	7,00	6,50

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
RECEBIMENTO DE MERCADORIA POR ORDEM DE CHEGADA. OC / SEQUENCIA DA OC: 1380 / 1 PEDIDO INTERNO: 44096 Pedido do Cliente:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.05.06.0004-PMSJP

PMSJP
FL.(S)
Nº 432
RÚBRICA:

DECLARAÇÕES

A Empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.525.037/0001-76, com endereço na Rua Piauí, 588 – Nova Imperatriz – CEP: 65.907-100 – Imperatriz- MA telefone: +55 99 99212-6256- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) LITZA DE MELO MENDES FELIX, inscrito (a) no CPF nº 899.060.471-00 e RG nº 076447212022-1 SSP/MA, DECLARA expressamente:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

Declara, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n°123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos I° ao 3° do art. 4°, da Lei n°14.133, de 2021.

Declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, 19, da Lei n°14.133/2021).

Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Declara que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras

Declara que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de

conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).

PMSJP
FL.(5)
Nº 433
RÚBRICA

Imperatriz - MA, 25 de Junho de 2026.

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176

Assinado de forma digital por FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176
Dados: 2026.06.25 12:51:16 -03'00'

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 22.525.037/0001-76
LITZA DE MELO MENDES FELIX
PROPRIETÁRIA
CPF: 899.060.471-00
RG: 076447212022-1 SSP/MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 434
RÚBRICA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Pregão Eletrônico Nº 020-2026

A Empresa FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.525.037/0001-76, com endereço na Rua Piauí, 588 – Nova Imperatriz – CEP: 65.907-100 – Imperatriz- MA, na cidade de Estado do telefone (99 9212-6256) - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) LITZA DE MELO MENDES FELIX, inscrito (a) no CPF nº 899.060.471-00 e RG nº 076447212022-1 SSP/MA, DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Imperatriz - MA, 25 de Junho de 2026.

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176
Assinado de forma digital por FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA:22525037000176
Dados: 2026.06.25 12:51:32 -03'00'

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 22.525.037/0001-76
LITZA DE MELO MENDES FELIX
PROPRIETÁRIA
CPF: 899.060.471-00
RG: 076447212022-1 SSP/MA

RECEBEMOS DE DEOFORT COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 19/11/2025 - DEST. / REM.: Fort Clean Distribuidora Ltda - VALOR TOTAL: R$ 3.407,86		NF-e **Nº 000.049.561** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DEOFORT COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RUA RHODIA, 500 - CENTRO - CEP:11800-000 - JUQUIA - SP
TEL: (41)3377-1873

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.049.561 fl. 1 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 1140 7902 6700 0144 5500 1000 0495 6117 5308 6614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PMSJP
FL.(S)
Nº 435
RÚBRICA

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros	135253565964014 20/11/2025 09:12:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
409033795116		40.790.267/0001-44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Fort Clean Distribuidora Ltda			22.525.037/0001-76	19/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R Piaui, 588	Nova Imperatriz		65907-100	19/11/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Imperatriz	(99)3525-1433	MA	124974090	19:00:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Fort Clean Distribuidora Ltda		22.525.037/0001-76	
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	
R Mineiros, 148 Barracao B	Cidade Industrial Satelite De Sao P	07223-190	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	
Guarulhos	SP	(11)98839-5348	

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	49561	3.407,86	0,00	3.407,86

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	19/12/2025	1.135,96	002	05/01/2026	1.135,95	003	19/01/2026	1.135,95			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.407,86	238,55	0,00	0,00	3.407,86

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.407,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
Transface Transportes Ltda	0 - REMETENTE				61.683.652/0010-53
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R Arnaldo Vosgerau, 713	Sao Jose dos Pinhais			PR	9099807552

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
21	Caixa(s)			222,575	222,575

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
160015-5	Detergente Hiper Concentrado Neutro - 5 litros CX C. 04	34029039	000	6102	CX	5,000	128,360	641,80	0,00	641,80	44,93	0,00	7,00	0,00
340336-01	Saboneteira UP+ Com Reservatorio Branco CX C. 24	39259090	000	6102	CX	3,000	307,780	923,34	0,00	923,34	64,63	0,00	7,00	0,00
160003-1	Alvejante Sem Cloro - 1 litro CX C. 12	34029039	000	6102	CX	1,000	100,290	100,29	0,00	100,29	7,02	0,00	7,00	0,00
340326-01	Invoq Toalheiro Compacto Branca CX C. 06	39259090	000	6102	CX	2,000	136,660	273,32	0,00	273,32	19,13	0,00	7,00	0,00
130037-400	Acqua Eco Perfumante Premisse Cha Branco 400ml CX C. 12	33029019	000	6102	CX	1,000	228,120	228,12	0,00	228,12	15,97	0,00	7,00	0,00
110024-700	Sabonete Premisse Espuma Sensitive - 700ml CX C. 06	34012010	000	6102	CX	1,000	43,050	43,05	0,00	43,05	3,01	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMAILTRANSPORTADOR: ;londie.poletto@transface.com.br Pedido: 52665 CODCLI: 23858 Suframa: Pedido do Cliente: OS no WMS: 31501. Redesp. FOB Transp :Transul Servicos Locacao e Transporte. CNPJ: 35196765001103. Endereco: Rua Joao Ranieri - Bonsucesso Sitio Parreiral. CEP: 7177120 - Guarulhos / SP FONE: (11)2951-2427	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

DEOFORT COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

RUA RHODIA, 500 - CENTRO - CEP:11800-000 - JUQUIA - SP
TEL: (41)3377-1873

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.049.561 fl. 2 /2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
3525 1140 7902 6700 0144 5500 1000 0495 6117 5308 6614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Mercad.Adquir.e/ou Receb.Terceiros	135253565964014 20/11/2025 09:12:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
409033795116		40.790.267/0001-44

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
160068-5	Shampoo Automotivo Concentrado - 5 Litros CX C. 04	34029039	000	6102	CX	2,000	73,400	146,80	0,00	146,80	10,28	0,00	7,00	0,00
340337-01	Toalheiro UP+ Branco CX C. 12	39259090	000	6102	CX	3,000	202,990	608,97	0,00	608,97	42,63	0,00	7,00	0,00
130009-300	Acqua Eco Perfumante Premisse Conforto Delicadeza - 300ml CX C. 12	33029019	000	6102	CX	3,000	147,390	442,17	0,00	442,17	30,95	0,00	7,00	0,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 436
RÚBRICA

RECEBEMOS DE C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 06/04/2026 - DEST. / REM.: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI - VALOR TOTAL: R$ 391,32		NF-e **Nº 000.234.716** SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI

RUA BENEDITO LEITE, 1194 - MERCADINHO - CEP:65901-307 - IMPERATRIZ - MA
TEL: (99)3524-5601

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.234.716 fl. 1 /1
SÉRIE 000

CHAVE DE ACESSO
2126 0411 0268 3100 0159 5500 0000 2347 1611 4101 3310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PMSJP

FL.(S)
Nº 437
RÚBRICA

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	421260012692908 06/04/2026 12:10:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
123279470		11.026.831/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI			22.525.037/0001-76	06/04/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA PIAUI, 588, 588	NOVA IMPERATRIZ	65907-100		06/04/2026
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
IMPERATRIZ	(99)3525-1433	MA	124974090	12:03:00

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	234716	391,32	0,00	391,32

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/05/2026	391,32									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
204,16	46,96	0,00	0,00	391,32

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)
5			5	9,218	9,218

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
15401	MARMITEX ISOPOR M-50 BR ULTRA DESCA	39235000	020	5102	UN	8,000	20,210	161,68	0,00	84,35	19,40	0,00	23,00	0,00
403	TAMPA MARMITEX ISOPOR M50/60/65 BR	39235000	020	5102	UN	8,000	18,290	146,32	0,00	76,34	17,56	0,00	23,00	0,00
3062	COLHER REF BR STRAWPLAST	39241000	020	5102	UN	25,000	2,500	62,50	0,00	32,61	7,50	0,00	23,00	0,00
29893	TAMPA PP COPO 250/300/330ML ULTRA DESC	39235000	020	5102	UN	6,000	3,470	20,82	0,00	10,86	2,50	0,00	23,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MOT.: 150 - DOMINGOS ORISALDO DE SOUSA MIRANDA CARGA: 50574//VEND.: Vendedor:21-NATALIA Fones: ///NUMTRANS: 2595740 - NUMPED: 21008038 - COND. PAGTO: 4221 - 28 DIAS - - FANTASIA: FORT CLEAN DISTRIB - COD.CLI: 2228//SEQ ENTREGA: 10 OBS: DC=3=W//Fonte IBPT//B. C. ICMS Reduz. Conf. 2 Art. 8 do Anexo 1.5 do RICMS/MA	

PMSJP
FL.(S)
Nº 438
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.0004-PMSJP

DATA DE ABERTURA 26/06/2026 ÀS 08:30

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITANET.COM.BR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	V. UNIT.	CUSTO	% FRETE	% IMPOSTO	% OUTROS	% IPI	%LUCRO	TOTAL DE CUSTOS EM %	VALOR MÍNIMO UNITÁRIO COM MARGEM
10	COLHER DESCARTÁVEL, branco, reforçado, para refeição, com 50 unidades.	UND	500	STRAWPLAST	R$ 3,20	R$ 2,50	1%	17,93%	2%	0%	1%	21,93%	R$ 3,05
12	COPO DESCARTÁVEL, ref. PP, de polipropileno não tóxico, não reciclado, com capacidade volumétrica total para 50 ml, na cor branca ou transparente, em embalagem com 100 copos cada, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem e que esteja de acordo com a norma da ABNT 14865/2002 e resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	PCT	10000	HAPPY	R$ 2,05	R$ 1,39	1%	17,93%	2%	7%	1%	28,43%	R$ 1,79
17	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA, indicado para uso em ambientes institucionais, comerciais e sanitários. Fabricado em material resistente (plástico de alta durabilidade), com design funcional que permita fácil reposição e retirada do papel, garantindo higiene e economia no consumo. Compatível com papel toalha interfolhado (duas ou três dobras) ou em rolo, conforme modelo especificado. Deve possuir sistema de abertura com chave ou trava de segurança, visor para controle de reposição e fixação por meio de parafusos ou fita adesiva de alta resistência. Acabamento de fácil limpeza e manutenção. Fornecido com todos os acessórios necessários para instalação, em embalagem adequada, contendo identificação do produto e instruções de uso.	UND	450	PREMISSE	R$ 22,90	R$ 16,91	1%	17,93%	2%	0%	1%	21,93%	R$ 20,62

A EMPRESA - FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA DECLARA QUE:

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

A entrega dos materiais de limpeza e descartaveis será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, devendo ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento de Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a qual indicará os itens, quantidades e locais de entrega, sob inteira responsabilidade de contratada.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O pagamento será feito em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definidos, emitido pela Secretaria Requisitante.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Dados da Proponente
a) Razão Social: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
b) CGC (MF) nº: 22.525.037/0001-76
c) Inscrição Estadual nº:12.497409-0
d) Endereço: Rua Piauí, 588 -- Nova Imperatriz – CEP: 65.907-100 – Imperatriz- MA;
e) Fone: (99) 2101-5750;
f) CEP: 65.907-100;
g) Cidade: Imperatriz
h) Banco do Brasil - Agência nº: 2385-X Conta nº: 14.249-2.
I) Email: licitacao@fortclean.net

Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome: Litza de Melo Mendes Felix;
RG nº: 076447212022-1 SSP/MA;
CPF nº: ; 899.060.471-00
estado civil: casado
Cargo/Função ocupada: Sócio Proprietário;
Fone: (99) 99193-0075 e (99) 99212-6256.

Imperatriz-Ma, 29 de Julho de 2026.

FORT CLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA:36761673000101

Assinado de forma digital por FORT CLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA:36761673000101
Dados: 2026.07.29 11:36:02 -03'00'

FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
Litza de Melo Mendes Felix
Proprietária
CPF: 899.060.471-00
RG: 076447212022-1 SSP/MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 439
RÚBRICA

Prezado(a),

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

A Berkley International do Brasil Seguros S.A. tem a satisfação de tê-lo como segurado.

Encaminhamos em anexo a apólice de Seguro Garantia nº

01414202600010775020891 9, emitida em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP-Brasil.

Essa medida garante a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos eletrônicos, bem como das aplicações que utilizam certificados digitais. Isso significa que a apólice digital que V.Sa. recebe possui a mesma validade legal que uma apólice impressa, com o benefício adicional da segurança proporcionada pelas transações eletrônicas certificadas.

Além da certificação digital, a autenticidade deste documento pode ser verificada diretamente em nosso site: www.berkley.com.br. Após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice ou endosso, também será possível confirmar sua validade no site da SUSEP: www.susep.gov.br, utilizando o número 01414202600010775020891 9000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº01414202600010775020891 9 - ENDOSSO 0000000

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por: Leandro Garcia Okita
válido
não expirado
não revogado

ICP Brasil

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01414202600010775020891 9 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 2246321
Data da publicação:
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

DADOS DO SEGURADO			
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO			CNPJ **01.597.629/0001-23**
Nome Social	Email **seguros@mutuus.net**		Telefone **(11) 30038387**
Endereço **RUA DO COMERCIO**		Número **150**	Complemento
CEP **65973-000**	Bairro **PARAISO**	Cidade **SÃO JOÃO DO PARAÍSO**	UF **MA**

DADOS DO TOMADOR			
Nome **FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA**			CNPJ **22.525.037/0001-76**
Nome Social			
Endereço **RUA PIAUI**		Número **588**	Complemento
CEP **65907-100**	Bairro **NOVA IMPERATRIZ**	Cidade **IMPERATRIZ**	UF **MA**

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, doravante denominada "SEGURADORA", tendo como base as declarações constantes na proposta de seguro apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, e que serviu de fundamento para a emissão da presente apólice, declara que esta proposta passa a integrar este contrato de seguro. A SEGURADORA obriga-se a indenizar o "SEGURADO", conforme os termos e condições estabelecidos nas Condições Contratuais e Particulares (quando aplicáveis), anexas e integrantes desta apólice, pelas reparações pecuniárias decorrentes dos riscos cobertos pelo seguro, observadas as disposições contratuais vigentes.

GARANTIAS:
TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R$ 15.289,39 (QUINZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026 AS 24:00H DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2026.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos, Demonstrativo de Prêmio, Condições Particulares, Condições Especiais, Condições Gerais;
OBSERVAÇÕES:
PROCESSOS SUSEP Nº 15414.670888_2025-14;
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
1-LICITANTE	R$ 15.289,39	25/06/2026	24/09/2026

CORRETOR

Nome **202033882 - PINE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
Nome Social

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414
Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P
CNPJ: 07.021.544/0001-89
SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário

LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual
FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

PMSP
FL.(S)
Nº 445
RÚBRICA

Apólice - Via Segurado

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	**01414202600010775020891 9**	**0000000**	**4509**	**25/06/2026**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**

ENDEREÇO DO CORRETOR

Corretor			
PINE CORRETORA DE SEGUROS LTDA			
Endereço		Número	Complemento
AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK		1830	SALA 54 63 E 64 ANDAR 5 E 6 BLOCO 4 C
CEP	Bairro	Cidade	UF
04543-900	VILA NOVA CONCEICAO	São Paulo	SP

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

PMSJP
FL.(S)
Nº 442
RÚBRICA:

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R$ 15.289,39

Período de Vigência: 25/06/2026 à 24/09/2026

Prêmio Líquido:	R$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R$	0,00
Prêmio Total:	**R$**	170,00

Condição de Pagamento:	**À vista**
Numero de Prestações:	**1**
1ª Prestação:	**170,00**
Demais Prestações:	**0,00**
Forma de Cobrança:	**FICHA DE COMPENSAÇÃO - BRADESCO**
Vencimentos:	**02/07/2026**

MODALIDADES	PRÊMIO TARIFÁRIO
1-LICITANTE	R$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Tecnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

PMSJP
FL.(5)
Nº 403
RÚBRICA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar , São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO , inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede à RUA DO COMERCIO, 150 - PARAISO, São João do Paraíso, MA as obrigações do TOMADOR: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.525.037/0001-76, com sede à RUA PIAUI 588, , NOVA IMPERATRIZ, Imperatriz, MA até o valor de R$ 15.289,39 QUINZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS, na modalidade abaixo descrita.

OBJETO:

Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice e observadas as disposições dos RISCOS COBERTOS e RISCOS EXCLUÍDOS das Condições Contratuais, pelos prejuízos decorrentes de o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal ou de não entregar todos os documentos e informações exigidos, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação ou Instrumento Convocatório n.° Pregão Eletrônico nº 020/2026. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

SÃO PAULO, 25 DE JUNHO DE 2026

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

BEM-VINDO(A) AO SEGURO BERKLEY

Prezado(a) Tomador(a) e Segurado(a),

Sejam bem-vindo(a) à Berkley International do Brasil Seguros S.A. Este seguro foi cuidadosamente estruturado para oferecer proteção adequada, com base na proposta de seguro previamente enviada e dentro das coberturas contratadas e condições contratuais previstas em sua Apólice.

Recomendamos a leitura atenta da apólice e destas condições, de acordo com a cobertura contratada, especialmente no que se refere as condições de cobertura, obrigações, limites, exclusões, perdas de direito e cláusulas restritivas do presente seguro.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Estas Condições aplicam-se a todas as coberturas contratadas pelo Tomador, descritas na Proposta de Contratação e Apólice do Seguro.

Os contratos serão realizados conforme o interesse legítimo, por modalidade, não ocorrendo a sobreposição de modalidades e coberturas de seguros.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

Este seguro é por prazo determinado, cabendo à BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S.A. a faculdade de não renovar a Apólice no vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, exceto nas hipóteses em que a legislação aplicável ou a natureza da modalidade (por exemplo, garantias judiciais) imponha a renovação.

Os interesses e riscos garantidos, assim como os valores segurados, os limites de garantia e indenização, são aqueles expressamente previstos nos documentos contratuais.

A análise do risco e prêmio levaram em consideração os fatos, elementos e documentos apresentados pelo Tomador/Segurado que declarou, por meio próprio, do seu corretor de seguros ou representante legal, não ter omitido qualquer fato que pudesse ou possa interferir na aceitação do risco e definição do prêmio, sob pena de ter o seguro cancelado ou na ocorrência de um sinistro, o mesmo negado.

O Tomador/Segurado declarou que celebrado o contrato de seguro, expressamente concordou que toda e qualquer alteração ou modificação do objeto segurado e/ou do risco subscrito e aceito por esta Seguradora — tais como, mas não limitado aos dados, informações constantes da proposta de contratação — deverá ser comunicada à Seguradora imediatamente. A Berkley poderá, dentro dos prazos e regras contidos nas Condições Contratuais, aceitar a(s) alteração(s), com ou sem cobrança de prêmio adicional e não sendo possível permanecer no risco, comunicar ao Tomador e Segurado dentro dos prazos constantes nas Condições Contratuais.

PMSJP
FL.(S)
Nº 445
RÚBRICA

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

Pelos princípios da transparência, mútuo e boa-fé entre as Partes Contratantes, Tomador, Segurado e/ou Corretor aqui nomeado estão cientes que a omissão do dever de informar acarretará o cancelamento da apólice e, na hipótese da ocorrência de um sinistro, perda do direito à indenização.

Sob pena de perder a garantia, o Tomador e Segurado não deve agravar intencionalmente o risco.

O Tomador e Segurado declararam, por meio próprio ou do seu corretor de seguros ou representante legal, ter pleno conhecimento sobre os termos dispostos nas condições contratuais, incluindo, mas não limitando, todos os direitos, coberturas, exclusões ou cláusulas restritivas de direito. E quando solicitado, por meio de canais indicados, receberam todas as informações e esclarecimentos de suas dúvidas, com o que expressamente concordam e anuem.

Além da cobertura básica e das cláusulas adicionais, que são sempre contratadas em conjunto, somente as coberturas adicionais e cláusulas específicas aqui indicadas e constantes na Apólice de seguro serão objeto do presente contrato.

Ao contratar o Seguro de Garantia, o(a) Tomador(a) e o(a) Segurado(a) declaram que:

• Acessaram previamente os Termos e Condições Contratuais disponíveis em www.berkley.com.br;

• Estão cientes, sem dúvidas e manifestadamente de acordo com todos os Termos e Condições Contratuais anexos e disponibilizados pelo endereço eletrônico www.berkley.com.br, incluindo, mas não limitando, todos os direitos, condições de cobertura, obrigações, limites ou exclusões constantes nas condições contratuais.

CONSULTAS

A situação cadastral do corretor de seguros e da seguradora, e as condições deste plano de seguro podem ser consultadas no sítio eletrônico da SUSEP: https://www.gov.br/susep/pt-br.

• Consulte o corretor (nome completo ou CNPJ ou CPF): https://www2.susep.gov.br/safe/Corretores/pesquisa.

• Consulte a Seguradora (nome completo): https://www2.susep.gov.br/menuatendimento/procura_2011.asp.

• Consulte o plano de seguro (nº do processo SUSEP): https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar.

FALE COM A BERKLEY | Canais de Atendimento

SAC

0800 777 3123
comercial@berkley.com.br

Berkley Brasil Seguros
| a Berkley Company

PMSJP
FL.(S)
Nº 446
RÚBRICA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

OUVIDORIA BERKLEY
0800 797 3444
ouvidoria@berkley.com.br
www.consumidor.gov.br

PLANTÃO 24H | SINISTROS
0800 770 0797
sinistro.fianca@berkley.com.br

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
privacidade@berkley.com.br

CANAL OFICIAL DE RECLAMAÇÕES:
www.consumidor.gov.br

CONDIÇÕES CONTRATUAIS
GARANTIA LICITANTE

1. OBJETO – RISCO COBERTO

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa injustificada do tomador adjudicatário em assinar o com contrato principal ou de não entregar todos os documentos e informações exigidas nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. A presente apólice assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto da garantia, em conformidade com a legislação nacional, ficando excluídos os seguintes riscos:

I. riscos anteriores à data de início de vigência expressa nesta apólice ou originários de outras modalidades de Seguro Garantia;

II. inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

IV. riscos decorrentes de sabotagem, de greves, rebeliões, tumultos, lock out;

PMSJP
FL.(S)
Nº 447
RÚBRICA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

V. danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório a ordem pública pela autoridade pública competente.

VI. riscos que estiverem ou que devam estar cobertos por outras apólices de seguro, de outros ramos ou modalidades, emitidas ou não;

VII. danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no contrato principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações e perdas e danos;

VIII. qualidade dos serviços;

IX. quaisquer danos causados a terceiros;

X. pagamento de tributos, obrigações trabalhistas, ou de seguridade social, inclusive decorrentes de acidente de trabalho;

XI. lucros cessantes;

XII. obrigações de sigilo;

XIII. custas e honorários advocatícios;

XIV. danos e/ou prejuízos causados por culpa do Segurado, de seus funcionários e/ou prepostos, bem como de eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

XV. prejuízos causados por roubo, furto, estelionato ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos, bem como por eventuais prestadores de serviços agindo em seu nome;

XVI. danos morais, danos ambientais e aqueles advindos de catástrofes naturais;

XVII. riscos de natureza política;

XVIII. danos decorrentes de violação a direitos de propriedade industrial;

XIX. riscos hidrológicos e/ou geológicos;

XX. indenizações que envolvam empregados do Tomador ou de terceiros; e

XXI. quaisquer despesas relacionadas ao contrato de seguro, que não tenham sido previamente aprovadas pela seguradora.

2.2. Também não estão cobertos por este seguro os danos causados por atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro, bem como sócios

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

controladores, dirigentes e administradores legais.

2.3. As situações de perda de direitos por efeito da política de imposição de embargos e sanções por organismos internacionais estão disciplinadas na CLÁUSULA 11 PERDA DE DIREITOS destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

AGRAVAMENTO RELEVANTE DE RISCO:É UMA CIRCUNSTÂNCIA DO RISCO NÃO CONHECIDA PELA SEGURADORA, SEJA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO OU DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, E QUE AUMENTA A PROBABILIDADE E/OU SEVERIDADE DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO, QUE PODE OU NÃO DERIVAR DA VONTADE DO SEGURADO, DEVENDO ESTE COMUNICAR A SEGURADORA DE TAL CIRCUNSTÂNCIA TÃO LOGO A CONHEÇA, OCASIÃO EM QUE A SEGURADORA PODERÁ OPINAR PELA CONTINUIDADE DO CONTRATO, COM A COBRANÇA DE PRÊMIO ADICIONAL, NAS HIPÓTESES EM QUE O RISCO PUDER SER ACEITO. NAS HIPÓTESES EM QUE NÃO FOR POSSÍVEL ACEITAR O RISCO DEVIDO SUAS ALTERAÇÕES, RESCINDE-SE O CONTRATO NO PRAZO PREVISTO PELA LEI.

AGRAVAMENTO INTENCIONAL:É UMA CIRCUNSTÂNCIA DO RISCO CONHECIDA PELO SEGURADO E/OU SEU REPRESENTANTE LEGAL E/OU SEU CORRETOR DE SEGUROS E/OU SEU PREPOSTO, QUE POR OMISSÃO, NEGLIGÊNCIA OU IMPERÍCIA DEIXA DE COMUNICAR A SEGURADORA, SEJA NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO OU DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, AUMENTANDO A PROBABILIDADE E/OU SEVERIDADE DA OCORRÊNCIA DE SINISTRO, QUE PODE OU NÃO DERIVAR DA VONTADE DO SEGURADO, ACARRETANDO O CANCELAMENTO DO SEGURO OU PERDA DO DIREITO A INDENIZAÇÃO NA OCORRÊNCIA DE UM SINISTRO.

APÓLICE:DOCUMENTO, ASSINADO PELA SEGURADORA, QUE REPRESENTA FORMALMENTE O CONTRATO DE SEGURO GARANTIA.

ATO DOLOSO:É O ATO INTENCIONAL PRATICADO NO INTUITO DE PREJUDICAR A OUTREM.

ATO ILÍCITO:É TODA AÇÃO OU OMISSÃO VOLUNTÁRIA, OU DECORRENTE DE NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA QUE VIOLE DIREITO ALHEIO OU CAUSE PREJUÍZO A OUTREM.

AVISO DE SINISTRO:DOCUMENTO POR MEIO DO QUAL O SEGURADO DEVE COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE SINISTRO À SEGURADORA, DE IMEDIATO, CONFORME PREVISTO NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, A FIM DE QUE ESTA POSSA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, EM SEU PRÓPRIO INTERESSE E NO INTERESSE DO SEGURADO.

BENEFICIÁRIO:PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O SEGURADO RECONHECE O DIREITO DE RECEBER A INDENIZAÇÃO, OU PARTE DELA, DEVIDA PELO SEGURO. OS BENEFICIÁRIOS PODEM SER CERTOS (DETERMINADOS) QUANDO CONSTITUÍDOS NOMINALMENTE NA APÓLICE, OU INCERTOS (INDETERMINADOS) QUANDO DESCONHECIDOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO.

BOA-FÉ:NO CONTRATO DE SEGURO, É O PROCEDIMENTO ABSOLUTAMENTE HONESTO QUE TÊM O SEGURADO E A

PMSP
FL.(S)
Nº 449
RÚBRICA:

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

SEGURADORA, AGINDO AMBOS COM TOTAL TRANSPARÊNCIA, ISENTOS DE VÍCIOS, E CONVICTOS DE QUE AGEM DE ACORDO COM A LEI.

CANCELAMENTO DA APÓLICE:DISSOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE SEGURO, EM SUA TOTALIDADE, POR DETERMINAÇÃO LEGAL, POR ACORDO, POR INADIMPLEMENTO DO SEGURADO, OU PARCIALMENTE, EM RELAÇÃO A UMA DETERMINADA COBERTURA, POR ACORDO OU EXAURIMENTO DO LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO. O CANCELAMENTO DO SEGURO, TOTAL OU PARCIAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, DENOMINA-SE RESCISÃO.

CARÊNCIA:PERÍODO CONTADO A PARTIR DA DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DO SEGURO OU DO AUMENTO DE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA, DE LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO OU DA RECONDUÇÃO DA VIGÊNCIA DO SEGURO, NO CASO DE SUSPENSÃO, DURANTE O QUAL, NA OCORRÊNCIA DO EVENTO COBERTO, O SEGURADO OU OS BENEFICIÁRIOS NÃO TERÃO DIREITO À PERCEPÇÃO DAS IMPORTÂNCIAS CONTRATADOS.

CONTRATO PRINCIPAL:INSTRUMENTO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE TOMADOR E SEGURADO, NO QUAL CONSTA AS OBRIGAÇÕES DE CONSTRUÇÃO ASSUMIDAS PELO TOMADOR E GARANTIDAS PELA APÓLICE.

CLÁUSULA PARTICULAR:CONJUNTO DE CLÁUSULAS QUE ALTERAM AS CONDIÇÕES GERAIS E/OU ESPECIAIS DESTE SEGURO, MODIFICANDO OU CANCELANDO DISPOSIÇÕES JÁ EXISTENTES, OU, AINDA, INTRODUZINDO NOVAS DISPOSIÇÕES E EVENTUALMENTE AMPLIANDO OU RESTRINGINDO A COBERTURA.

CULPA GRAVE:CONDUTA DO TOMADOR OU SEGURADO MARCADA POR NEGLIGÊNCIA EXTREMA, IMPRUDÊNCIA OU IMPERÍCIA, QUE SE APROXIMA DO DOLO E REPRESENTA VIOLAÇÃO EVIDENTE DE DEVERES LEGAIS OU CONTRATUAIS.

DESPESAS DE CONTENÇÃO:DESPESAS COMPROVADAMENTE INCORRIDAS PELO SEGURADO COM A TOMADA DE MEDIDAS IMEDIATAS OU AÇÕES EMERGENCIAIS NA TENTATIVA DE EVITAR A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, SEM AS QUAIS A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO SERIA INEVITÁVEL E OCORRERIA DE FATO E EXCLUÍDOS QUAISQUER GASTOS DESPROPORCIONAIS / IMPROCEDENTES OU DESPESAS NÃO RELACIONADAS COM A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL.

DESPESAS DE SALVAMENTO:DESPESAS COMPROVADAMENTE INCORRIDAS PELO SEGURADO COM A TOMADA DE MEDIDAS IMEDIATAS OU AÇÕES EMERGENCIAIS NA TENTATIVA DE MITIGAR OS PREJUÍZOS SOFRIDOS APÓS A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, EXCLUÍDOS QUAISQUER GASTOS DESPROPORCIONAIS / IMPROCEDENTES OU DESPESAS NÃO RELACIONADAS COM A CONSECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL.

EDITAL:ATO INDICADO NO OBJETO DA GARANTIA, POR INTERMÉDIO DO QUAL O SEGURADO FAZ PÚBLICO SEU PROPÓSITO DE LICITAR UM OBJETO DETERMINADO, ESTABELECE OS REQUISITOS EXIGIDOS DOS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS, REGULA OS TERMOS SEGUNDO OS QUAIS OS AVALIARÁ E FIXA AS CLÁUSULAS DO EVENTUAL CONTRATO A SER FIRMADO, CONTEMPLANDO O INSTRUMENTO DE SUA PUBLICAÇÃO, SEUS ANEXOS, MANUAIS, RESUMOS, PROJETOS E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PELO SEGURADO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PELOS LICITANTES.

ENDOSSO:INSTRUMENTO FORMAL, ASSINADO PELA SEGURADORA, QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA.

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	**01414202600010775020891 9**	**0000000**	**4509**	**25/06/2026**

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	**SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO**	**LICITANTE**

FORÇA MAIOR:ACONTECIMENTO INEVITÁVEL E IRRESISTÍVEL, OU SEJA, EVENTO QUE PODERIA SER PREVISTO, PORÉM, NÃO CONTROLADO OU EVITADO.

FORO:REFERE-SE À LOCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO DO PODER JUDICIÁRIO A SER ACIONADO EM CASO DE LITÍGIOS ORIUNDOS DESTE CONTRATO.

FRAUDE:OBTENÇÃO, PARA SI OU PARA OUTREM, DE VANTAGEM ILÍCITA, FINANCEIRA OU MATERIAL, EM PREJUÍZO ALHEIO, MANTENDO OU ATÉ INDUZINDO ALGUÉM EM ERRO, MEDIANTE ARDIL, ARTIFÍCIO OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE POSSA ENGANAR. NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PENAL BRASILEIRA, É UMA DAS FORMAS DE ESTELIONATO.

INTERESSE LEGÍTIMO:É O VÍNCULO JURÍDICO, ECONÔMICO OU PESSOAL QUE JUSTIFICA A CONTRATAÇÃO DO SEGURO, REPRESENTANDO A EXPECTATIVA DE PROTEÇÃO CONTRA RISCOS PREDETERMINADOS QUE POSSAM AFETAR DIRETAMENTE O SEGURADO OU O BENEFICIÁRIO. A EXISTÊNCIA DO INTERESSE LEGÍTIMO É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A EFICÁCIA DO CONTRATO DE SEGURO, NOS TERMOS DA LEI Nº 15.040/2024. A EXTINÇÃO OU REDUÇÃO RELEVANTE DESSE INTERESSE PODERÁ ENSEJAR A RESOLUÇÃO CONTRATUAL OU A REVISÃO PROPORCIONAL DO PRÊMIO, CONFORME PREVISTO NAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

INDENIZAÇÃO:PAGAMENTO DOS PREJUÍZOS E/OU MULTAS RESULTANTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES COBERTAS PELO SEGURO.

LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI):VALOR MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO PARA CADA COBERTURA CONTRATADA, PODENDO CADA COBERTURA POSSUIR UM LMI IGUAL OU INFERIOR AO LMG.

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG):VALOR MÁXIMO QUE A SEGURADORA SE RESPONSABILIZARÁ PERANTE O SEGURADO EM FUNÇÃO DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO.

LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS:É O PROCESSO PARA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES AO SEGURADO, COM BASE NO RELATÓRIO DE REGULAÇÃO DE SINISTROS.

MÁ-FÉ:AGIR, PROPOSITADAMENTE, DE MODO CONTRÁRIO À LEI, AOS COSTUMES OU AO DIREITO.

MODALIDADE:CONJUNTO DE CLÁUSULAS QUE ESTABELECEM AS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO SEGURO GARANTIA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS, DISPOSITIVOS E LEGISLAÇÃO DA OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

OBRIGAÇÃO GARANTIDA:OBRIGAÇÃO ASSUMIDA PELO TOMADOR JUNTO AO SEGURADO NO OBJETO PRINCIPAL E GARANTIDA PELA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA.

PRÊMIO:IMPORTÂNCIA DEVIDA PELO TOMADOR À SEGURADORA, EM FUNÇÃO DA COBERTURA DO SEGURO, E QUE DEVERÁ CONSTAR DA APÓLICE OU ENDOSSO.

PRÊMIO MÍNIMO:A PARCELA DO PRÊMIO NÃO REEMBOLSÁVEL E DEVIDO À SEGURADORA A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO MÍNIMA A PARTIR DO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO, EM RAZÃO DO CONSUMO DE CAPACIDADE E SEU CUSTO DE

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

OPORTUNIDADE, BEM COMO PELA PRÓPRIA GARANTIA SECURITÁRIA PRESTADA DESDE O MOMENTO DA EMISSÃO DA APÓLICE.

PREJUÍZO:PERDA PECUNIÁRIA COMPROVADA, EXCEDENTE AOS VALORES ORIGINÁRIOS PREVISTOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL, CAUSADA PELO INADIMPLEMENTO DO TOMADOR, EXCLUINDO-SE QUALQUER PREJUÍZO DECORRENTE DE OUTRO RAMO DE SEGURO, TAIS COMO RESPONSABILIDADE CIVIL, LUCROS CESSANTES.

PRO-RATA OU PRO RATA TEMPORIS:MÉTODO DE CÁLCULO PARA DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO, COM A RETENÇÃO DE VALOR PROPORCIONAL AOS DIAS DE VIGÊNCIA DECORRIDOS E DEVOLUÇÃO DE VALORES PROPORCIONAIS, POR DIA DE VIGÊNCIA NÃO DECORRIDOS, RESSALVADO O VALOR DE RETENÇÃO DO PRÊMIO MÍNIMO.

REGULAÇÃO DE SINISTRO:PROCEDIMENTO PELO QUAL A SEGURADORA CONSTATARÁ OU NÃO A PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO DE SINISTRO, BEM COMO A APURAÇÃO DOS PREJUÍZOS COBERTOS PELA APÓLICE.

PROPOSTA DE SEGURO:INSTRUMENTO FORMAL DE PEDIDO DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO, FIRMADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO:DOCUMENTO EMITIDO PELA SEGURADORA NO QUAL SE TRANSMITE O POSICIONAMENTO ACERCA DA CARACTERIZAÇÃO OU NÃO DO SINISTRO RECLAMADO, BEM COMO OS POSSÍVEIS VALORES A SEREM INDENIZADOS.

SEGURADO:CREDOR DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NO CONTRATO PRINCIPAL.

SEGURADORA:A SOCIEDADE DE SEGUROS GARANTIDORA, NOS TERMOS DA APÓLICE, DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR.

SEGURO GARANTIA:SEGURO QUE TEM POR OBJETIVO GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS.

SINISTRO:INADIMPLÊNCIA DO TOMADOR EM RELAÇÃO À OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

SUB-ROGAÇÃO:TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURADORA, DOS DIREITOS E AÇÕES DO SEGURADO OU DO BENEFICIÁRIO DO SEGURO CONTRA O CAUSADOR DAS PERDAS E DANOS, ATÉ O LIMITE DO VALOR POR ELA INDENIZADO.

TERCEIROS:QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE NÃO SEJA:

a) O PRÓPRIO SEGURADO;

b) O CAUSADOR DO SINISTRO;

c) FUNCIONÁRIOS, APRENDIZES OU CONTRATADOS DO SEGURADO, ENQUANTO A SEU SERVIÇO; OU

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

d) SÓCIOS, CONTROLADORES, DIRETORES OU ADMINISTRADORES DA EMPRESA SEGURADA.

TOMADOR:DEVEDOR DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO OBJETO PRINCIPAL PERANTE O SEGURADO.

4. ACEITAÇÃO

4.1 A contratação e a alteração do seguro somente poderão ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante legal ou por corretor de seguros nomeado pelo tomador. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 A seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

4.3.1 Para solicitações de agravamento do risco, esta Seguradora dispõe do prazo de vinte (20) dias para, tratando-se de agravamento relevante, cobrar a diferença de prêmio ou comunicar, de forma justificada, o cancelamento do seguro.

4.4 A solicitação de documentos complementares poderá ser feita pela seguradora, durante o prazo previsto no item 4.3, desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.5 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do seguro, ou da alteração proposta, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 4.3 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.6 No caso de não aceitação da Proposta de Seguro, a Seguradora comunicará o fato ao Proponente ou ao seu Corretor de Seguros via e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido.

4.7 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.8 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.9 Apenas a apresentação de cotação não configura concessão de cobertura, somente com a emissão da apólice as Partes estarão vinculadas as negociações, direitos e obrigações.

5. VALOR DA GARANTIA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

5.1 O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

5.3 Para alterações posteriores efetuadas no edital que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, esta garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso ou nova apólice.

6. PRÊMIO DO SEGURO

6.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice. inclusive de todos os seus endossos.

6.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas.

6.3 Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

6.4 Eventual endosso será calculado pro rata die. Neste cálculo, será observado a Importância Segurada e/ou Vigência atualizadas, quando aplicável.

6.5 O cancelamento desta apólice, por qualquer motivo, não acarretará devolução de prêmio.

7. VIGÊNCIA

7.1 A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

7.2 Esta apólice será extinta e baixada automaticamente após o término do prazo de vigência nela expresso. Os requerimentos de extensão da vigência da garantia aqui concedida não se processam automaticamente, mas devem ser previamente comunicados à Seguradora para análise e, se for o caso, anuência expressa e emissão do respectivo endosso de apólice.

7.3 A não renovação da garantia por parte da Seguradora não implicará em motivo para a execução da mesma.

8. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

8.1 Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora sobrea recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal ou de não entregar todos os documentos e informações exigidos nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, desde que o tomador tenha sido primeiro colocado durante a fase de julgamento, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

8.1.1 A comunicação prevista no item 8.1 deverá ser encaminhada para o e-mail sinistro.garantia@berkley.com.br, ou para o endereço físico constante do sítio eletrônico da Seguradora.

8.1.2 Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. cópia do edital de licitação;

II. cópia do termo de adjudicação;

III. cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

IV. cópia da notificação ao Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

/. cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;

VI. planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios.;

VII. planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

VIII. cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

IX. cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

8.1.3 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

8.1.4 O Segurado expressamente concorda e anui que divulgação da ocorrência de um sinistro por quaisquer meios distintos daquele formalmente comunicado pelo próprio Segurado não gera presunção de conhecimento por parte desta Seguradora, em razão das nuances e particularidades que podem envolver cada ocorrência ou pluralidade de Segurados.

8.2 A Seguradora terá até 30 (trinta) dias para emitir o relatório final de regulação, contados a partir da data de recebimento integral da documentação exigida conforme cláusula 8.1.2.

8.3 Na hipótese de solicitação de documentos complementares, o prazo definido na cláusula 8.2. será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas integralmente todas as exigências da Seguradora.

8.4 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

8.4.1. Solicitados documentos complementares dentro do prazo estabelecido de 30 dias, o prazo para a manifestação sobre a

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026
Grupo	Ramo	Modalidade		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

cobertura suspende-se por até 2 (duas) vezes, recomeçando a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que for atendida a solicitação.

8.4.2. Incumbe, também, ao beneficiário do seguro, no que couber, o cumprimento das disposições deste artigo, sujeitando-se às mesmas sanções.

8.5 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 8.1.2. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

8.6 A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional determinados pela lei.

8.7 Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

9. INDENIZAÇÃO

9.1 Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia, indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do tomador.

9.2 O pagamento da indenização ocorrerá dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

9.3 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 9.2, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

9.4 Eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

9.5 Se o pagamento da Indenização ocorrer antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

9.6 O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do edital e sua legislação específica.

9.7 No caso de decisão judicial, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1 Paga a indenização, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1 O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro;

II. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora.

III. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

IV. O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

V. Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

VII. O segurado, beneficiário, tomador e terceiro devem prestar todas as informações inerentes e necessárias para a análise e aceitação do risco. A omissão sobre os fatos conhecidos ou que o segurado devesse saber, mas não informados a seguradora acarretará o cancelamento do seguro e havendo um sinistro, perda de direitos. As partes estão cientes e concordam que após celebrado o contrato, devem manter a seguradora imediatamente informada sobre qualquer alteração ou modificação do risco originalmente subscrito. A seguradora poderá aceitar a continuidade da apólice ou não sendo possível, cancelar o seguro na forma prevista na legislação.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item
desta apólice:
I. Quando o contrato administrativo decorrente do edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre segurado e tomador;
II. Quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III. Quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o Limite Máximo de Garantia estipulado na apólice;
IV. Quando o contrato principal for extinto,
V. Quando do término de vigência previsto na apólice.

15. AUSÊNCIA DE DESOBRIGAÇÃO

Está Apólice não contém cláusula de desobrigação decorrente de atos de responsabilidade exclusiva do Tomador, da Seguradora ou de ambos.

16. LEIS, SANÇÕES, REGULAMENTOS OU EMBARGOS ECONÔMICOS

16.1 Estão excluídos da cobertura dessa Apólice todos e quaisquer riscos cuja cobertura e/ou eventual pagamento da respectiva indenização securitária, implicaria na obrigação da Seguradora de atuar de forma a atrair, em razão de embargos e sanções comerciais e econômicos, ações punitivas para a Seguradora, seu grupo econômico e administradores, por parte dos Estados Unidos da América, do Reino Unido, da União Europeia conforme descrito nas listas de embargos e sanções a seguir:

a) Reino Unido e União Europeia: https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/sanctions/

b) Office of Foreign Assets Control – OFAC (Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA): https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/

16.2 Estão ainda excluídos da cobertura dessa Apólice, todos e quaisquer riscos cujo imediato pagamento da respectiva indenização securitária esteja vedado, por embargos e sanções comerciais e econômicos internacionais impostos por entidades multilaterais integradas pelo Brasil , tais como, mas não se limitando, o GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo) e a Organização das Nações Unidas (ONU).

17. CONTROVÉRSIAS

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas por medida de caráter judicial.

PMSJP
FL.(S)
Nº 458
RÚBRICA

Filial	Apolice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão sua vigência conforme indicado no frontispício, iniciando-se às 24h (vinte e quatro horas) da data de início e terminando às 24h (vinte e quatro horas) da data de término nele especificadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico: www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei e deverão ser observados nos casos de expectativa e reclamação de sinistro.

19.8. Não é aplicável nesta apólice qualquer tipo de franquia, participação obrigatória do Segurado (POS) ou carência.

19.9. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional.

19.10. Esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

PMSJP
FL.(S)
Nº 459
RÚBRICA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026
Grupo	**Ramo**	**Modalidade**		
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

PMSP
FL.(S)
Nº 460
RÚBRICA

Filial	Apólice	Endosso	Proposta	Dt. Emissão
1-SÃO PAULO	01414202600010775020891 9	0000000	4509	25/06/2026

Grupo	Ramo	Modalidade
RISCOS FINANCEIROS	SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	LICITANTE

MEIO DE COMUNICAÇÃO TOMADOR

Telefone	E-mail
(99) 35251433	atendimento@forensecontabiliade.com.br

Berkley Brasil Seguros
a Berkley Company

PMSJP
FL.(S)
Nº 464
RÚBRICA

Comprovante BB

R$ 170,00

25/06/2026 às 18:45:02

Pagamento de boleto

Beneficiário

Berkley International do Brasi

Nome fantasia
Berkley International do Brasil Seg

CNPJ
07.021.544/0001-89

Beneficiário final
Berkley International do Brasil Seg

CNPJ
07.021.544/0001-89

Instituição
BCO BRADESCO S.A.

Código de barras
23792.37205 50000.007398 56002.657205 7
14950000017000

Pagador

Fort Clean Distribuidora Ltda

CNPJ
22.525.037/0001-76

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente
Fort Clean Distribuidora

Agência
2385-X

Conta
14249-2

Informações adicionais

Data de vencimento: 02/07/2026

Valor do documento: R$ 170,00

Valor cobrado: R$ 170,00

Comprovante emitido em: 25/06/2026 às 18:45:07

Documento: 000000000062501

Autenticação SISBB: 2.BA1.329.6CE.D4C.FBA

Central de Relacionamento:
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.
0800 729 0001 Demais localidades.
SAC: 0800 729 0722.
Ouvidoria: 0800 729 5678.
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:
0800 729 0088.
Canal de ética e denúncias:
https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.

PMSJP
FL.(S)
Nº 462
RÚBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **53.780.207/0001-92**

Razão Social: **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Endereço:

AVENIDA MOISES BANDEIRA, 09 - CENTRO - 65.937-000 - LAJEADO NOVO / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

PMSJP
FL.(5)
Nº 463
RÚBRICA:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.780.207/0001-92**
Razão Social:	**R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA**
Nome Fantasia:	**FIGUEIREDO SUPERMERCADO**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/07/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**20/12/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/08/2026**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**02/01/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/09/2026**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Ass: _____

PMSJP
FL.(S)
Nº 464
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2680838362

2. e 1. NOME E SOBRENOME: ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA

9. 1ª HABILITAÇÃO: 16/05/2019

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 31/05/2000, PORTO FRANCO, MA

4a. DATA EMISSÃO: 04/10/2023

4b. VALIDADE: 03/10/2033

ACC:

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 026843422O039 SESP MA

4d. CPF: 078.974.913-07

5. Nº REGISTRO: 07266508730

9. CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
CLODOALDO NUNES DE SOUSA
FRANCISCA ALVES DE FIGUEIREDO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/10/2033	
A1			
B		03/10/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05486507646
MA050660363

LOCAL: SAO LUIS, MA

2680838362

MARANHÃO

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072665087<300<<<<<<<<<<<<
0005315M3310034BRA<<<<<<<<<<<2
ROMARIO<<DE<FIGUEIREDO<SOUSA<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 31/05/2000, n° do CPF 078.974.913-07, residente e domiciliado na cidade de Lajeado Novo - MA, na SITIO SÃO BENEDITO, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 65937-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA**, e usará a expressão FIGUEIREDO SUPERMERCADO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA MOISES BANDEIRA, nº 09, CENTRO, Lajeado Novo - MA, CEP: 65937000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4711-3/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; 1091-1/02 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; 4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; 4724-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; 5611-2/03 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

PMSJP
FL.(S)
Nº 465
RÚBRICA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA	120000	120.000,00	100,00
TOTAL:	120000	120.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajeado Novo - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

Lajeado Novo - MA, 02 de fevereiro de 2024

PMSJP
FL.(S)
Nº 4/67
RÚBRICA

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio/Administrador

PMSJP
FL.(S)
Nº 468
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07897491307	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2024 15:59 SOB Nº 21201483804.
PROTOCOLO: 240161718 DE 02/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401594621. CNPJ DA SEDE: 53780207000192.
NIRE: 21201483804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2024.
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 469
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.780.207/0001-92 MATRIZ		02/02/2024

NOME EMPRESARIAL
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FIGUEIREDO SUPERMERCADO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MOISES BANDEIRA	09	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.937-000	CENTRO	LAJEADO NOVO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FIGUEIREDOSUPERMECADO04@GMAIL.COM	(99) 8426-4934 / (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	02/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2026** às **14:20:54** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(S)
Nº 6/70
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.780.207/0001-92 **MATRIZ**		**02/02/2024**

NOME EMPRESARIAL
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MOISES BANDEIRA	**09**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.937-000	**CENTRO**	**LAJEADO NOVO**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FIGUEIREDOSUPERMECADO04@GMAIL.COM	**(99) 8426-4934 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/06/2026** às **14:20:54** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(5)
Nº 474
RÚBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 53.780.207/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:46 do dia 23/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/12/2026.
Código de controle da certidão: **D58B.79CB.DAFC.CB33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(S)
Nº 472
RÚBRICA:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.780.207/0001-92
Razão social: R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AVE MOISES BANDEIRA 09 / CENTRO / LAJEADO NOVO / MA / 65937-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2026 a 07/07/2026

Certificação Número: 2026060812326212048230

Informação obtida em 30/06/2026 15:08:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.780.207/0001-92
Certidão nº: 58416250/2026
Expedição: 30/06/2026, às 15:13:00
Validade: 27/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.780.207/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(S)
Nº 474
RÚBRICA

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 53.780.207/0001-92 **Inscrição Estadual:** 12.841500-2
Razão Social: R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MOISES BANDEIRA
Número: 9 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: LAJEADO NOVO **UF:** MA
CEP: 65937000 **DDD:** **Telefone:** 84264934

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4711302 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 19/02/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102), 19/02/2024 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 02/02/2024,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/04/2026
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PMSJP
FL.(S)
Nº 475
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 165276/26 **Data da** 02/07/2026 10:06:26

Inscrição Estadual: 128415002 **CPF/CNPJ:** 53780207000192

Razão Social: R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: AVE MOISES BANDEIRA, 9 CEP: 65937000 - CENTRO

Telefone: (99)84264934 **Município:** LAJEADO NOVO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/07/2026 15:00:08

PMSJP
FL.(S)
Nº 476
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063172/26 **Data da** 22/06/2026 16:14:27

Inscrição Estadual: 128415002 **CPF/CNPJ:** 53780207000192

Razão Social: R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

Endereço: AVE MOISES BANDEIRA, 9 CEP: 65937000 - CENTRO

Telefone: (99)84264934 **Município:** LAJEADO NOVO **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/09/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/07/2026 15:02:43

PMSJP
FL.(5)
Nº 477
RÚBRICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
AV ANITA VIANA, Nº 43 - CENTRO
CNPJ: 01598548000148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DIRETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de LAJEADO NOVO, a requerimento da pessoa interessada R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000165	Inscrição Municipal:	000165
Contribuinte:	R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA	CPF/CNPJ:	53780207000192
Nome Fantasia:	FIGUEIREDO SUPERMERCADO		
Endereço:	TRV MOISES BANDEIRA, 09	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65937000
Cidade:	LAJEADO NOVO - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura: 0	Data de Encerramento: 0
Atividade:	**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Lanchonetes, casas de**		

Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Padaria e confeitaria com predominância de revenda
Comércio varejista de carnes - açougues
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Emissão: 19/03/2026 10:40:38 Validade: 31/12/2026

Usuário: FRANCISCO

Francisco Agenilson L de Araujo
CPF: 056.882.223-99
Setor de Tributos
Prefeitura de Lajeado Novo - MA

FRANCISCO AGENILSON LIMA DE ARAUJO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Responsável

Número/Controle da Certidão: C1360A11BDFB26F8

Digitalizado com CamScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 478
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 03/07/2026 **Nº da certidão:** 12602882429

Data de validade: 03/09/2026 **Código de Validação:** b61fafc350

NOME: R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 53.780.207/0001-92

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Contabilidade Geral
R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

AV MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA CEP: 65937000

Balanço de Abertura

CNPJ : 53.780.207/0001-92 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201483804 EM 02/02/2024

			120.000,00
1	1	ATIVO	120.000,00
1.1	6	ATIVO CIRCULANTE	120.000,00
1.1.1	14	Disponível	120.000,00
1.1.1.01	15	Caixa	120.000,00
1.1.1.01.0001	16	Caixa Geral	0,00
1.1.1.02	17	Banco Conta Movimento	0,00
1.1.2	19	Clientes	0,00
1.1.2.01	20	Duplicatas a Receber	0,00
1.1.3	21	Outros Créditos	0,00
1.1.3.01	22	Adiantamento a Fornecedores	0,00
1.1.3.02	24	Tributos a Recuperar	0,00
1.1.4	28	Estoques	0,00
1.1.4.01	29	Mercadorias,Produtos e Insumos	120.000,00
2	2	PASSIVO	0,00
2.1	8	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
2.1.1	31	FORNECEDORES	0,00
2.1.1.02	33	Fornecedores Nacional	0,00
2.1.3	179	SÓCIOS, CONTROLADAS E COLIGADAS	0,00
2.1.3.01	180	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	120.000,00
2.3	3	PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00
2.3.1	10	Capital Social	120.000,00
2.3.1.01	11	Capital Subscrito	120.000,00
2.3.1.01.0002	413	Capital Social	

LAJEADO NOVO - MA , 2 de fevereiro de 2024

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio Administrador CPF: 078.974.913-07

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Técnico(a) em Contabilidade CRC: 5227/MA

CPF: 235.521.583-91

PMSJP
FL.(5)
Nº 480
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
07897491307	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2026 14:54 SOB Nº 20260374890.
PROTOCOLO: 260374890 DE 25/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606006922. CNPJ DA SEDE: 53780207000192.
NIRE: 21201483804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2026.
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AV MOISES BANDEIRA, 09, CENTRO, LAJEADO NOVO - MA CEP: 65937000

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025

CNPJ : 53.780.207/0001-92 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201483804 EM 02/02/2024

1	1	ATIVO	895.544,07
1.1	6	ATIVO CIRCULANTE	875.617,03
1.1.1	14	Disponível	17.501,16
1.1.1.01	15	Caixa	4.325,00
1.1.1.01.0001	16	Caixa Geral	4.325,00
1.1.1.02	17	Banco Conta Movimento	13.176,16
1.1.1.02.0001	95	Banco Sicoob	12.960,75
1.1.1.02.0002	302	Banco Pagbank	214,67
1.1.1.02.0004	513	Banco Mercado Pago	0,74
1.1.2	19	Clientes	3.080,23
1.1.2.01	20	Duplicatas a Receber	3.080,23
1.1.2.01.0001	98	Duplicatas a Receber	3.080,23
1.1.4	28	Estoques	855.035,64
1.1.4.01	29	Mercadorias,Produtos e Insumos	855.035,64
1.1.4.01.0001	30	Estoque de Mercadoria para Revenda	855.035,64
1.2	7	ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.927,04
1.2.1	189	IMOBILIZADO	19.927,04
1.2.1.01	190	IMOBILIZADO	21.770,53
1.2.1.01.0001	191	Móveis e Utensílios	21.770,53
1.2.1.02	194	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	1.843,49
1.2.1.02.0001	195	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	1.843,49 C
2	2	PASSIVO	895.544,07
2.1	8	PASSIVO CIRCULANTE	622.641,30
2.1.1	31	FORNECEDORES	231.416,12
2.1.1.02	33	Fornecedores Nacional	231.416,12
2.1.1.02.0001	369	RIVER REFRIGERANTES EIRELI	5.086,05
2.1.1.02.0003	371	DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA - [BCB]	2.931,77
2.1.1.02.0004	372	ALMEIDA JAYME DISTRIBUIDORA LTDA	497,57
2.1.1.02.0005	373	MULLER ALIMENTOS LTDA	2.276,68
2.1.1.02.0006	374	P.C.M. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	8.903,40
2.1.1.02.0007	375	DUBICO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	6.402,91
2.1.1.02.0008	376	A. C. DE L. NAVA - ME	898,43
2.1.1.02.0009	377	CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.512,44
2.1.1.02.0010	378	HOTBEL COMERCIAL EIRELI	9.653,29
2.1.1.02.0014	382	JR COMERCIO ATAC DE PRODUTOS DE HIGIENE	5.327,73
2.1.1.02.0015	383	SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A	232,24
2.1.1.02.0016	384	ATACADAO DE ARMARINHOS IPANEMA LTDA	1.818,90
2.1.1.02.0017	385	ARMAZEM MATEUS S.A. - CD87	43.942,64
2.1.1.02.0018	386	PRODUTOS ALIM.RIBAMAR CUNHA LTDA D	5.047,53
2.1.1.02.0019	387	F. C. OLIVEIRA & CIA LTDA - F 01	874,76
2.1.1.02.0020	388	REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	5.080,00
2.1.1.02.0023	391	JOTABE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORT	6.830,10
2.1.1.02.0024	392	IVONE SANCHES MARRAFON	3.148,50
2.1.1.02.0025	393	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S	10.583,91

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025

CNPJ : 53.780.207/0001-92 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201483804 EM 02/02/2024

			1.134,11
2.1.1.02.0026	394	C D P DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTI	4.289,74
2.1.1.02.0027	395	JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMP E EXP DE P	1.298,46
2.1.1.02.0028	396	INDUSTRIA DE PAES E MASSAS MATEUS LTDA D	1.115,27
2.1.1.02.0029	397	MA DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	10.851,45
2.1.1.02.0031	399	FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA	14.380,06
2.1.1.02.0032	400	SUPRIMAIS SUPRIMENTOS E EMBALAGENS LTDA	186,52
2.1.1.02.0033	401	INDUSTRIA DE VELAS SAO FRANCISCO LTDA	2.326,10
2.1.1.02.0035	403	P C S DA COSTA SUPERMERCADO LTDA	259,13
2.1.1.02.0036	404	JARDEON LIMA DE SOUSA - ME	5.196,96
2.1.1.02.0037	405	CDA ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICI	1.086,46
2.1.1.02.0038	406	STTAR DISTRIBUIDORA EIRELI	1.837,46
2.1.1.02.0039	407	J C SOUSA PEREIRA	2.057,73
2.1.1.02.0041	409	PEIXOTO COMERCIO INDUSTRIA SERVICOS E TR	1.056,98
2.1.1.02.0042	410	GOMES E MOREIRA LTDA	1.336,50
2.1.1.02.0043	411	R.G VIEIRA IND E COMERCIO DE LATICINIOS	1.274,25
2.1.1.02.0044	412	SINCOPLEMA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LI	334,29
2.1.1.02.0049	422	NUTRILAR INDUSTRIA DE SABAO E OLEO LTDA	621,13
2.1.1.02.0051	424	MARTINS COM SERV DISTR SA	1.507,02
2.1.1.02.0055	428	M N A LEMOS LTDA	383,70
2.1.1.02.0057	430	INDUSTRIA DE BISCOITOS HELENINHA LTDA	262,30
2.1.1.02.0058	431	INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EBENEZ	637,12
2.1.1.02.0059	432	COMERCIAL ROFE LTDA	10.705,32
2.1.1.02.0060	433	ATACADAO S.A.	2.049,25
2.1.1.02.0066	439	BURITI COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LT	801,26
2.1.1.02.0070	443	DISMALI DISTRIBUIDORA MARANHAO DE ALIMEN	1.668,01
2.1.1.02.0073	446	DAFONTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS LT	464,46
2.1.1.02.0076	449	TRINOS DISTRIBUIDORA LTDA	117,09
2.1.1.02.0077	450	FENIX DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	2.107,17
2.1.1.02.0083	459	DIAMANTE ALIMENTOS LTDA	922,88
2.1.1.02.0087	463	DE CONTO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	862,61
2.1.1.02.0089	465	POVOA e CIA LTDA - MATRIZ	1.413,77
2.1.1.02.0092	468	ATUALMIX DISTRIBUIDORA LTDA	1.644,64
2.1.1.02.0096	472	MIX ALIMENTOS LTDA	282,00
2.1.1.02.0101	480	CEREALISTA ARAGUAIA LTDA	3.359,11
2.1.1.02.0102	481	JORGE BATISTA & CIA LTDA(CD MARANHAO)	2.088,96
2.1.1.02.0104	483	TRES CORACOES ALIMENTOS SA	141,24
2.1.1.02.0108	487	P C SOUSA DA COSTA LTDA	3.372,23
2.1.1.02.0109	488	ATACADAO SAO JOAO LTDA	918,97
2.1.1.02.0110	489	CAMIL ALIMENTOS S/A	318,49
2.1.1.02.0112	491	NUTRYPOWER DISTRIBUIDORA LTDA	306,63
2.1.1.02.0113	492	BRASIL BALANCAS E-COMMERCE LTDA	256,00
2.1.1.02.0114	493	55.482.586 MARCIA PIRES DE OLIVEIRA	6.170,84
2.1.1.02.0115	494	AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	2.011,70
2.1.1.02.0122	501	R C SUPERMERCADO LTDA	

Balanço Patrimonial - Exercício de 2025

CNPJ : 53.780.207/0001-92 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201483804 EM 02/02/2024

2.1.1.02.0123	502	SANTOS E MATOS LTDA	801,52
2.1.1.02.0126	511	FC RODRIGUES COMERCIO	13.150,38
2.1.2	**173**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**8.194,61**
2.1.2.01	**174**	**TRIBUTOS ESTADUAIS**	**6.043,30**
2.1.2.01.0001	175	ICMS a Recolher	6.043,30
2.1.2.02	**176**	**TRIBUTOS FEDERAIS**	**2.151,31**
2.1.2.02.0003	187	IRPJ a Recolher	1.344,57
2.1.2.02.0004	188	CSLL a Recolher	806,74
2.1.3	**179**	**SÓCIOS, CONTROLADAS E COLIGADAS**	**372.909,83**
2.1.3.01	**180**	**EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS**	**372.909,83**
2.1.3.01.0001	181	Romario de Figueiredo Sousa	372.909,83
2.1.7	**453**	**DIVIDENDOS A PAGAR**	**10.120,74**
2.1.7.01	**454**	**DIVIDENDOS A PAGAR**	**10.120,74**
2.1.7.01.0001	455	Dividendos a Pagar	10.120,74
2.2	**9**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**133.141,21**
2.2.1	**503**	**EMPRÉSTIMOS E FINACIAMENTOS**	**133.141,21**
2.2.1.01	**504**	**EMPRÉSTIMOS**	**133.141,21**
2.2.1.01.0001	505	Capital de Giro Bradesco	128.256,00
2.2.1.01.0002	506	Empréstimo Bradesco	4.885,21
2.3	**3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**139.761,56**
2.3.1	**10**	**Capital Social**	**120.000,00**
2.3.1.01	**11**	**Capital Subscrito**	**120.000,00**
2.3.1.01.0002	413	Capital Social	120.000,00
2.3.2	**199**	**RESULTADOS ACUMULADOS**	**18.114,77**
2.3.2.01	**200**	**RESULTADO ACUMULADOS**	**18.114,77**
2.3.2.01.0002	202	Lucros Acumulados	18.114,77
2.3.3	**291**	**RESERVAS DE LUCROS**	**1.646,79**
2.3.3.01	**292**	**RESERVAS**	**1.646,79**
2.3.3.01.0001	293	Reserva Legal	1.646,79

LAJEADO NOVO - MA , 31 de dezembro de 2025

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio Administrador CPF: 078.974.913-07

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Tecnico de Contabilidade CRC: 5227
CPF: 235.521.583-91

PMSJP
FL (5)
Nº 484
RÚBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - CNPJ: 53.780.207/0001-92

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
Venda de Mercadorias no Mercado Interno	4.405.222,12	
Bonificação	74.899,74	
RECEITAS	**4.480.121,86**	4.480.121,86
(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
(-) Custo das Mercadorias Revendidas	(3.533.015,57)	
(-) PIS	(59.660,35)	
(-)COFINS	(274.761,97)	
(-)ICMS	(328.921,14)	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**(4.196.379,03)**	283.742,83
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Energia Eletrica	(26.341,45)	
Assistencia Contábil	(30.360,00)	
Depreciações e Amortizações	(1.478,75)	
Material de Expediente	(51.937,79)	
Telefone	(100,55)	
Despesa com Internet	(1.799,88)	
Programas e Software	(9.252,08)	
Taxas Diversas	(204,32)	
Tarifas Bancárias Sicoob	(362,39)	
Despesas IOF	(32.559,55)	
Juros Passivos	(805,21)	
Tarifas Bancárias Pagbank	(779,00)	
Tarifas Bancárias Bradesco	(50.130,40)	
Encargos Bancários	(43.944,91)	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(250.056,28)**	33.686,55
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,11	
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR E CSLL	**0,11**	33.686,66
(-) PROV. P/ iR E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Provisão IRPJ	(5.053,00)	
Provisão CSLL	(3.031,81)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS O IR E CSLL	**(8.084,81)**	25.601,85
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		
Auto Infração	(300,00)	
RESULTADO APÓS PROVISÃO DO IRPJ E CSLL	**(300,00)**	25.301,85
LUCRO	**R$ 25.301,85**	

PMSJP
FL.(S)
Nº 486
RÚBRICA:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - CNPJ: 53.780.207/0001-92

LAJEADO NOVO - MA, 31 de dezembro de 2025

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 078.974.913-07

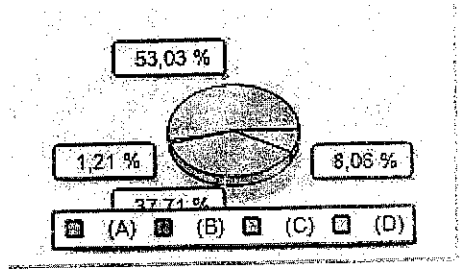
ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Tecnico de Contabilidade CRC: 5227
CPF: 235.521.583-91

Contabilidade Geral
R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

Emissão de Indices - Exercício de 2025

CNPJ : 53.780.207/0001-92 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201483804 EM 02/02/2024

(A) - Ativo Circulante	875.617,0300
(B) - Realizável a Longo Prazo	19.927,0400
(C) - Passivo Circulante	622.641,3000
(D) - Exigível a Longo Prazo	133.141,2100
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,1849

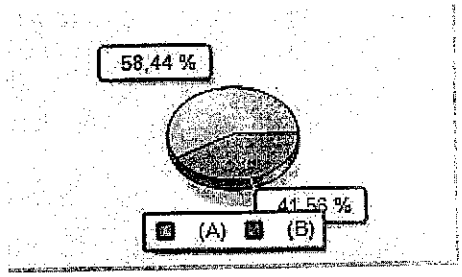


Fórmula....: I = (A + B) / (C + D)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável..: Maior que 1

(A) - Ativo Circulante	875.617,0300
(B) - Passivo Circulante	622.641,3000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,4063

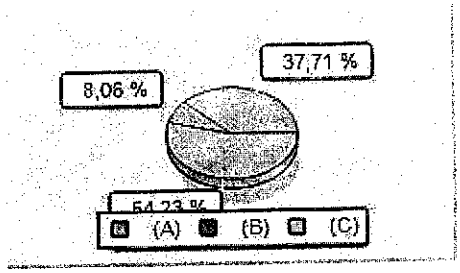


Fórmula....: I = (A / B)

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Désejável..: Maior que 1

(A) - Passivo Circulante	622.641,3000
(B) - Exigível a Longo Prazo	133.141,2100
(C) - Ativo Total	895.544,0700
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,8439

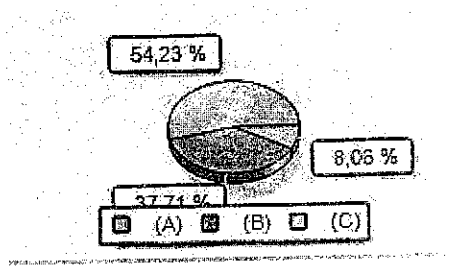


Fórmula....: I = (A + B) / C

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável..: Menor que 1

(A) - Ativo Total	895.544,0700
(B) - Passivo Circulante	622.641,3000
(C) - Exigível a Longo Prazo	133.141,2100
(I) - Índice de Solvência Geral	1,1849



Fórmula....: I = A / (B + C)

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável..: Maior que 1

LAJEADO NOVO - MA, 31 de dezembro de 2025

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio Administrador
CPF: 078.974.913-07

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Tecnico de Contabilidade(a) CRC: 5227
CPF: 235.521.583-91

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA I - CONTEXTO OPERACIONAL

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA - Empresa sediada na cidade de Lajeado Novo- MA cuja principal atividade é o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Abaixo está discriminado o objeto social com os respectivos CNAE:

Atividade Principal:

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividades Secundárias:

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Ativos circulante e não circulante

Caixa e equivalentes de caixa - Estão representados por numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com alta liquidez, sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, que são prontamente conversíveis em caixa.

Instrumentos financeiros A Empresa classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração classifica seus ativos financeiros no momento da aquisição.

Duplicatas a Receber - As contas a receber de clientes referem-se na sua totalidade a operações de curto prazo e são ajustadas a valor presente se este ajuste for relevante. No exercício, o ajuste a valor presente calculado no contas a receber de clientes foi considerado não relevante. A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos em montante considerado suficiente para fazer face às eventuais perdas na realização da conta clientes Impostos a recuperar ou compensáveis

Os Impostos a recuperar originaram-se de retenções na fonte sobre rendimento das aplicações financeiras e sobre as receitas de compra de mercadoria para revenda.

Estoques Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização e, quando aplicável, reduzido por provisão para cobrir eventuais perdas. O Critério de avaliação das mercadorias vendidas é o preço Médio Ponderado.

Ativo Imobilizado - Estão demonstrados pelo custo histórico de aquisição deduzido da depreciação acumulada e de perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment), quando aplicável. O custo de aquisição inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, sendo reconhecida no resultado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Máquinas e Equipamentos - 10 anos

Equipamentos de Informática - 5 anos

Móveis e Utensílios - 10 anos

Veículo - 5 anos

Instalações - 10 anos

b) Passivos circulante e não circulante

Provisões As provisões são reconhecidas quando a empresa tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

Empréstimos e financiamentos Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros

NOTAS EXPLICATIVAS

proporcionais ao período incorrido ("pro-rata temporis") .

Demais ativos e passivos (circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 60 mil para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

O capital social da empresa é de R$ 120.000,00 dividido em cotas pelos sócios conforme discriminação abaixo:

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA- 100% do capital social o que representa R$ R$ 120.000,00.

As despesas com imposto de renda e contribuição social refere-se apenas ao imposto de renda e contribuição social corrente, com base no regime de tributação do lucro real com apuração trimestral

A Conta do grupo do Ativo Circulante, Banco Movimento Banco do Bradesco finalizou o ano de excercio 2025 com o saldo Credor no valor de R$ 4.885,21, devido as contas do Ativo Circulante ser de Natureza Devedora, o saldo Credor da conta foi transferida para conta de Empréstimos no grupo do Passivo. Assim, no ano subsequente o saldo retonará para conta de origem.

puração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. A receita de vendas de os respectivos custos são reconhecidos no resultado quando os riscos e benefícios inerentes a mercadoria são transferidas para o comprador.

A empresa Obteve Lucro de R$ 25.301,85 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) com Reserva Legal de R$ 1.265,09 (Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Nove Centavos), Dividendos aos Socios de R$ 10.120,74 (Dez Mil Cento e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos) e o direcionamento de R$ 13.916,02(Treze Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Dois Centavos) a Lucros Acumulados.

Houve a distribuição de 5% sobre o lucro anual para reserva legal e de 40% sobre o lucro anual para dividendos e 55% sobre o lucro anual para lucros acumulados.

Observações das Demonstrações Contábeis (2025)

Nota-se que houve uma elevação no faturamento do ano de 2025 de 113,39% em relação ao ano anterior 2024, devido ao aumento da oferta e variedade de mercadorias, possivelmente devido à redução de custos tributários proporcionando uma redução no preço final de venda. Houve também aumento de crédito com os fornecedores devido a evolução do faturamento ao longo dos meses. outros fatores macroeconômicos também podem ter influenciado no aumento das vendas, tais como: Melhora da economia local, maior oferta de emprego e renda econômica da cidade e região.

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Sócio Administrador
CPF 078.974.913-07

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
Tecnico de Contabilidade CRC: 5227
CPF 235.521.583-91

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP
FL.(5)
Nº 489
RÚBRICA

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.974.913-07, representante legal da sociedade R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.780.207/0001-92, com sede em AVENIDA MOISES BANDEIRA, nº 09 - CENTRO - Lajeado Novo/MA - CEP 65937-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

- ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 235.521.583-91, CRC sob o nº 5227, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MA;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Lajeado Novo-MA, 24/03/2026

ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 235.521.583-91
CRC 5227

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
Administrador, Sócio
CPF 078.974.913-07

PMSJP
FL.(S)
Nº 4190
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
07897491307	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2026 08:48 SOB Nº 20260390437.
PROTOCOLO: 260390437 DE 24/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605857309. CNPJ DA SEDE: 53780207000192.
NIRE: 21201483804. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2026.
R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 4/01
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA**, inscrita no CNPJ nº **01.621.917/0001-76**, com sede na Avenida Anita Viana, s/n, Centro, CEP: 65.937-000, Lajeado Novo – MA, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Raimundo Conceição da Paixão**, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa:

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº **53.780.207/0001-92**, sediada na Avenida Moisés Bandeira, nº 09, Centro, Lajeado Novo – MA, forneceu materiais a esta Casa Legislativa, conforme **Contrato nº 004/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 000.004/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 000.004/2025, cujo objeto consistiu na: **Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza para atender às necessidades da Câmara Municipal de Lajeado Novo – MA**.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO EXECUTADO

A empresa executou o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higienização, incluindo, dentre outros itens:

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS PRODUTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Desinfetante	Caixas	10	48,00	480,00
2	Balde garimpeiro 12 LITROS REFORCADO NO FUNDO E NA BORDA COM FERRO GALVANIZADO	Unidades	20	17,75	355,00
3	BACIA PLASTICO 32 LITROS	Unidades	20	55,00	1.100,00

ESTADO DO MARANÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4	LIXEIRA 15 LITROS	Unidades	20	23,50	470,00
5	Pano de prato	Unidades	30	7,00	210,00
6	Papel Higiênico	Fardos	20	89,00	1.780,00
7	Saco de Lixo de 15L	Pacotes	30	3,99	119,70
8	Saco de Lixo de 100L	Pacotes	30	5,50	165,00
9	Detergente	Caixas	20	60,00	1.200,00
10	Sabão em Pó 500G	Fardos	20	125,00	2.500,00
11	Sabão em Barra	Caixas	20	105,00	2.100,00
12	Flanela ALGODÃO	Unidades	30	2,75	82,50
13	Escova de Limpeza Geral	Unidades	30	7,50	225,00
14	Bombril FARDO COM 10 PCT COM 14 SACOS DE ESPOJAS	Fardos	20	27,50	550,00
15	ESPONJAS LIMPEZA RETANGULAR 110MMX75MMX20MM	Caixas	20	40,00	800,00
16	PA COLETORA DE LIXO COM CABO	Unidades	20	11,50	230,00
17	Luvas multiuso para limpeza moderada tamanho: m 9" palma antideslizante	Pares	30	7,99	239,70
18	Pano de limpeza em geral 100% algodão 80cm x 40 cm	Unidades	30	7,75	232,50
19	Limpa alumínio	Caixas	30	108,00	3.240,00
20	Touca descartável	Pacotes	30	12,00	360,00
21	Prato descartável REFEIÇÃO 21 CM	Caixas	30	78,00	2.340,00
22	Pratos descartáveis fundo 15cm, contendo 10 und	Caixas	30	3,50	105,00
23	Colheres descartáveis SOBREMESA	Caixas	30	75,00	2.250,00
24	COLHERES PARA REFEIÇÃO DESCARTAVEL	Caixas	30	150,00	4.500,00
25	Copo descartáveis 180ML	Caixas	30	130,00	3.900,00
26	Pedra sanitário	Unidades	30	3,50	105,00
27	Escova sanitário	Unidades	15	9,50	142,50
28	Bom AR 12X1	Fardos	15	186,00	2.790,00
29	Baygon 12X1	Fardos	20	190,00	3.800,00
30	Álcool em gel	Caixas	20	122,00	2.440,00
31	Álcool Liquido70%	Caixas	20	5,90	118,00
32	Borrifador	Unidades	20	15,00	300,00
33	Cesto lixo 10 litros	Unidades	20	19,90	398,00
34	Balde de 80 litros COM TAMPA	Unidades	20	65,00	1.300,00
35	Vassoura de cerdas finas com cabo	Unidades	15	16,50	247,50

ESTADO DO MARANÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

36	Vassoura de cerdas finas com cabo duras com cabo	Unidades	15	15,00	225,00
37	Vassouras de cerdas mistas com cabo	Unidades	15	15,99	239,85
38	Vassouras cerdas de naylon com cabo	Unidades	15	18,00	270,00
39	Vassoura mop giratorio	Unidades	15	60,00	900,00
40	Escovão vassoura naylon	Unidades	15	25,00	375,00
41	Papel Toalha	Fardos	15	104,00	1.560,00
42	Rodo 60 CM	Unidades	10	28,00	280,00
43	RODO 40 CM	Unidades	10	23,00	230,00
44	Isqueiro	Cartelas	10	60,00	600,00
45	Limpa Vidro	Caixas	30	204,00	6.120,00
46	Ancinho ou gadanhe	Unidades	30	19,50	585,00
47	Avental	Unidades	30	11,50	345,00
48	BOTA PARA SERVICO T: 36	Pares	20	95,00	1.900,00
49	BOTA PARA SERVIÇO T: 38	Pares	20	95,00	1.900,00
50	BOTA PARA SERVIÇO T: 40	Pares	20	95,00	1.900,00
51	ESPONJA PARA LOUÇA	Unidades	20	2,00	40,00
52	Limpador de Porcelanatos Pisos e Superfícies 1 LITRO, Branco	Unidades	20	15,75	315,00
VALOR TOTAL R$					58.960,25

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato teve vigência de **12 (doze) meses**, conforme previsto na cláusula segunda do instrumento contratual.

3. QUALIDADE E DESEMPENHO

Atestamos que a empresa:

- Cumpriu satisfatoriamente todas as obrigações contratuais;
- Entregou os materiais dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Atendeu aos prazos e condições estabelecidos;
- Demonstrou capacidade técnica, operacional e administrativa;
- Manteve regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- Não houve registro de fatos desabonadores que comprometessem sua idoneidade.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, declaramos que a empresa **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA** possui **plena capacidade técnica e operacional** para execução de fornecimento de materiais de limpeza e correlatos, sendo recomendada para contratações similares.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais.

Lajeado Novo – MA, 24 de Março de 2026.

RAIMUNDO CONCEICAO DA PAIXAO:74322150306

Digitally signed by RAIMUNDO CONCEICAO DA PAIXAO:74322150306
Date: 2026.03.24 15:58:34 -03'00'

RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Lajeado Novo – MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 4035
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 53.780.207/0001-92
CERTIDÃO EMITIDA em 13/04/2026, às 15:09:19

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *10/04/2026*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **WvmFm3QR1xmoLQR**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *10/04/2026*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *10/04/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 13/04/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
CNPJ: 01598548000148

ALVARÁ DE LOCALIZACÃO E FUNCIONAMENTO - 2026

PMSJP
FL.(S) 4096
Nº
RÚBRICA:

Nº do Alvará: 9/2026 **Exercício:** 2026

Inscrição Municipal: 000165 **Validade:** 31/12/2026

Contribuinte: R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

Nome Fantasia: FIGUEIREDO SUPERMERCADO **Data do Abertura:** 0

CPF/CNPJ: 53780207000192 **RG/Inscrição Estadual:**

Endereço: TRV MOISES BANDEIRA, - CENTRO

CEP: 65937000 **Complemento:**

ATIVIDADES:

4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

LAJEADO NOVO - MA, 07/01/2026

Francisco Ygennison Lima de Araujo
CPF: 056.882.223-99
Setor de Tributos da
Prefeitura de Lajeado Novo MA

FRANCISCO YGENNISON LIMA DE ARAUJO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Digitalizado com CamScanner

PMSIP
FL.(S)
Nº 497
RÚBRICA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **53.780.207/0001-92**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:15:15 do dia 06/07/2026 , com validade até o dia 05/08/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: yNFu3gxL0pyeCNP9sQMD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(5)
Nº 498
RÚBRICA:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/07/2026 15:13:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **53.780.207/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PMSJP
FL.(S)
Nº 499
RÚBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a EMPRESA: R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA; CNPJ: 53.780.207/0001-92	**Protocolo:** MAC2600438150
Não consta como empresário individual, titular, sócio,administrador e/ou participa de empresa registrada nesta Junta Comercial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2026, às 14:16:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **APGGGPEP.**

MAC2600438150

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário Geral

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

PMSJP
FL.(5)
Nº 500
RÚBRICA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/07/2026 às 16:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 078.974.913-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A4B.FCE2.A00D.F834 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PMSJP
FL.(S)
Nº 501
RÚBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA **NIRE :** 21201483804 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2600438110
NIRE (Sede) 21201483804	**CNPJ** 53.780.207/0001-92	**Data de Ato Constitutivo** 02/02/2024	**Início de Atividade** 02/02/2024

Endereço Completo
Avenida MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO - Lajeado Novo/MA - CEP 65937-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS. FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELAO EM BRUTO. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA. COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELLHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES. COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS.

Capital Social R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA	078.974.913-07	R$ 120.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA	078.974.913-07	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
28/04/2026	20260541672	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2026, às 14:12:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GADS9K16**.

Marcio Jullian Araújo Bezerra
Secretário-Geral

PMSJP
FL.(S)
Nº 502
RÚBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 06/07/2026, que **ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA**, CPF: **078.974.913-07**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **05/08/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código HUFA20260706161336
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

PMSJP
FL.(5)
Nº 503
RÚBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
REGISTRO..... : MA-005227/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.521.583-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/07/2026 as 16:03:06.
Válido até: 04/10/2026.
Código de Controle: 3405182.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 504
RÚBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA
REGISTRO..... :	MA-005227/O-9
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.521.583-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/03/2026 as 09:17:28.
Válido até: 23/06/2026.
Código de Controle: 6747989.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ENDEREÇO: AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-00
CNPJ. 53.780.207/0001-92,
Inscrição Estadual nº 12.841500-2
Fone Fax (99)998447-8567 -
email : figueiredosupermercado04@gmail.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 505
RÚBRICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**

PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 2026.05.12.0014 -PMSJP

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no **CNPJ. nº 53.780.207/0001-92**, com Inscrição Estadual nº nº 12.841500-, estabelecida na Rua AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-000, email: figueiredosupermercado04@gmail.com, Telefone (99)998447-8567 , por intermédio de seu Representante Legal o **Srº** ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 31/05/2000, nº do CPF 078.974.913-07, residente e domiciliado na cidade de Lajeado Novo - MA, na SITIO SÃO BENEDITO, nº SN, ZONA RURAL, CEP: 65937-000;, com base da Lei 14.133/2021, Art. 28, (eletrônico)., **DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1) Declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao Artigo 63, Inciso I. Declaro ainda que todas as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e estão de acordo com a legislação vigente, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui apresentadas, ciente das implicações legais decorrentes de falsas declarações.

2) Declara, está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3) Declara, está sob o regime de Empresa de Pequeno Porte, apta a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4) Declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5) Declara, que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6) Declara, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

7) Declara, que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

8) Declara, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, não utiliza

FIGUEIREDO SUPERMERCADO
O menor preço da cidade é aqui

ENDEREÇO: AV MOISES BANDEIRA, Nº 09, CENTRO, LAJEADO NOVO-MA, CEP: 64.937-00
CNPJ. 53.780.207/0001-92,
Inscrição Estadual nº 12.841500-2
Fone Fax (99)998447-8567 -
email : figueiredosupermercado04@gmail.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 506
RÚBRICA

menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.

09) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

10) Não possui proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

11) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12) Em atenção ao § 1 do artigo 63 da Lei n. 14.133/2021, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

14) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório referente à Concorrência em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15) Não se enquadra em nenhuma das vedações previstas nos artigos 9º, §1º, e 14 da Lei nº 14.133/2021.

16) Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Fica obrigada a comunicar a Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no Art. 48 da LGPD.

17) DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

LAJEADO NOVO-MA, 01 DE JULHO DE 2026

ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Assinado de forma digital por ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA:07897491307
Dados: 2026.07.06 15:35:55 -03'00'

R. DE F. SOUSA SUPERMERCADO LTDA
ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA
CPF Nº. 078.974.913-07
TITULAR

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 07897491307
DATA: 19/02/2024
HORA: 18:02

PMSJP
FL.(5)
Nº 5070
RÚBRICA:

INSC. ESTADUAL:	12.841.500-2	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	02/02/2024
RAZÃO SOCIAL:	R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA		
SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
MOTIVO CADASTRAL:	--		

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	53.780.207/0001-92	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA		
NIRE:	21201483804	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	02/02/2024	CAPITAL SOCIAL:	120.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	DATA OBRIG. EFD:	02/02/2024
CORREIO ELETRÔNICO:	FIGUEIREDOSUPERMECADO04@GMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	120

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65937-000		
ENDEREÇO	AVE MOISES BANDEIRA	NÚMERO:	9
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	LAJEADO NOVO	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)8426-4934	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE MOISES BANDEIRA	NÚMERO:	09
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	LAJEADO NOVO	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)8426-4934	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
3	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
5	1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
6	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA	3 - CONTADOR
7897491307	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA	101 - SÓCIO
7897491307	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 07897491307
DATA: 19/02/2024
HORA: 18:02

INSC. ESTADUAL: 12.841.500-2
ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 02/02/2024
RAZÃO SOCIAL: R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

PMS
FL. (5)
Nº 508
RÚBRICA:

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 53.780.207/0001-92
INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: R DE F SOUSA SUPERMERCADO LTDA
NIRE: 21201483804
TIPO PESSOA: JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/02/2024
CAPITAL SOCIAL: 120.000,00
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009
DATA OBRIG. EFD: 02/02/2024
CORREIO ELETRÔNICO: FIGUEIREDOSUPERMECADO04@GMAIL.COM
ÁREA UTILIZADA: 120

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65937-000
ENDEREÇO: AVE MOISES BANDEIRA
NÚMERO: 9
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: LAJEADO NOVO
ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8426-4934
FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE MOISES BANDEIRA
NÚMERO: 09
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: LAJEADO NOVO
ESTADO: MA
TELEFONE: (99)8426-4934
FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
2	5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
3	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
5	1091102	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
6	4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
23552158391	ANTONIO JOSE RIBEIRO DE SANTANA	3 - CONTADOR
7897491307	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA	101 - SÓCIO
7897491307	ROMARIO DE FIGUEIREDO SOUSA	205 - ADMINISTRADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 48.480.327/0001-34
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, brasileira, solteira, data de nascimento em 25/05/1997, empresária, identidade 044586372012-6 SSP/MA, CPF nº 065.847.503-70, residente e domiciliada na Avenida da Universidade, n° 25, Cohafuma, São Luís - MA 65.070-650.

JOSE RAIMUNDO LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 16/04/1962, n° do CPF 401.354.893-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA BETA, nº SN, PARQUE ATHENAS, CEP: 65072-120.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada EXATA DISTRIBUIDORA LTDA. com sede AV DA UNIVERSIDADE, 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luis MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201669983 em 19/02/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.480.327/0001-34 resolvem de comum acordo, fundamentados nos artigos 1.003 e 1033, Inciso IV da Lei 10.406/2002 -Código Civil, efetuar a presente alteração contratual nos seguintes termos:

Clausula 1ª Retira-se da Sociedade JOSE RAIMUNDO LIMA, cedendo e transferindo, a totalidade de 5.000 (Cinco mil) quotas de capital que possui na Sociedade, pelo valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Clausula 2ª JOSE RAIMUNDO LIMA que se retira da sociedade declara haver recebido de LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS neste ato e em moeda corrente, a quantia de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando lhes plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 3ª O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, sendo que por força de cessão e transferência das quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando o capital distribuído da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	Part %	Quotas	Vlr Unt	Vr. Total
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS	100%	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00
Total	100%	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00

Para tanto, Resolve CONSOLIDAR o contrato social.

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, Brasileira, Solteira, nascida em 25/05/1997, Empresária, número do documento 065.847.503-70, residente e domiciliado no(a): AVENIDA DA UNIVERSIDADE 25, COHAFUMA, São Luís - MA, CEP 65070-650 na qualidade de socia da EXATA DISTRIBUIDORA LTDA. com sede AV DA UNIVERSIDADE, 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luis MA, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21201669983 em 19/02/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.480.327/0001-34 resolve:

CLÁUSULA I: DA FILIAL

A filial foi criada em 23/10/2025 com NIRE 21900395858 e CNPJ 48.480.327///0002-15 estabelecida na RUA BOM JESUS, Nº 232C, QUADRA 109, CENTRO, CEP: 65930-000, Açailândia - MA.

Primeiro Parágrafo: Por este estabelecimento será(ão) exercida(s) a(s) a vidade(s) de 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR4789-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(VASSOURAS)4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OVOS, LEITE, GELO.)4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS..

Segundo Parágrafo: O destaque do capital para a filial constituída será no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA II. A sociedade gira sob o nome empresarial **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA III. A sociedade tem sua sede na Avenida da Universidade, n 13, Cohafuma, CEP 65.070-650, São Luís - MA.

CLÁUSULA IV. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA V. A sociedade tem por objeto social:

4761-0/03 - Comércio varejista de ar gos de papelaria

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4773-3/00 - Comércio varejista de ar gos médicos e ortopédicos

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4759-8/99 - Comércio varejista de outros ares gos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Vassouras).

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (OVOS, LEITE, GELO).

CLÁUSULA VI. A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2022 e seu prazo é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA VII. A sociedade tem o capital social de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

NOME DO SOCIO	Part %	Quotas	Vlr Unt	Vr. Total
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS	100%	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00
Total	100%	100.000	R$ 1,00	R$ 100.000,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 514
RÚBRICA:

CLÁUSULA VIII – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA IX– A administração da sociedade é exercida pela sócia LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA X – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XI – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas jus ficadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XII- Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA XIII– A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi–lo de exercer atividade empresarial conforme ar go 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA XIV -- As partes elegem o foro de SÃO LUIS - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Luís - MA, 22 de janeiro de 2026

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
Sócio/Administrador

JOSE RAIMUNDO LIMA
CPF: 401.354.893-34
Empresário

PMSJP
FL.(S)
Nº 512
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
40135489334	JOSE RAIMUNDO LIMA
06584750370	LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2026 10:26 SOB Nº 20260088285.
PROTOCOLO: 260088285 DE 03/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12602458250. CNPJ DA SEDE: 48480327000134.
NIRE: 21201669983. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/01/2026.
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(5)
Nº 513
RÚBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
065.847.503-70

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
25/05/1997

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO/MA

Validade / Expiry
06/03/2035

Lisandra Keith F Santos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 514
RÚBRICA:



A10014830-15

P-124

Filiação / Filiation
ALESSANDRA KEITH CURVINA FERNANDES

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
ESTREITO

Emissão / Issue
06/03/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Ana Delcila Tavares Monteiro De Oliveira
Diretora do Instituto de Identificação

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Scanned with CamScanner

PMSJP
FL.(S)
Nº 515
RÚBRICA:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.480.327/0001-34 MATRIZ		01/11/2022

NOME EMPRESARIAL
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EXATA DISTRIBUIDORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DA UNIVERSIDADE	13	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.070-650	COHAFUMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM	(98) 8461-2919

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/11/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2026** às **10:36:04** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

PMSJP
FL.(S)
Nº 516
RÚBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 48.480.327/0001-34 **Inscrição Estadual:** 12.778916-2
Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DA UNIVERSIDADE
Número: 13 **Complemento:**
Bairro: COHAFUMA
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65070650 **DDD:** **Telefone:** 32263043

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 18/03/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 19/03/2025 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/06/2026
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

PMSJP
FL.(S)
Nº 517
RÚBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
48.480.327/0001-34
NOME EMPRESARIAL:
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/06/2026** às **10:37:26** (data e hora de Brasília).

PMSJP
FL.(S)
Nº 518
RÚBRICA



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 020/2026
Processo Administrativo: 2026.05.06.0004 -PMSJP

A Empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA , devidamente inscrita no CNPJ nº 48.480.327/0001-34 , com endereço na Av. da Universidade, nº 13-Cohafuma, CEP: 65070-650 na cidade de São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal, a Sr.ª LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS , inscrito no CPF nº 065.847.503-70 e RG nº 044586372012-6 SSP/MA ,DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

I) Declaro de que essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

gov.br Documento assinado digitalmente
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
Data: 06/07/2026 14:52:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
CPF: 065.847.503-70
RG: 044586372012-6 SSP/MA
Adminstrador/Representante Legal



Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.480.327/0001-34
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, SAO LUIS MA, CEP: 65.070-650
E-mail: EXATADISTRIBUIDORASLZ@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO INDICIES ECONOMICOS NOS TERMOS DO §1° ART. 69 LEI 14.133/2024

Eu **SUELBER DA SILVA PINTO**, profissional habilitado da área contábil, CRC MA - 015291/O-3, responsável pela empresa **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: **48.480.327/0001-34**, participante desta licitação, ATESTO, para os devidos fins, o atendimento pelo licitante dos indicies econômicos previstos no edital, nos termos do **§1°, art 69 da Lei 14.133/2021**, conforme segue:

2025

Endividamento Geral (≥ 1,00):

$$EG = \frac{R\$\ 1.810.526,68}{1.810.526,68} = 1,00$$

Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{1.810.526,68 + 0,00}{R\$\ 239.277,12 + 239.277,12} = 3,78$$

Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{R\$\ 1.810.526,68}{R\$\ 239.277,12} = 7,57$$

Solvencia Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{R\$\ 1.810.526,68}{R\$\ 239.277,12 + 0,00} = 7,57$$

gov.br Documento assinado digitalmente
LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
Data: 02/07/2026 14:22:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO:06874801325 Assinado de forma digital por SUELBER DA SILVA PINTO:06874801325

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.480.327/0001-34
Certidão nº: 57439635/2026
Expedição: 25/06/2026, às 10:46:50
Validade: 22/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.480.327/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(5)
Nº 584
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

PMSJP
FL.(S)
Nº 514
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

PMSJP
FL.(5)
Nº 595
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050038/26 **Data da** 19/05/2026 16:46:11

Inscrição Estadual: 127789162 **CPF/CNPJ:**48480327000134

Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DA UNIVERSIDADE, 13 CEP: 65070650 - COHAFUMA

Telefone: (98)32263043 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2026 10:41:36

CERTIFICADO
102026009216860

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PMSJP
FL.(5)
Nº 526
RÚBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013795442026

Validade: 22/09/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 48.480.327/0001-34	**Inscrição Municipal:** 3682442317
Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DA UNIVERSIDADE	
Número: 13	**Complemento:**
Bairro: COHAFUMA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65070650

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **25 de maio de 2026 as 17:42**, sob o código de autenticidade nº **87B4311603BC6853E1593D88B1085A6C**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PMSJP
FL.(S)
Nº 507
RÚBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.480.327/0001-34
Razão social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE 13 / COHAFUMA / SAO LUIS / MA / 65070-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2026 a 08/07/2026

Certificação Número: 2026060904166397826168

Informação obtida em 25/06/2026 10:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP
FL.(S)
Nº 528
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.480.327/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:19 do dia 19/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2026.
Código de controle da certidão: **5F36.9B39.68FC.90F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMSJP
FL.(5)
Nº 529
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 127175/26 **Data da** 19/05/2026 16:47:46

Inscrição Estadual: 127789162 **CPF/CNPJ:**48480327000134

Razão Social: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DA UNIVERSIDADE, 13 CEP: 65070650 - COHAFUMA

Telefone: (98)32263043 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/06/2026 10:40:23

PMSJP
FL.(S)
Nº 530
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 25/06/2026 **Nº da certidão:** 12602783102

Data de validade: 25/08/2026 **Código de Validação:** a8bfdcd88d

NOME: Exata Distribuidora LTDA

CNPJ: 48.480.327/0001-34

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CERTIFICADO
10202600921745

PMSJP
FL.(S)
Nº 931
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682442317	48.480.327/0001-34	92120263645000

RAZÃO SOCIAL
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA
EXATA DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO
AV DA UNIVERSIDADE Nº 13, COHAFUMA
65070650 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
472969900 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
E89C407B4D46F52D7966300F58762E0C

CC SANTOS
COMÉRCIO E SERVIÇOS

(98) 98585-7272
souzaecoelhocs@gmail.com

PMSJP
FL.(S)
Nº 532
RÚBRICA:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **EXATA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ nº 48.480.327/0001-34, localizado na Avenida da Universidade, n° 13, Cohafuma, CEP 65.070-2650, São Luís – MA, nos forneceu de forma satisfatória, sem nenhuma intercorrência ou meio que desabone sua conduta como fornecedora, entregando no prazo e local estipulado os itens abaixo relacionados, em quantidades e valores conforme nota fiscal.

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAIXA DE AGUA SANITARIA COM 12 UND	CX	200	R$ 22,43	R$ 4.486,00
2	COPO DESCARTAVEIS PP 180ML	UND	230	R$ 4,01	R$ 922,30
3	CAIXA DE SABAO DE COCO 50 UND EM BARRA DE 100G	CX	350	R$ 90,85	R$ 31.797,50
4	SACO PLASTICO 50 LITROS 100 UND	UND	250	R$ 21,28	R$ 5.320,00
VALOR TOTAL					R$ 42.525,80

Formosa da Serra Negra-Ma 16 de março de 2026.

C C SANTOS DE SOUZA LTDA:10566682000158

Assinado de forma digital por C C SANTOS DE SOUZA LTDA:10566682000158
Dados: 2026.03.16 17:14:30 -03'00'

C CSANTOS DE SOUZA EIRELI

CNPJ nº 10.566.682/000148

PMSJP
FL.(5)
Nº 533
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins de direito e comprovação técnica, a pedido da parte interessada, que a empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 48.480.327/0001-34, localizada na Av. da Universidade, Complemento: N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, por intermédio de seu representante legal, Sr. LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 044586372012-6 SSP/MA e do CPF n 065.847.503-70, fornece **MATERIAL DE LIMPEZA** para atender as demandas das Secretarias e fundos Municipais do Município de Lajeado Novo/MA. Por meio dos **CONTRATOS Nº 037,038,039,040,041 e 042/2026 – PMLN/MA, Oriundos do Ata de Registro de Preços no 009/2026 – CCLC/PMLN-MA, vinculada ao Pregão Eletrônico no 002/2026 –CCLC/PMLN/MA, Processo Administrativo no 77/2025 – PMLN-MA.**

Atestamos, ainda, que as obrigações assumidas pela Contratada são cumpridas fielmente, dentro dos prazos estabelecidos e em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas. Os produtos são entregues com excelente desempenho operacional e qualidade, não constando em nossos registros qualquer fato desabonador ou penalidade aplicada em decorrência fornecimento até então. Para clareza e verificação de informações adicionais, disponibilizamos o contato abaixo:

E-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com

Lajeado Novo – MA, 25 de junho de 2026.

EVANDRO ALVES PEREIRA
Assinado de forma digital por EVANDRO ALVES PEREIRA
Dados: 2026.06.25 22:28:32 -03'00'

EVANDRO ALVES PEREIRA
Presidente da CCLC
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA

PMSJP

RECEBEMOS DE EXATA DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.009 SÉRIE: 1	FL.(S) Nº 534 RÚBRICA
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

AV DA UNIVERSIDADE, 13 - - COHAFUMA, Sao Luis, MA - CEP: 65070650 - Fone/Fax: 9884612919

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.009
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2126 0348 4803 2700 0134 5500 1000 0000 0910 0013 0010

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		421260008751900 - 07/03/2026 11:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ / CPF**
127789162		48.480.327/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
C C SANTOS DE SOUZA LTDA			10.566.682/0001-58	07/03/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
R SAO MATEUS, sn -	V CLAUDIO VALE	65943-000		07/03/2026
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Formosa da Serra Negra	9888775521	MA	123106796	11:33

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	42.525,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.525,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	CAIXA DE AGUA SANITARIA COM 12 UND	28289011	0102	5102	CX	200,0000	22,4300	4.486,00					
2	COPO DESCARTAVEIS PP 180ML	39241000	0102	5102	UN	230,0000	4,0100	922,30					
3	CAIXA DE SABAO DE COCO 50 UND EM BARRA DE 100G	34011900	0102	5102	CX	350,0000	90,8500	31.797,50					
6	SACO PLASTICO 50 LITROS 100 UND	39232190	0102	5102	UN	250,0000	21,2800	5.320,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
3682442317			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PMSJP
FL.(S)
Nº 585
RÚBRICA:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 27 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, bairro COHAFUMA, CEP 65070-650, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.480.327/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201669983 por despacho de 01/11/2022.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

PMSJP
FL.(S)
Nº 536
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros do Exercício	VLR REF A TRANSFERENCIA DE LUCROS	0001	001	2	1.161.538,92	
02/01/2024	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	VLR REF A TRANSFERENCIA DE LUCROS	0001	001	2		1.161.538,92
					Totais do dia 02:	**1.161.538,92**	**1.161.538,92**
05/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1	83.408,14	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1		83.408,14
05/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	104,16	
05/01/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	104,16	
05/01/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	1.197,84	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		1.406,16
05/01/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**104.814,30**	**104.814,30**
10/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000012	0001	001	1	208.520,36	
10/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000012	0001	001	1		208.520,36
					Totais do dia 10:	**208.520,36**	**208.520,36**
20/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	1	20.894,74	
20/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	1		20.894,74
20/01/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	1.500,00	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	349,25	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	120,00	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	190,90	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	325,24	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	750,00	
20/01/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2	120,00	
20/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	2		3.355,39
20/01/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	3	79.424,90	
20/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	3		79.424,90

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 537
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 2

Fortes Contábil

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 20:	**103.675,03**	**103.675,03**
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000013	0001	001	1	198.562,25	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000013	0001	001	1		198.562,25
31/01/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	4.236,00	
31/01/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	338,88	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/01/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/01/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.897,12
31/01/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	51.626,19	
31/01/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		51.626,19
31/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	6	20.690,19	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	6		20.690,19
					Totais do dia 31:	**275.453,51**	**275.453,51**
					Totais do mês de Janeiro:	**1.854.002,12**	**1.854.002,12**
05/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/02/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.897,12	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.574,88
05/02/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**24.574,88**	**24.574,88**
10/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000013	0001	001	1	198.562,25	
10/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000013	0001	001	1		198.562,25
10/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	79.424,90	
10/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		79.424,90
					Totais do dia 10:	**277.987,15**	**277.987,15**
20/02/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 538
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	358,25	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	352,25	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/02/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.391,40
20/02/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	80.634,54	
20/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		80.634,54
20/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	4	20.690,19	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	4		20.690,19
					Totais do dia 20:	**104.716,13**	**104.716,13**
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000014	0001	001	1	201.586,34	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000014	0001	001	1		201.586,34
					Totais do dia 28:	**201.586,34**	**201.586,34**
29/02/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.236,00	
29/02/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	338,88	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		338,88
29/02/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		338,88
29/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		3.897,12
29/02/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	2	52.412,45	
29/02/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	2		52.412,45
29/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3	21.146,41	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	3		21.146,41
					Totais do dia 29:	**78.133,74**	**78.133,74**
					Totais do mês de Fevereiro:	**686.998,24**	**686.998,24**
05/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/03/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

PMSIP
FL.(S)
Nº 539
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.897,12	
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.574,88
05/03/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**24.574,88**	**24.574,88**
09/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000014	0001	001	1	201.586,34	
09/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000014	0001	001	1		201.586,34
					Totais do dia 09:	**201.586,34**	**201.586,34**
10/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1	80.634,54	
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1		80.634,54
					Totais do dia 10:	**80.634,54**	**80.634,54**
20/03/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	352,96	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	365,41	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/03/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.399,27
20/03/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	80.540,81	
20/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		80.540,81
20/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	21.146,41	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		21.146,41
					Totais do dia 20:	**105.086,49**	**105.086,49**
30/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000015	0001	001	1	201.352,02	
30/03/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000015	0001	001	1		201.352,02

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 540
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 2

Fortes Contábil

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do dia 30:		**201.352,02**	**201.352,02**
31/03/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.236,00	
31/03/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	338,88	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		338,88
31/03/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		338,88
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		3.897,12
31/03/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	52.351,53	
31/03/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		52.351,53
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	21.242,64	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		21.242,64
					Totais do dia 31:	**78.169,05**	**78.169,05**
					Totais do mês de Março:	**691.403,32**	**691.403,32**
05/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/04/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.897,12	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.574,88
05/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**24.574,88**	**24.574,88**
09/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000015	0001	001	1	201.352,02	
09/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000015	0001	001	1		201.352,02
					Totais do dia 09:	**201.352,02**	**201.352,02**
10/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1	80.540,81	
10/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1		80.540,81
					Totais do dia 10:	**80.540,81**	**80.540,81**
20/04/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	387,25	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 544
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 2

Fortes Contábil

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Periodo: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	395,66	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/04/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.463,81
20/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	78.530,00	
20/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		78.530,00
20/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	21.242,64	
20/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		21.242,64
					Totais do dia 20:	**103.236,45**	**103.236,45**
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000016	0001	001	1	196.325,01	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000016	0001	001	1		196.325,01
30/04/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	4.236,00	
30/04/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	338,88	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
30/04/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.897,12
30/04/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	51.044,50	
30/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		51.044,50
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	20.830,08	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		20.830,08
					Totais do dia 30:	**272.774,47**	**272.774,47**
					Totais do mês de Abril:	**682.478,63**	**682.478,63**
05/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/05/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/05/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

PMSJP
FL.(5)
Nº 542
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**24.574,88**	**24.574,88**
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000016	0001	001	1	196.325,01	
10/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000016	0001	001	1		196.325,01
10/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	78.530,00	
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		78.530,00
					Totais do dia 10:	**274.855,01**	**274.855,01**
20/05/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	438,52	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	385,24	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/05/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.504,66
20/05/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	82.263,30	
20/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		82.263,30
20/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	20.830,08	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		20.830,08
					Totais do dia 20:	**106.598,04**	**106.598,04**
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000017	0001	001	1	205.658,24	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000017	0001	001	1		205.658,24
31/05/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	4.236,00	
31/05/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	338,88	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/05/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.897,12
31/05/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	53.471,14	
31/05/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		53.471,14
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	21.861,47	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		21.861,47
					Totais do dia 31:	**285.565,73**	**285.565,73**
					Totais do mês de Maio:	**691.593,66**	**691.593,66**
05/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/06/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	338,88	
05/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1	3.897,12	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	1		4.574,88
05/06/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**24.574,88**	**24.574,88**
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000017	0001	001	1	205.658,24	
10/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000017	0001	001	1		205.658,24
10/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	82.263,30	
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		82.263,30
					Totais do dia 10:	**287.921,54**	**287.921,54**
20/06/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	352,41	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	385,24	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/06/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.418,55
20/06/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	82.540,82	
20/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

PMSIP
FL.(S)
Nº 544
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		82.540,82
20/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	21.861,47	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		21.861,47
					Totais do dia 20:	**107.820,84**	**107.820,84**
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000018	0001	001	1	206.352,04	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000018	0001	001	1		206.352,04
30/06/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	4.236,00	
30/06/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	338,88	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
30/06/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		3.897,12
30/06/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	53.651,53	
30/06/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		53.651,53
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	21.976,49	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		21.976,49
					Totais do dia 30:	**286.554,94**	**286.554,94**
					Totais do mês de Junho:	**706.872,20**	**706.872,20**
05/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/07/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**24.574,88**	**24.574,88**
10/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000018	0001	001	2	206.352,04	
10/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000018	0001	001	2		206.352,04
10/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	3	82.540,82	
10/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 545
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	3		82.540,82
					Totais do dia 10:	**288.892,86**	**288.892,86**
20/07/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	405,36	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	342,87	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/07/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.429,13
20/07/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	82.541,01	
20/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		82.541,01
20/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	21.976,49	
20/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		21.976,49
					Totais do dia 20:	**107.946,63**	**107.946,63**
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000019	0001	001	1	206.352,52	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000019	0001	001	1		206.352,52
31/07/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	4.236,00	
31/07/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	338,88	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
31/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		3.897,12
31/07/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	53.651,66	
31/07/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		53.651,66
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	21.976,54	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		21.976,54
					Totais do dia 31:	**286.555,60**	**286.555,60**
					Totais do mês de Julho:	**707.969,97**	**707.969,97**

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/08/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/08/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**24.574,88**	**24.574,88**
10/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000019	0001	001	1	206.352,52	
10/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000019	0001	001	1		206.352,52
10/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	82.541,01	
10/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		82.541,01
					Totais do dia 10:	**288.893,53**	**288.893,53**
20/08/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	349,25	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	365,78	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/08/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.395,93
20/08/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	83.340,82	
20/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		83.340,82
20/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	21.976,54	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		21.976,54
					Totais do dia 20:	**108.713,29**	**108.713,29**
30/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000020	0001	001	1	208.352,04	
30/08/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

PMSJP
FL.(5)
Nº 547
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Fortes Contábil
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000020	0001	001	1		208.352,04
					Totais do dia 30:	**208.352,04**	**208.352,04**
31/08/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	4.236,00	
31/08/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	338,88	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/08/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.897,12
31/08/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	54.171,53	
31/08/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		54.171,53
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	22.231,16	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		22.231,16
					Totais do dia 31:	**80.977,57**	**80.977,57**
					Totais do mês de Agosto:	**711.511,31**	**711.511,31**
01/09/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	301,23	
01/09/2024	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	3.765,33	
01/09/2024	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		3.464,10
01/09/2024	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias						
		Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		301,23
01/09/2024	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias						
		Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		301,23
01/09/2024	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	3.464,10	
01/09/2024	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias						
		Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	301,23	
01/09/2024	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias						
		Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	301,23	
01/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2		4.066,56
					Totais do dia 01:	**8.133,12**	**8.133,12**
05/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/09/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**24.574,88**	**24.574,88**

Continua...

PMSJP
FL.(5)
Nº 548
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000020	0001	001	1	208.352,04	
09/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000020	0001	001	1		208.352,04
					Totais do dia 09:	**208.352,04**	**208.352,04**
10/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1	83.340,82	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1		83.340,82
					Totais do dia 10:	**83.340,82**	**83.340,82**
20/09/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	385,96	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	403,58	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/09/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.470,44
20/09/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	83.408,14	
20/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		83.408,14
20/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	22.231,16	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		22.231,16
					Totais do dia 20:	**109.109,74**	**109.109,74**
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000021	0001	001	1	208.520,34	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000021	0001	001	1		208.520,34
30/09/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	4.236,00	
30/09/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	338,88	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
30/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		3.897,12

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	54.215,29	
30/09/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		54.215,29
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	22.311,68	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		22.311,68
					Totais do dia 30:	**289.622,19**	**289.622,19**
					Totais do mês de Setembro:	**723.132,79**	**723.132,79**
05/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/10/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/10/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**24.574,88**	**24.574,88**
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000021	0001	001	2	208.520,34	
10/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000021	0001	001	2		208.520,34
10/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	3	83.408,14	
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	3		83.408,14
					Totais do dia 10:	**291.928,48**	**291.928,48**
20/10/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	428,36	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	365,25	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/10/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.474,51
20/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	83.408,05	
20/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

PMSJP
FL.(5)
Nº 550
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		83.408,05
20/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	22.311,68	
20/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		22.311,68
					Totais do dia 20:	**109.194,24**	**109.194,24**
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000022	0001	001	1	208.520,12	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000022	0001	001	1		208.520,12
31/10/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	4.236,00	
31/10/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3	338,88	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
31/10/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		338,88
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	3		3.897,12
31/10/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	54.215,23	
31/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		54.215,23
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	22.353,36	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		22.353,36
					Totais do dia 31:	**289.663,59**	**289.663,59**
					Totais do mês de Outubro:	**715.361,19**	**715.361,19**
01/11/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	150,61	
01/11/2024	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	1.882,67	
01/11/2024	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		1.732,06
01/11/2024	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias						
		Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		150,61
01/11/2024	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias						
		Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		150,61
01/11/2024	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	1.732,06	
01/11/2024	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias						
		Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	150,61	
01/11/2024	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias						
		Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	150,61	
01/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2		2.033,28
					Totais do dia 01:	**4.066,56**	**4.066,56**
05/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/11/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 551
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	338,88	
05/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	3.897,12	
05/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		4.574,88
05/11/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**24.574,88**	**24.574,88**
10/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000022	0001	001	1	208.520,12	
10/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000022	0001	001	1		208.520,12
10/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	83.408,05	
10/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		83.408,05
					Totais do dia 10:	**291.928,17**	**291.928,17**
20/11/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	452,25	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	365,24	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	
20/11/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.498,39
20/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	90.128,41	
20/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		90.128,41
20/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	22.353,36	
20/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		22.353,36
					Totais do dia 20:	**115.980,16**	**115.980,16**
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000023	0001	001	1	225.321,02	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000023	0001	001	1		225.321,02
30/11/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	2.824,00	
30/11/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	225,92	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		225,92
30/11/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		225,92
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		2.598,08
30/11/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	58.583,47	
30/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		58.583,47
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	24.222,01	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		24.222,01
					Totais do dia 30:	**311.176,42**	**311.176,42**
					Totais do mês de Novembro:	**747.726,19**	**747.726,19**
05/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	225,92	
05/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	225,92	
05/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2	2.598,08	
05/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	2		3.049,92
05/12/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3	20.000,00	
05/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	3		20.000,00
					Totais do dia 05:	**23.049,92**	**23.049,92**
10/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000023	0001	001	1	225.321,02	
10/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES CONF NF 000023	0001	001	1		225.321,02
10/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	90.128,41	
10/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		90.128,41
					Totais do dia 10:	**315.449,43**	**315.449,43**
20/12/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.500,00	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	352,87	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	358,42	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	750,00	

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 553
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.392,19
20/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2	88.608,14	
20/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	2		88.608,14
20/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	3	338,88	
20/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	3	4.236,00	
20/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	3		3.897,12
20/12/2024	2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário	Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	3		338,88
20/12/2024	2.01.01.21.02.0004 - FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	3		338,88
20/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	4	3.897,12	
20/12/2024	2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	4	338,88	
20/12/2024	2.01.01.21.02.0004 - FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	4	338,88	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	4		4.574,88
20/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	5	24.222,01	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	5		24.222,01
					Totais do dia 20:	**125.372,10**	125.372,10
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000024	0001	001	1	221.520,36	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF RECEITA DE REVENDA DE MERC CONF NF 000024	0001	001	1		221.520,36
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	4.236,00	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	338,88	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		338,88
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		3.897,12
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	57.595,29	
31/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		57.595,29
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros do Exercício	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	5	240.000,00	

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 554
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	5		240.000,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	6	23.857,74	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	6		23.857,74
31/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	2.488.422,30	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	1.440,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	1.440,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	2.290,80	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	4.236,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	4.410,18	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	4.612,69	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	4.744,32	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	5.648,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	9.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	18.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	49.420,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	264.699,77	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	646.989,81	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7	1.471.490,73	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		1.471.490,73
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		264.699,77
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		646.989,81
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		49.420,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		4.744,32
31/12/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		18.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		5.648,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		4.236,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		4.612,69

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 555
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 2

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		1.440,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		2.290,80
31/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		4.410,18
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		9.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		1.440,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	7		2.488.422,30
					Totais do dia 31:	**5.524.392,87**	**5.524.392,87**
					Totais do mês de Dezembro:	**5.988.264,32**	**5.988.264,32**

PMSJP
FL.(S)
Nº 556
RÚBRICA:

Balanço Patrimonial

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34 Fortes Contábil
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	2.514.132,97 D
1.01	Ativo Circulante	2.514.132,97 D
1.01.01	Disponibilidades	1.629.319,39 D
1.01.01.02	Bancos	1.629.319,39 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.629.319,39 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	1.629.319,39 D
1.01.03	Clientes	221.520,36 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	221.520,36 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	221.520,36 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	221.520,36 D
1.01.15	Estoques	663.293,22 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	663.293,22 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	663.293,22 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	663.293,22 D
2	*** Passivo ***	2.514.132,97 C
2.01	Passivo Circulante	117.040,76 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	117.040,76 C
2.01.01.01	Fornecedores	88.608,14 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	88.608,14 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	88.608,14 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	28.432,62 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.574,88 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	338,88 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	338,88 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.897,12 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	23.857,74 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	23.857,74 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.397.092,21 C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00 C
2.07.04	Reservas	1.161.538,92 C
2.07.04.01	Reservas	1.161.538,92 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.161.538,92 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva de Lucros	1.161.538,92 C
2.07.07	Outras Contas	1.230.553,29 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.230.553,29 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.230.553,29 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	1.230.553,29 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.514.132,97 (Dois Milhões Quinhentos e Quatorze Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Fim

PMSJP
FL.(S)
Nº 657
RÚBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022
Estabelecimentos: 0001 - EXATA DISTRIBUIDORA LTDA; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.488.422,30
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.488.422,30
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.488.422,30
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.488.422,30
(-) 020	Deduções da Receita	264.699,77
020.01	Impostos Faturados	264.699,77
020.01.05	Simples	264.699,77
3.01.01.01.03.0007	Simples	264.699,77
(=) 030	Receita Líquida	2.223.722,53
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	646.989,81
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	646.989,81
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	646.989,81
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	646.989,81
(=) 060	Lucro Bruto	1.576.732,72
(-) 070	Despesas Operacionais	105.241,99
070.01	Despesas Administrativas	105.241,99
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	105.241,99
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	49.420,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.744,32
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	18.000,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	5.648,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	4.236,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.612,69
3.01.01.07.01.0049	Água	1.440,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.290,80
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	4.410,18
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	9.000,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.440,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.471.490,73
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.471.490,73
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.471.490,73

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
EXATA DISTRIBUIDORA - Empresa Maranhense:EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, formada a sociedade limitada, vale ressaltar que,
nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R$ 5.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado,patrimônio
e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis,Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades
Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
Saldo em 31.12.2024 - 1.629.319,39 D

2.2 - Estoques
O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
Saldo em 31.12.2024 - 663.293,22 D

2.3 - Depreciação
A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões
Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante
O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2024 - 2.514.132,97 D

2.6 - Ativo Não Circulante
Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
Saldo em 31.12.2024 - 00,00

2.7 - Passivo Circulante
No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2024 - 117.040,76 C

2.8 - Passivo Não Circulante
No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13° mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2024 - 00,00 (exceto patrimonio liquido)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Continua...

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
Saldo em 31.12.2024 - 00,00

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular,baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

PMSJP
FL.(S)
Nº 560
RÚBRICA:

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.223.722,53 / 2.514.132,97 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	0,88
GE	Grau de Endividamento (117.040,76 + 0,00)/ 2.514.132,97 Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1	(c201+c203)/c1	0,05
LC	Liquidez Corrente 2.514.132,97 / 117.040,76 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	21,48
LG	Liquidez Geral (2.514.132,97 + 0,00)/(117.040,76 + 117.040,76) Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.	(c101+c107)/(c201+c201)	10,74
LI	Liquidez Imediata 1.629.319,39 / 117.040,76 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	13,92
ML	Margem Líquida (1.471.490,73 / 2.223.722,53)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	66,17
RA	Rentabilidade do Ativo (1.471.490,73 / 2.514.132,97)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	58,53
SG	Solvencia Geral 2.514.132,97 /(117.040,76 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	21,48

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Continua...

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 27 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 27 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, bairro COHAFUMA, CEP 65070-650, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.480.327/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201669983 por despacho de 01/11/2022.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

PMSJP
FL.(S)
Nº 562
RÚBRICA:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06584750370	LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/03/2025 10:35 SOB Nº 20250308975.
PROTOCOLO: 250308975 DE 06/03/2025. NIRE: 21201669983.
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/03/2025
empresafacil.ma.gov.br

PMSJP
FL.(S)
Nº 563
RÚBRICA:

Balanço Patrimonial

Fortes Contábil

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Conta	Descrição	31/12/2025	
1	*** Ativo ***	1.810.526,68	D
1.01	Ativo Circulante	1.810.526,68	D
1.01.01	Disponibilidades	335.272,71	D
1.01.01.02	Bancos	335.272,71	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	335.272,71	D
1.01.01.02.01.0001	Banco	335.272,71	D
1.01.03	Clientes	942.418,01	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	942.418,01	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	942.418,01	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	942.418,01	D
1.01.15	Estoques	532.835,96	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	532.835,96	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	532.835,96	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	532.835,96	D
2	*** Passivo ***	1.810.526,68	C
2.01	Passivo Circulante	239.277,12	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	239.277,12	C
2.01.01.01	Fornecedores	207.993,45	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	207.993,45	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	207.993,45	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.283,67	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.918,32	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	364,32	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	364,32	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.189,68	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	26.365,35	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	26.365,35	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.571.249,56	C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00	C
2.07.04	Reservas	465.798,33	C
2.07.04.01	Reservas	465.798,33	C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	465.798,33	C
2.07.04.01.03.0001	Reserva de Lucros	465.798,33	C
2.07.07	Outras Contas	1.100.451,23	C
2.07.07.01	Outras Contas	1.100.451,23	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.100.451,23	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	1.100.451,23	C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.810.526,68 (Hum Milhão Oitocentos e Dez Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Fim

PMSJP
FL.(S)
Nº 564
RÚBRICA:

Demonstração do Resultado do Exercício

Fortes Contábil

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.737.264,52
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.737.264,52
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.737.264,52
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.737.264,52
(-) 020	Deduções da Receita	300.192,35
020.01	Impostos Faturados	300.192,35
020.01.05	Simples	300.192,35
3.01.01.01.03.0007	Simples	300.192,35
(=) 030	Receita Líquida	2.437.072,17
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.225.363,08
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.225.363,08
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.225.363,08
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	1.225.363,08
(=) 060	Lucro Bruto	1.211.709,09
(-) 070	Despesas Operacionais	111.257,86
070.01	Despesas Administrativas	111.257,86
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	111.257,86
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	50.094,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.857,60
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	21.600,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	6.072,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	4.554,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.471,32
3.01.01.07.01.0049	Água	1.320,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.290,89
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	4.358,05
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	10.200,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.440,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.100.451,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.100.451,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.100.451,23

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Fim

PMSJP
FL.(S)
Nº 565
RÚBRICA:

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2025

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.437.072,17 / 1.810.526,68 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,35
GE	Grau de Endividamento (239.277,12 + 0,00)/ 1.810.526,68 Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1	(c201+c203)/c1	0,13
LC	Liquidez Corrente 1.810.526,68 / 239.277,12 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	7,57
LG	Liquidez Geral (1.810.526,68 + 0,00)/(239.277,12 + 239.277,12) Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.	(c101+c107)/(c201+c201)	3,78
LI	Liquidez Imediata 335.272,71 / 239.277,12 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,40
ML	Margem Líquida (1.100.451,23 / 2.437.072,17)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	45,15
RA	Rentabilidade do Ativo (1.100.451,23 / 1.810.526,68)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	60,78
SG	Solvencia Geral 1.810.526,68 /(239.277,12 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	7,57

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Fortes Contábil

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

EXATA DISTRIBUIDORA - Empresa Maranhense:EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, formada a sociedade limitada, vale ressaltar que,
nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R$ 5.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado,patrimônio
e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis,Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
Saldo em 31.12.2025 - 335.272,71 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
Saldo em 31.12.2025 - 532.835,96 D

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2025 - 1.810.526,68 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
Saldo em 31.12.2025 - 00,00

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2025 - 239.277,12 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13° mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2025 - 00,00 (exceto patrimonio liquido)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Fortes Contábil

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
Saldo em 31.12.2025 - 00,00

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular,baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Fim

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMSJP
FL.(5)
Nº 568
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.847.503-70, representante legal da sociedade EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.480.327/0001-34, com sede em AVENIDA DA UNIVERSIDADE, nº 13 - COHAFUMA - São Luís/MA - CEP 65070-650, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

- SUELBER DA SILVA PINTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 068.748.013-25, CRC sob o nº 015291, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;

2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;

3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil** , utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** , do **Decreto nº 10.543/2020** , da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Luís-MA, 30/06/2026

SUELBER DA SILVA PINTO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 068.748.013-25
CRC 015291

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 065.847.503-70

PMSJP
FL.(5)
Nº 569
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06584750370	LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2026 19:33 SOB Nº 20260850098.
PROTOCOLO: 260850098 DE 30/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611692090. CNPJ DA SEDE: 48480327000134.
NIRE: 21201669983. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2026.
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

MARCIO JULLIAN ARAÚJO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMSJP
FL.(S)
Nº 570
RÚBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Suelber Da Silva Pinto
REGISTRO..... : MA-015291/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.748.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/07/2026 as 10:36:16.
Válido até: 29/09/2026.
Código de Controle: 7122501.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMSJP
FL.(5)
Nº 574
RÚBRICA:

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : Suelber Da Silva Pinto
REGISTRO..... : MA-015291/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.748.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/06/2026 as 15:45:05.
Válido até: 23/09/2026.
Código de Controle: 4168973.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 29 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 29 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, bairro COHAFUMA, CEP 65070-650, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.480.327/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201669983 por despacho de 01/11/2022.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Livro Diário Nº. 3

Fortes Contábil

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1	88.608,14	
02/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	1		88.608,14
02/01/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros do Exercício	VLR REF A TRANSFERENCIA DE LUCROS PARA RESERVA	0001	001	2	1.230.553,29	
02/01/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	VLR REF A TRANSFERENCIA DE LUCROS PARA RESERVA	0001	001	2		1.230.553,29
02/01/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	404.183,72	
02/01/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		404.183,72
					Totais do dia 02:	**1.723.345,15**	**1.723.345,15**
05/01/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	50.000,00	
05/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		50.000,00
05/01/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2	50.000,00	
05/01/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2		50.000,00
05/01/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	338,88	
05/01/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	338,88	
05/01/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	3.897,12	
05/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3		4.574,88
					Totais do dia 05:	**104.574,88**	**104.574,88**
10/01/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	87.367,40	
10/01/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		87.367,40
					Totais do dia 10:	**87.367,40**	**87.367,40**
20/01/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/01/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	360,00	
20/01/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/01/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/01/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	290,66	
20/01/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/01/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.721,56

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34

Periodo: 01/01/2025 a 31/12/2025

Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/01/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	23.857,74	
20/01/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		23.857,74
					Totais do dia 20:	**27.579,30**	**27.579,30**
31/01/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.554,00	
31/01/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	364,32	
31/01/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/01/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/01/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		4.189,68
31/01/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	218.418,49	
31/01/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		218.418,49
31/01/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	65.525,55	
31/01/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		65.525,55
31/01/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	24.266,29	
31/01/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		24.266,29
31/01/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros						
		AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5	110.524,49	
31/01/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5		110.524,49
					Totais do dia 31:	**423.653,14**	**423.653,14**
					Totais do mês de Janeiro:	**2.366.519,87**	**2.366.519,87**
05/02/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	50.000,00	
05/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		50.000,00
05/02/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros						
		Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2	50.000,00	
05/02/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A						
		Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2		50.000,00
05/02/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/02/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/02/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	4.189,68	
05/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3		4.918,32
05/02/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	4	87.367,40	
05/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	4		87.367,40

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 05:	**192.285,72**	**192.285,72**
10/02/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	88.697,99	
10/02/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		88.697,99
10/02/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**199.222,48**	**199.222,48**
15/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	2	218.418,49	
15/02/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	2		218.418,49
					Totais do dia 15:	**218.418,49**	**218.418,49**
20/02/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/02/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	410,36	
20/02/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/02/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/02/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	360,90	
20/02/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/02/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.842,16
20/02/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	24.266,29	
20/02/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		24.266,29
					Totais do dia 20:	**28.108,45**	**28.108,45**
28/02/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.554,00	
28/02/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	364,32	
28/02/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
28/02/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
28/02/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		4.189,68
28/02/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	221.744,97	
28/02/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		221.744,97
28/02/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 576
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	66.523,49	
28/02/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		66.523,49
28/02/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	24.591,52	
28/02/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		24.591,52
28/02/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5	110.524,49	
28/02/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5		110.524,49
					Totais do dia 28:	**428.302,79**	**428.302,79**
					Totais do mês de Fevereiro:	**1.066.337,93**	**1.066.337,93**
01/03/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	161,92	
01/03/2025	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	2.024,00	
01/03/2025	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		1.862,08
01/03/2025	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		161,92
01/03/2025	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		161,92
01/03/2025	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	1.862,08	
01/03/2025	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	161,92	
01/03/2025	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	161,92	
01/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2		2.185,92
					Totais do dia 01:	**4.371,84**	**4.371,84**
05/03/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	50.000,00	
05/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		50.000,00
05/03/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2	50.000,00	
05/03/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2		50.000,00
05/03/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/03/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/03/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	4.189,68	
05/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3		4.918,32
05/03/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	4	88.697,99	
05/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	4		88.697,99
					Totais do dia 05:	**193.616,31**	**193.616,31**
10/03/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

PMSJP
FL.(5)
Nº 377
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	88.594,89	
10/03/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		88.594,89
10/03/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**199.119,38**	**199.119,38**
15/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1	221.744,97	
15/03/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1		221.744,97
					Totais do dia 15:	**221.744,97**	**221.744,97**
20/03/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/03/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	390,25	
20/03/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/03/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/03/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	380,99	
20/03/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/03/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.842,14
20/03/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	24.591,52	
20/03/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		24.591,52
					Totais do dia 20:	**28.433,66**	**28.433,66**
31/03/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	3.036,00	
31/03/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2	242,88	
31/03/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		242,88
31/03/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		242,88
31/03/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	2		2.793,12
31/03/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	221.487,22	
31/03/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		221.487,22
31/03/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	66.446,17	
31/03/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		66.446,17
31/03/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	24.496,49	
31/03/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		24.496,49
31/03/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	6	110.524,49	
31/03/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	6		110.524,49
					Totais do dia 31:	**426.233,25**	**426.233,25**
					Totais do mês de Março:	**1.073.519,41**	**1.073.519,41**
05/04/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	50.000,00	
05/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		50.000,00
05/04/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2	50.000,00	
05/04/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2		50.000,00
05/04/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	242,88	
05/04/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	242,88	
05/04/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	2.793,12	
05/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4		3.278,88
05/04/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5	88.594,89	
05/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5		88.594,89
					Totais do dia 05:	**191.873,77**	**191.873,77**
10/04/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	86.383,00	
10/04/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		86.383,00
10/04/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**196.907,49**	**196.907,49**
15/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1	221.487,22	
15/04/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1		221.487,22
					Totais do dia 15:	**221.487,22**	**221.487,22**
20/04/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/04/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	349,25	
20/04/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/04/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/04/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	390,55	
20/04/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/04/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.810,70
20/04/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	24.496,49	
20/04/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		24.496,49
					Totais do dia 20:	**28.307,19**	**28.307,19**
30/04/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.554,00	
30/04/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	364,32	
30/04/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
30/04/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
30/04/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		4.189,68
30/04/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	215.957,51	
30/04/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		215.957,51
30/04/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	64.787,25	
30/04/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		64.787,25
30/04/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	23.841,71	
30/04/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		23.841,71
30/04/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5	110.524,49	
30/04/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5		110.524,49
					Totais do dia 30:	**420.029,28**	**420.029,28**
					Totais do mês de Abril:	**1.058.604,95**	**1.058.604,95**
05/05/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	50.000,00	
05/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		50.000,00
05/05/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	3	50.000,00	
05/05/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	3		50.000,00
05/05/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	364,32	
05/05/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

PMSJP
FL.(5)
Nº 580
RÚBRICA:

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	364,32	
05/05/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	4.189,68	
05/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4		4.918,32
05/05/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5	86.383,00	
05/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5		86.383,00
					Totais do dia 05:	**191.301,32**	**191.301,32**
10/05/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	90.489,62	
10/05/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		90.489,62
10/05/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**201.014,11**	**201.014,11**
15/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1	215.957,51	
15/05/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1		215.957,51
					Totais do dia 15:	**215.957,51**	**215.957,51**
20/05/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/05/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	349,25	
20/05/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/05/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,99	
20/05/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	360,88	
20/05/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/05/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.781,12
20/05/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	23.841,71	
20/05/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		23.841,71
					Totais do dia 20:	**27.622,83**	**27.622,83**
31/05/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.554,00	
31/05/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	364,32	
31/05/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/05/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Fortes Contábil

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		4.189,68
31/05/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	226.224,06	
31/05/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		226.224,06
31/05/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	67.867,22	
31/05/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		67.867,22
31/05/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	24.907,27	
31/05/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		24.907,27
31/05/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5	110.524,49	
31/05/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5		110.524,49
					Totais do dia 31:	**434.441,36**	**434.441,36**
					Totais do mês de Maio:	**1.070.337,13**	**1.070.337,13**
05/06/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	50.000,00	
05/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		50.000,00
05/06/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2	50.000,00	
05/06/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2		50.000,00
05/06/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/06/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/06/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	4.189,68	
05/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3		4.918,32
05/06/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	4	90.489,62	
05/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	4		90.489,62
					Totais do dia 05:	**195.407,94**	**195.407,94**
10/06/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	90.794,90	
10/06/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		90.794,90
10/06/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**201.319,39**	**201.319,39**
15/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1	226.224,06	
15/06/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1		226.224,06
					Totais do dia 15:	**226.224,06**	**226.224,06**
20/06/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/06/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	460,33	
20/06/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/06/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/06/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	380,55	
20/06/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/06/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.911,78
20/06/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	24.907,27	
20/06/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco						
		Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		24.907,27
					Totais do dia 20:	**28.819,05**	**28.819,05**
30/06/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.554,00	
30/06/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	364,32	
30/06/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
30/06/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
30/06/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		4.189,68
30/06/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	226.987,24	
30/06/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		226.987,24
30/06/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	68.096,17	
30/06/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		68.096,17
30/06/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	24.945,90	
30/06/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		24.945,90
30/06/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros						
		AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5	110.524,49	
30/06/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5		110.524,49
					Totais do dia 30:	**435.472,12**	**435.472,12**
					Totais do mês de Junho:	**1.087.242,56**	**1.087.242,56**

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/07/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	2	50.000,00	
05/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	2		50.000,00
05/07/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	3	50.000,00	
05/07/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	3		50.000,00
05/07/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	364,32	
05/07/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	364,32	
05/07/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	4.189,68	
05/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4		4.918,32
05/07/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5	90.794,90	
05/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5		90.794,90
					Totais do dia 05:	**195.713,22**	**195.713,22**
10/07/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	90.795,11	
10/07/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		90.795,11
10/07/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**201.319,60**	**201.319,60**
15/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1	226.987,24	
15/07/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1		226.987,24
					Totais do dia 15:	**226.987,24**	**226.987,24**
20/07/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/07/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	350,80	
20/07/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/07/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/07/2025	3.01.01 07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	300,55	
20/07/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/07/2025	3.01.01 07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.722,25
20/07/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	24.945,90	

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 584
RÚBRICA:

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		24.945,90
					Totais do dia 20:	**28.668,15**	**28.668,15**
31/07/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.554,00	
31/07/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	364,32	
31/07/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/07/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/07/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		4.189,68
31/07/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	226.987,77	
31/07/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		226.987,77
31/07/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	68.096,33	
31/07/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		68.096,33
31/07/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	24.832,46	
31/07/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		24.832,46
31/07/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5	110.524,49	
31/07/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5		110.524,49
					Totais do dia 31:	**435.359,37**	**435.359,37**
					Totais do mês de Julho:	**1.088.047,58**	**1.088.047,58**
05/08/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	50.000,00	
05/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		50.000,00
05/08/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2	50.000,00	
05/08/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2		50.000,00
05/08/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/08/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/08/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	4.189,68	
05/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3		4.918,32
05/08/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	4	90.795,11	
05/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	4		90.795,11
					Totais do dia 05:	**195.713,43**	**195.713,43**
10/08/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 585
RUBRICA:

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	91.674,90	
10/08/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		91.674,90
10/08/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**202.199,39**	**202.199,39**
15/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1	226.987,77	
15/08/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1		226.987,77
					Totais do dia 15:	**226.987,77**	**226.987,77**
20/08/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/08/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	349,25	
20/08/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/08/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/08/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	350,88	
20/08/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/08/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.771,03
20/08/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	24.832,46	
20/08/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		24.832,46
					Totais do dia 20:	**28.603,49**	**28.603,49**
31/08/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.554,00	
31/08/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	364,32	
31/08/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/08/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/08/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		4.189,68
31/08/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	229.187,24	
31/08/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		229.187,24
31/08/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	68.756,17	
31/08/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		68.756,17
31/08/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	25.073,08	
31/08/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		25.073,08
31/08/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5	110.524,49	
31/08/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5		110.524,49
					Totais do dia 31:	**438.459,30**	**438.459,30**
					Totais do mês de Agosto:	**1.091.963,38**	**1.091.963,38**
01/09/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	323,84	
01/09/2025	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1	4.048,00	
01/09/2025	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		3.724,16
01/09/2025	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		323,84
01/09/2025	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias	Vlr ref a remuneração de férias	0001	001	1		323,84
01/09/2025	2.01.01.03.01.0014 - Férias a Pagar	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	3.724,16	
01/09/2025	2.01.01.21.02.0005 - INSS sobre Férias	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	323,84	
01/09/2025	2.01.01.21.02.0006 - FGTS sobre Férias	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2	323,84	
01/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de férias	0001	001	2		4.371,84
					Totais do dia 01:	**8.743,68**	**8.743,68**
05/09/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	50.000,00	
05/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		50.000,00
05/09/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2	50.000,00	
05/09/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2		50.000,00
05/09/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/09/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/09/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	4.189,68	
05/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3		4.918,32
05/09/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	4	91.674,90	
05/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	4		91.674,90
					Totais do dia 05:	**196.593,22**	**196.593,22**
10/09/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	91.748,95	
10/09/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 587
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		91.748,95
10/09/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**202.273,44**	**202.273,44**
15/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1	229.187,24	
15/09/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1		229.187,24
					Totais do dia 15:	**229.187,24**	**229.187,24**
20/09/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/09/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	390,80	
20/09/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/09/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/09/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	390,55	
20/09/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/09/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.852,25
20/09/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	25.073,08	
20/09/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		25.073,08
					Totais do dia 20:	**28.925,33**	**28.925,33**
30/09/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	1.518,00	
30/09/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	121,44	
30/09/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		121,44
30/09/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		121,44
30/09/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		1.396,56
30/09/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	229.372,37	
30/09/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		229.372,37
30/09/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	68.811,71	
30/09/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		68.811,71
30/09/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	25.024,53	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		25.024,53
30/09/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5	110.524,49	
30/09/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5		110.524,49
					Totais do dia 30:	**435.372,54**	**435.372,54**
					Totais do mês de Setembro:	**1.101.095,45**	1.101.095,45
05/10/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	50.000,00	
05/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		50.000,00
05/10/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	3	50.000,00	
05/10/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	3		50.000,00
05/10/2025	2.01 01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	121,44	
05/10/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	121,44	
05/10/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	1.396,56	
05/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4		1.639,44
05/10/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5	91.748,95	
05/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5		91.748,95
					Totais do dia 05:	**193.388,39**	**193.388,39**
10/10/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	91.748,85	
10/10/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		91.748,85
10/10/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**202.273,34**	**202.273,34**
15/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1	229.372,37	
15/10/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEBIMENTOS DE CLIENTES	0001	001	1		229.372,37
					Totais do dia 15:	**229.372,37**	**229.372,37**
20/10/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/10/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	350,90	
20/10/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/10/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/10/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	380,55	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/10/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/10/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.802,35
20/10/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3	25.024,53	
20/10/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	3		25.024,53
					Totais do dia 20:	**28.826,88**	**28.826,88**
31/10/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.554,00	
31/10/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	364,32	
31/10/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/10/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/10/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		4.189,68
31/10/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	229.372,13	
31/10/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		229.372,13
31/10/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	68.811,64	
31/10/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		68.811,64
31/10/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	24.955,69	
31/10/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		24.955,69
31/10/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5	110.524,49	
31/10/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5		110.524,49
					Totais do dia 31:	**438.582,27**	**438.582,27**
					Totais do mês de Outubro:	**1.092.443,25**	**1.092.443,25**
05/11/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	2	50.000,00	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	2		50.000,00
05/11/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	3	50.000,00	
05/11/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	3		50.000,00
05/11/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	364,32	
05/11/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	364,32	
05/11/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4	4.189,68	

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	4		4.918,32
05/11/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5	91.748,85	
05/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5		91.748,85
					Totais do dia 05:	**196.667,17**	**196.667,17**
10/11/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	99.141,25	
10/11/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		99.141,25
10/11/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**209.665,74**	**209.665,74**
20/11/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/11/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	349,25	
20/11/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/11/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/11/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	390,44	
20/11/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/11/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.810,59
20/11/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2	24.955,69	
20/11/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	2		24.955,69
					Totais do dia 20:	**28.766,28**	**28.766,28**
30/11/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.554,00	
30/11/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	364,32	
30/11/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
30/11/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
30/11/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		4.189,68
30/11/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	247.853,12	
30/11/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		247.853,12

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3	74.355,94	
30/11/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	3		74.355,94
30/11/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4	26.892,06	
30/11/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	4		26.892,06
30/11/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5	110.524,49	
30/11/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	5		110.524,49
					Totais do dia 30:	**464.543,93**	**464.543,93**
					Totais do mês de Novembro:	**899.643,12**	899.643,12
05/12/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1	50.000,00	
05/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref antecipação de lucros	0001	001	1		50.000,00
05/12/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2	50.000,00	
05/12/2025	1.01.05.01.01.0001 - Antecipação de Lucros Sócio A	Vlr ref a compensação de lucros	0001	001	2		50.000,00
05/12/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/12/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	364,32	
05/12/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3	4.189,68	
05/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento de folha mensal	0001	001	3		4.918,32
05/12/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5	99.141,25	
05/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	5		99.141,25
					Totais do dia 05:	**204.059,57**	**204.059,57**
10/12/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1	97.468,96	
10/12/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a compra de mercadoria para revenda	0001	001	1		97.468,96
10/12/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2	110.524,49	
10/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamentos de fornecedores	0001	001	2		110.524,49
					Totais do dia 10:	**207.993,45**	**207.993,45**
20/12/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	1.800,00	
20/12/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	360,88	
20/12/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	110,00	
20/12/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	190,90	
20/12/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						

Continua...

PMSJP
FL.(S)
Nº 592
RÚBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	380,55	
20/12/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	850,00	
20/12/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1	120,00	
20/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a despesas fixas	0001	001	1		3.812,33
20/12/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	2	364,32	
20/12/2025	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	2	4.554,00	
20/12/2025	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	2		4.189,68
20/12/2025	2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário	Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	2		364,32
20/12/2025	2.01.01.21.02.0004 - FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	Vlr ref a provisão de 13 salário	0001	001	2		364,32
20/12/2025	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	3	4.189,68	
20/12/2025	2.01.01.21.02.0003 - INSS sobre Décimo Terceiro Salário	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	3	364,32	
20/12/2025	2.01.01.21.02.0004 - FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	3	364,32	
20/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref a pagamento décimo terceiro salá	0001	001	3		4.918,32
20/12/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	4	26.892,06	
20/12/2025	1.01.01.02.01.0001 - Banco	Vlr ref pagto de Simples Nacional	0001	001	4		26.892,06
					Totais do dia 20:	**40.541,03**	**40.541,03**
31/12/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	4.554,00	
31/12/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1	364,32	
31/12/2025	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/12/2025	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		364,32
31/12/2025	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr ref a folha de pagamento mensal	0001	001	1		4.189,68
31/12/2025	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	243.672,40	
31/12/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	VLR REF A RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		243.672,40
31/12/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4	73.101,72	
31/12/2025	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr ref a custos de mercadorias vendidas	0001	001	4		73.101,72
31/12/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5	26.365,35	
31/12/2025	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref a provisão de Simples Nacional	0001	001	5		26.365,35
31/12/2025	2.07.04.01.03.0001 - Reserva de Lucros						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Periodo: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	6	110.524,49	
31/12/2025	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIORES	0001	001	6		110.524,49
31/12/2025	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	2.737.264,52	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	1.320,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	1.440,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	2.290,89	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	4.358,05	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	4.471,32	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	4.554,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	4.857,60	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	6.072,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	10.200,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	21.600,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	50.094,00	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	300.192,35	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	1.100.451,23	
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8	1.225.363,08	
31/12/2025	2.07.07.01.01.0001 - Lucros do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		1.100.451,23
31/12/2025	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		300.192,35
31/12/2025	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		1.225.363,08
31/12/2025	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		50.094,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		4.857,60
31/12/2025	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		21.600,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0043 - Férias						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		6.072,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		4.554,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		4.471,32
31/12/2025	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		1.320,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		2.290,89
31/12/2025	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		4.358,05
31/12/2025	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		10.200,00
31/12/2025	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		1.440,00
31/12/2025	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício	0001	001	8		2.737.264,52
					Totais do dia 31:	**5.933.111,32**	**5.933.111,32**
					Totais do mês de Dezembro:	**6.385.705,37**	**6.385.705,37**

Balanço Patrimonial

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Conta	Descrição	31/12/2025	
1	*** Ativo ***	1.810.526,68	D
1.01	Ativo Circulante	1.810.526,68	D
1.01.01	Disponibilidades	335.272,71	D
1.01.01.02	Bancos	335.272,71	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	335.272,71	D
1.01.01.02.01.0001	Banco	335.272,71	D
1.01.03	Clientes	942.418,01	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	942.418,01	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	942.418,01	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	942.418,01	D
1.01.15	Estoques	532.835,96	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	532.835,96	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	532.835,96	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	532.835,96	D
2	*** Passivo ***	1.810.526,68	C
2.01	Passivo Circulante	239.277,12	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	239.277,12	C
2.01.01.01	Fornecedores	207.993,45	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	207.993,45	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	207.993,45	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	31.283,67	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.918,32	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	364,32	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	364,32	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.189,68	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	26.365,35	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	26.365,35	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.571.249,56	C
2.07.01	Capital Realizado	5.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	5.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	5.000,00	C
2.07.04	Reservas	465.798,33	C
2.07.04.01	Reservas	465.798,33	C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	465.798,33	C
2.07.04.01.03.0001	Reserva de Lucros	465.798,33	C
2.07.07	Outras Contas	1.100.451,23	C
2.07.07.01	Outras Contas	1.100.451,23	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.100.451,23	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercicio	1.100.451,23	C

Data de Encerramento: 31/12/2025
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.810.526,68 (Hum Milhão Oitocentos e Dez Mil Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.737.264,52
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.737.264,52
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.737.264,52
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.737.264,52
(-) 020	Deduções da Receita	300.192,35
020.01	Impostos Faturados	300.192,35
020.01.05	Simples	300.192,35
3.01.01.01.03.0007	Simples	300.192,35
(=) 030	Receita Líquida	2.437.072,17
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.225.363,08
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.225.363,08
3.01 01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	1.225.363,08
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	1.225.363,08
(=) 060	Lucro Bruto	1.211.709,09
(-) 070	Despesas Operacionais	111.257,86
070.01	Despesas Administrativas	111.257,86
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	111.257,86
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	50.094,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.857,60
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	21.600,00
3.01.01.07.01.0043	Férias	6.072,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	4.554,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.471,32
3.01.01.07.01.0049	Água	1.320,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.290,89
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	4.358,05
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	10.200,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.440,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.100.451,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.100.451,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.100.451,23

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

PMSJP
FL.(5)
Nº 597
RÚBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
EXATA DISTRIBUIDORA - Empresa Maranhense:EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, formada a sociedade limitada, vale ressaltar que,
nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R$ 5.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado,patrimônio
e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis,Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades
Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
Saldo em 31.12.2025 - 335.272,71 D

2.2 - Estoques
O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
Saldo em 31.12.2025 - 532.835,96 D

2.3 - Depreciação
A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões
Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante
O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2025 - 1.810.526,68 D

2.6 - Ativo Não Circulante
Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
Saldo em 31.12.2025 - 00,00

2.7 - Passivo Circulante
No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2025 - 239.277,12 C

2.8 - Passivo Não Circulante
No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13° mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2025 - 00,00 (exceto patrimonio liquido)

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2025

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:
NIRE: 21201669983 - Data: 01/11/2022

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
Saldo em 31.12.2025 - 00,00

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular,baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2025 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Fim

PMSJP
FL.(S)
Nº 599
RÚBRICA

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: EXATA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.480.327/0001-34
Mês/Ano: 12/2025
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, Complemento: , N.º: 13, Bairro: COHAFUMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070650, Telefone:

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 2.437.072,17 / 1.810.526,68 Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,35
GE	Grau de Endividamento (239.277,12 + 0,00)/ 1.810.526,68 Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1	(c201+c203)/c1	0,13
LC	Liquidez Corrente 1.810.526,68 / 239.277,12 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	7,57
LG	Liquidez Geral (1.810.526,68 + 0,00)/(239.277,12 + 239.277,12) Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.	(c101+c107)/(c201+c201)	3,78
LI	Liquidez Imediata 335.272,71 / 239.277,12 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,40
ML	Margem Líquida (1.100.451,23 / 2.437.072,17)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	45,15
RA	Rentabilidade do Ativo (1.100.451,23 / 1.810.526,68)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	60,78
SG	Solvencia Geral 1.810.526,68 /(239.277,12 + 0,00) O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	7,57

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

Continua...

PMSIP
FL.(5)
Nº 6100
RÚBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 29 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 29 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, com encerramento do exercício social em 31/12/2025, da firma EXATA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida no(a) AV DA UNIVERSIDADE, nº 13, bairro COHAFUMA, CEP 65070-650, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.480.327/0001-34 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201669983 por despacho de 01/11/2022.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF:065.847.503-70

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC - MA 015291-O-3

PMSJP
FL. (5)
Nº 604
RÚBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXATA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06584750370	LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/07/2026 15:09 SOB Nº 20260849928.
PROTOCOLO: 260849928 DE 30/06/2026. NIRE: 21201669983.
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
PMSJP
FL(S)
Nº 602
RÚBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12611754761 em 01/07/2026, protocolo 260849928. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	EXATA DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21201669983
CNPJ:	48480327000134
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06584750370	LISANDRA KEITH FERNANDES SANTOS	
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO	MA015291

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/07/2026 15:09 SOB Nº 20260849928.
PROTOCOLO: 260849928 DE 30/06/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12611754761. NIRE: 21201669983.
EXATA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/07/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.